

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2022**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 023/2022**

Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico SRP nº 023/2022, destinado a aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, serviços de recargas, dentre outros para manutenção dos órgãos da Prefeitura Municipal, através do Sistema de Registro de Preços; tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, opinando-se pela adjudicação e homologação, bem como a não manifestação e apresentação de recurso dentro do prazo legal previsto, conforme Ata da Sessão Pública; e observados os preceitos da Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93; ADJUDICO o objeto da licitação à:

LOTE 01 - PERIFÉRICOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/MODELO	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Caixa de som. Potencia total de saída: Potência: 3w +3w (6w total) / Entradas de áudio/Alimentação: (P2/USB) / Frequência: 150Hz - 20 KHz, Entrada de energia: DC 5V	UNID.	20			
02	Mouse, Tipo de conexão: Com fio 1,80mt, DPI (mín./máx.): 1.000t, Tecnologia de rastreamento: Óptico, Resolução do sensor: 1000 dpi, Roda de rolagem: Sim, Número de botões: 3, USB, Design ambidestro, compatível com sistemas: Windows® 10 ou superior, Windows 8, Windows 7, macOS X 10.5 ou superior, Chrome OS™, Linux Kernel 2.6+2, Conexão USB: Porta USB disponível necessária	UNID.	60			
03	Teclado USB, Teclas de perfil plano e silenciosas, Padrão ABNT2, Versão em Português, Design resistente a derramamentos de líquidos, Teclas duráveis que resistem a até 10 milhões de pressionamentos, Caracteres nítidos e brilhantes, com suporte para sistemas: Windows XP, Windows Vista, Windows 7, Windows 8, Windows 10	UNID.	60		FRACASSADO	
04	Cabo USB2.0p/ Impressora. Conectores: Conector: A Macho + B Macho / Tipo: Informática / Comprimento: 1,8mt	UNID.	40			
05	HD EXTERNO 2,5" - 1TB, Capacidade: 1 TB (1000 GB), Cor: Preto, Interface usb 3.1 Alimentação porta USB256 bit AES encryption, com Led Indicador.	UNID.	10			
06	Drive CD/DVD Grava DVD em até 22X e CD em até 48X / Interface SATA	UNID.	10			
07	Kit Teclado Mouse Sem Fio ABNT2, teclas chiclete elevadas e espaçosas, teclas multimídia e controle óptico que oferece movimento preciso do mouse, bateria com até 12 meses de vida útil.	UNID.	10			

1



Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.brEste documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
65701444A44F5E02AA84EAB2C61BF0FA

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



08	Pen Drive 32GB - USB 2.0, Velocidade de Transferência de Dados 15MB/s, 12,5x7,5x1,5cm, 50 gramas (bruto com embalagem), 1 ano de garantia, Estilo contornado ultracompacto e portátil, Compartilhe facilmente fotos, músicas e outros arquivos entre computadores, Sistemas Operacionais Windows XP; Windows Vista; MAC OS 10+; Linux	UNID.	10
09	Cabo Hdmi 2 Metros Ultra Hd 4k Full Hd 1.4	UNID.	15
10	Fone De Ouvido Headset - Earpad extra macio, Controle de volume, Microfone flexível, Haste flexível de metal, Cabo de Nylon, Dimensão do headset: 40 mm, Impedância do headset: 32 Ohm, Frequência de resposta: 20Hz - 20kHz, Sensibilidade: 113dB ± 3dB, Potência: 20mW, Distorsão: 1%, Peso: 310 g	UNID.	15
11	Memória 8 GB DDR4 / Frequência 3600MHZ / Latência CAS: CL17, Suporta a nova plataforma Intel X299, Compatível com RoHS, PCB multicamada,	UNID.	20
12	MEMÓRIA RAM DDR3 PARA COMPUTADOR DESKTOP 8GB, Tipo: SDRAM DDR3 de 240 Pinos Capacidade: 8GB, DDR3 1600 (Pc3L 12800), Latência Cas: CL11, Tensão: 1.35v	UNID.	20
13	MEMÓRIA RAM DDR3 PARA COMPUTADOR DESKTOP 4GB, Tipo: SDRAM DDR3 de 240 Pinos Capacidade: 4GB, DDR3 1600 (Pc3L 12800), Latência Cas: CL11, Tensão: 1.35v	UNID.	20
14	Memoria Servidor DDR4, KSM24RD4/32MEI, 32GB, 2400MHz, ECC REG, CL17 Rdim, 2RX4 Micron, Fonte de alimentação: VDD = 1,2V, VDDQ = 1,2 V, VPP = 2,5 V, Suporta correção e detecção de erros ECC, Taxas de transferência de dados: PC4-2400, PC4-2133, PC4-1866, PC4-1600	UNID.	5
15	Fonte de Alimentação 400W, Compatível com ATX12V Ver.2.3, PFC Ativo, Certificado 80 Plus garantindo 80% da eficiência da fonte, Proteção: OVP / UVP / OPP / SCP / SIP, Pinos: 1x Placa-mãe 20+4/ 1x CPU 4+4/ 1x PCIe/6x Sata/ 3x Pata, Tensão Entrada: 115~230VAC 6-3A 47~63Hz, Tensão Saída: +3.3V/+5V/+12V/-12V/5VSB, Corrente: 20A/20A/30A/0.4A/2.5A	UNID.	60
16	Gabinete ATX, USB 3.0 com fonte 500W, Frente de acabamento escovado, Capacidade para até 3 SSD 2.5" e 2 HDD 3.5", Material: Plástico ABS Chassi de aço SPCC 0,5 mm, Slots de Expansão: 7, cor: preto, suporta Placa-mãe: ATX, Micro ATX, ITX, Portas: 1x USB 3.0, 2x USB 2.0, Áudio HD.	UNID.	15
17	SSD Interface: PCIe Gen 3.0 x 4, NVMe 1.3, Series: 970 EVO, 250GB Velocidade de leitura sequencial: Até 3.500 MB / s, Velocidade de gravação sequencial: Até 2.300 MB / s, Flash NAND: MLC de 3 bits	UNID.	20
18	SSD Interface: PCIe Gen 3.0 x 4, NVMe 1.3, Series: 970 EVO, 500GB Velocidade de leitura sequencial: Até 3.500 MB / s, Velocidade de gravação sequencial: Até 3.200 MB / s, Flash NAND: MLC de 3 bits	UNID.	20



Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



19	HD DESKTOP 1TB , Interno 3,5", Capacidade: 1 TB (HD) SATA, Interface: SATA 6Gb/s; Cache: 64MB; Características Físicas: 3,5 Polegadas, Taxa média de dados, leitura/gravação 156, Taxa máxima de dados sustentada, leitura DE (MB/s) 210, Bytes por setor 4.096,	UNID.	10
20	SSD Servidor Enterprise 960GB Aplicações mais indicadas, Nuvem pública e privada, Servidores Web, Análise de níveis de armazenamento, Bancos de dados (OLTP), Desempenho: Leitura sequencial (MB/s) sustentada, 128 KB: 564, Gravação sequencial (MB/s) sustentada, 128 KB: 536, Leitura aleatória (IOPS) sustentada, 4 KB QD32: 92.000, Gravação aleatória (IOPS) sustentada, 4 KB QD32: 39.000, Média de latência de leitura (µs), 4 KB QD1: 150, Média de latência de gravação (µs), 4 KB QD1: 39.	UNID.	10
21	Placa Mãe Chipset Intel Z490 Express, com suporte para 10ª Geração Intel Núcleo i9 processadores / Intel Core i7, processadores / Intel Core i5 processadores / Intel Core i3 processadores / Intel Pentium, processadores / Intel Celeron, Processadores no soquete LGA 1200, 4x soquetes DDR4 DIMM que suportam até 128 GB (capacidade DIMM única de 32 GB) de memória do sistema, Processador gráfico integrado - Suporte para gráficos HD Intel: 1x porta HDMI, suportando uma resolução máxima de 4096x2160 a 30 Hz, Módulo de comunicação sem fio: Intel Wi-Fi 6 AX201, Wi-Fi a, b, g, n, ac com recursos da onda 2, ax, suportando banda dupla de 2,4 / 5 GHz, Bluetooth 5.1	UNID.	15
22	Placa Mãe Chipset Intel H370 Pro4, com suporte para processadores de 8ª Geração soquete 1151, CPU até 95w, Tecnologia de Memória Dual Channel DDR4, 4x Slots DDR4 DIMM, Suporta memória DDR4 2666/2400/2133 não-ECC, sem buffer, BIOS: AMI Legal UEFI de 128Mb com suporte a GUI multilíngüe, Eventos de ativação compatíveis com ACPI 6.0, Suporte SMBIOS 2.7, DRAM, PCH 1.0V, VCCIO, VCCST, VCCSA, VPPM Tensão de ajuste múltiplo, Suporta Intel Gráficas UHD visuais integradas: Intel Quick Sync Vídeo com AVC, MVC (S3D) e MPEG-2 Full HW Encode1	UNID.	15
23	Processador Intel® Core™ i5-10600KA Processador 10ª Geração, Número de núcleos: 6, Nº de threads: 12, Frequência baseada em processador: 4,10 GHz, Cache: 12 MB, Velocidade do barramento: 8 GT/s DMI3, Gráficos do processador: Intel® UHD Graphics 630 com Suporte para 4K em 60Hz, HEXA, LGA 1200	UNID.	10
24	Processador Intel® Core™ i7-10700KA Processador 10ª Geração, Número de núcleos: 8, Nº de threads: 16, Frequência baseada em processador: 3,80 GHz, Cache: 16 MB, Velocidade do barramento: 8 GT/s DMI3, Gráficos do processador: Intel® UHD Graphics 630 com Suporte para 4K em 60Hz, OCTA, LGA 1200	UNID.	10
25	Placa de rede PCI 10/100/1000 / Conexão RJ45 / Padrão IEEE802.3 10base-T IEEE802.3 100base-TX / Transmissão full duplex, auto-sensing	UNID.	10

3



Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
65701444A44F5E02AA84EAB2C61BF0FA

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



10/100/1000Mbps speed				
TOTAL DO LOTE 01				R\$ 0,00

JAMILLY DE MOURA PEREIRA SANTOS - EPP, CNPJ nº 08.585.030/0001-19, Insc. Estadual nº 073.019.100, com sede a Avenida Dr. Guilherme Dias, nº 129, Bairro Centro, na cidade de Brumado, Estado da Bahia, E-mail: copycenter_bdo@hotmail.com, Representante Legal: Jamilly de Moura Pereira Santos

LOTE 02 - REDE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/MODELO	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	PLACA DE REDE WIRELESS PCI EXPRESS AC, Interface: PCI Express 2.4 e 5GHz, : IEEE 802.11b/g/n 2.4GHz, IEEE 802.11a/n/ac 5GHz, 867Mbps on 5GHz, 300Mbps on 2.4GHz, WEP, WPA/WPA2, WPA-PSK/WPA2-PSK, Taxa de transferência: 10/100/ Mbps, Sistemas operacionais: Windows10/8.1/8/7/XP 32/64 bit	UNID.	10	Tplink/Archer T4E	R\$ 149,10	R\$ 1.491,00
02	ADAPTADOR WIRELESS (USB), Adaptador USB 2.0, MIMO, 2.4GHz, IEEE 802.11b/g/n, Taxa de transmissão Até 300 Mbps, 17 dBm (50 mW), 2 antenas internas 1.5dBi, LED	UNID.	15	Intelbras/ Action USB	R\$ 179,00	R\$ 2.685,00
03	Roteador Wireless Dual Band AC1200, Wireless AC, Velocidade Wi-Fi 1.200 MBP, Frequência 5GHz, 802.11ac, velocidades wireless de até 867Mbps em 5GHz e 300Mbps através da banda de 2.4GHz, 04 Antenas	UNID.	20	Intelbras Action RF/ 1200	R\$ 159,00	R\$ 3.180,00
04	Access Point corporativo com gerenciamento centralizado, Possibilidade para até 8 SSIDs e 100 dispositivos por AP, Tecnologia Qualcomm, Capacidade de conexões simultâneas Até 100 usuários, 1 LAN (PoE passivo), Frequência 2,4 GHz, Potência máxima de transmissão (Tx) 28 dBm (630 mW), 2 antenas internas de 3 dBi de ganho cada, IEEE 802.11 b/g/n 300Mbps MiMo 2T2R	UNID.	20	Intelbras/ BSPRO 360	R\$ 845,00	R\$ 16.900,00
05	Roteador Wi-Fi 5 dual band AC 1200 com 4 portas giga, Tecnologia AC - Múltiplas conexões ao mesmo tempo, Compatível com IPv6, Chipset Realtek® RTL8197FS + RTL8367R + RTL8812BRH, Memória RAM 64 MB, 4 antenas externas fixas de 5 dBi, Tecnologia Wi-Fi 5 com até 867Mbps em 5 GHz (802.11ac) e 300Mbps em 2,4 GHz (802.11n), Suporte a Beamforming e MU-MIMO.	UNID.	15	Intelbras/ Action RG 1200	R\$ 397,00	R\$ 5.955,00
06	Access Point dual band AC, Suporta até 500 usuários simultâneos, Tecnologia PoE para instalação otimizada: 802.3af, Velocidade de 1750 Mbps com tecnologia Dual Band AC, Throughput por frequência 450 Mbps (2.4 GHz) + 1300 Mbps (5 GHz), RAM 128 MB, Proteção antissurto 8kv.	UNID.	5	Intelbras/ AP 1750	R\$ 1.342,00	R\$ 6.710,00
07	Switch 08 Portas, Múltiplas funções de gerenciamento de rede, Priorização de dados, voz e controle de banda com a criação de regras de Qualidade de Serviço (QoS), frequência do buffer 200 MHz, Memória SDRAM DDR 256Mbit, Portas RJ45 Gigabit Ethernet (10/10/1000 Mbps), Portas console 1, Backplane 20 Gbps.	UNID.	15	Intelbras/ SG1002 MR L2+	R\$ 497,00	R\$ 7.455,00



Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



08	Roteador Wi-Fi 5 tipo mesh, com até 867Mbps em 5 GHz (802.11ac) e 300Mbps em 2,4 GHz (802.11n), Suporte a Beamforming e MU-MIMO, 2 portas Gigabit Ethernet, suporta até 60 dispositivos conectados simultaneamente, Cobertura módulo unitário Até 180m², 2 antenas internas de 3dBi, Memória RAM 128 MB.	UNID.	10	Intelbras/ Twibi Giga +	R\$ 696,00	R\$ 6.960,00
09	Access Point p/ uso externo / Potência de Transmissão 27 dBm (500mW) / Antena Integrada de 13dBi / Portas LAN 1 x 10/100 / Sensibilidade -75 até -94 / Frequência 5470MHz - 5825MHz	UNID.	8	Ubiquiti Bullet M5	R\$ 795,00	R\$ 6.360,00
10	ANTENA 2.4 e 5 GHz, tecnologia Wave2 802.11ac uso INDOOR / OUTDOOR, Interface de Rede: (1) Porta Ethernet 10/100/1000, Rádio de 5 GHz: 802.11ac Wave 2, MU-MIMO 4x4 com taxa de rádio de 1.733 Gbps, Rádio 2.4 GHz 802.11n: 2x2 MIMO com taxa de rádio de 300 Mbps, Potência máxima de transmissão EIRP: 2,4 GHz: 23 dBm / 5 GHz: 26 dBm	UNID.	5	Ubiquiti Unifi AP	R\$ 597,00	R\$ 2.985,00
11	CONECTOR RJ 45 CAT6, Pacote com 100 Unidades.	UNID.	8	Fortrek/ M112	R\$ 149,00	R\$ 1.192,00
12	Cabo de 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 23 AWG, isolados em polietileno especial. Capa externa em PVC não propagante à chama, nas opções CM, CMR e LSZH. Produto com capa CM tem padrão de fornecimento de acordo com a Diretiva RoHS. Outras configurações sob consulta. Marcação seqüencial métrica decrescente (305 - 0 m) com gravação de dia/mês/ano - hora de fabricação, proporcionando rastreamento do lote. CAT6 100% cobre c/ 305mts	UNID.	8	Sohoplus/ CMX	R\$ 984,00	R\$ 7.872,00
13	Switch 28 Portas, Múltiplas funções de gerenciamento de rede, Priorização de dados, voz e controle de banda com a criação de regras de Qualidade de Serviço (QoS), frequência do buffer 500 MHz, Memória SDRAM DDR 128MB, 28 Portas RJ45 Gigabit Ethernet (10/10/1000 Mbps), Slots Mini-GBIC/SFP (1000 Mbps) 4 (compartilhadas com 25, 26, 27 e 28), Portas console 1, Backplane 56 Gbps, Taxa de encaminhamento de pacotes 38,7 Mpps.	UNID.	5	Intelbras/ SG5200MR	R\$ 1.441,00	R\$ 7.205,00
14	Router Padrão 1U de montagem em rack, 7x Gigabit Ethernet, 1x porta Combo (SFP ou Gigabit Ethernet), uma entrada SFP+, 9 núcleos CPU x 1,2 GHz, 2 GB de RAM, painel LCD, fontes de alimentação dupla, slot SmartCard, RouterOS L6, CPU TLR4-00980, Armazenamento 128 MB NAND Porta serial RS232.	UNID.	2	Mikrotik/ RB1009	R\$ 3.479,00	R\$ 6.958,00
15	Roteador de borda 10xGigabit com CPU Quad-core 1,4 Ghz, 1 GB de RAM, entrada SFP+ 10 Gbps, dual-band 2,4 GHz/5 GHz 4x4 MIMO 802.11a/b/g/n/ac sem fio e case desktop, Arquitetura ARM 32 bits, CPU AL21400, Núcleos de CPU 4, Frequência nominal da CPU 1,4 GHz.	UNID.	5	Mikrotik/ RB4011GS	R\$ 2.585,00	R\$ 12.925,00
16	Roteador de borda 10xGigabit com CPU Quad-core 1.4 Ghz, 1 GB de RAM, entrada SFP+ 10 Gbps e case desktop com abas para rack, Arquitetura ARM 32 bits, CPU AL21400, Núcleos de CPU 4, Frequência nominal da CPU 1,4 GHz.	UNID.	5	Mikrotik/ RB4011	R\$ 1.988,00	R\$ 9.940,00

5



Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



17	Switch de Borda, CPU Tiler Tile-Gx36 CPU (36-cores, 1.2Ghz per core) ou superior, memória Two SODIMM DDR3 slots, 2x 2GB DDR3 10600, 12x portas Gigabit, porta serial RS232C, 4x portas SFP, licença Level 6, IEC C14 standard connector 110/220V (PSU incluso), up to 60W power consumption.	UNID.	1	Mikrotik/ CCR 1036	R\$ 5.865,00	R\$ 5.865,00
18	Fonte POE Entrada 110/220, Saída 24V	UNID.	25	Powerbras/ Poe 24V	R\$ 70,00	R\$ 1.750,00
19	Router Gerenciável CPU MT7621A, Contagem de núcleo de CPU: 1, 5 Portas Ethernet 10/100/1000, Número de portas USB 1, CPU Threads count 4, Tamanho da RAM 256 MB, RouterOS Level 6	UNID.	4	Mikrotik/ RB750Gr3	R\$ 895,00	R\$ 3.580,00
TOTAL DO LOTE 02					R\$ 117.968,00	

JAMILLY DE MOURA PEREIRA SANTOS - EPP, CNPJ nº 08.585.030/0001-19, Insc. Estadual nº 073.019.100, com sede a Avenida Dr. Guilherme Dias, nº 129, Bairro Centro, na cidade de Brumado, Estado da Bahia, E-mail: copycenter_bdo@hotmail.com, Representante
Legal: Jamilly de Moura Pereira Santos

LOTE 03 - IMPRESSORAS E SCANNER

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/MODELO	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Impressora Multifuncional c/ Tecnologia Jato de Tinta MicroPiezo® de 4 cores (CMYK) / Cabeça monocromática: 90 bicos (K)/Cabeça colorida: 29 bicos x 3 (CMY) / 4 picolitros / Resolução Máxima de Impressão:5760 X 1440 dpi / Bandeja de Papel: Entrada: 100 folhas ou 10 envelopes*/Saída: 50 folhas / Área Máxima de Impressão:21,59 x 111cm / Tamanhos de Papel: 10x15cm, 13x18cm, 20x25cm, Carta, Legal, Ofício,A4, A5, A6, B5 / Tamanhos de Envelope: Nº 10, DL, C6, 200 mm x 132 mm / Gramatura: De 64 a 258 g/m2 / Espessura: 0,08 a 0,11 mm / Scanner:Cama plana com sensor de linhas CIS de cor / Resolução Scanner: Óptica 600 dpi/ Hardware 600 x 1200 dpi/ Interpolada 9600 x 9600 dpi / Área Máxima de Digitalização: 21,6 x 29,7cm / Profundidade de Cor: 48 bits de cor / Tamanho das Cópias:10x15cm, carta, A4 / Restauração de Fotos: Restauração de fotos com apenas um clique / USB 2.0 (compatível com USB 1.1) / Compatibilidade c/ Windows: 7, Vista, XP, XP Professional x64 / Voltagem: Bivolt (110V-220V) / Frequência: 50-60Hz +/- 0,5Hz / Wifi	UNID.	10	Epson/L3250	R\$ 1.600,00	R\$ 16.000,00



Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



02	Impressora laser monocromática Velocidade de impressão: A4: Até 20 ppm; Carta: Até 21 ppm; Saída da primeira página, preto: Em até 7,6 segundos, Resolução de impressão: Preto (Melhor): Até 600 x 600 x 2 dpi, Tecnologia de impressão: Laser Tecnologias de resolução: de impressão 600 x 600 dpi, Idiomas padrão de impressora: PCLmS; URF; PWG, Conectividade padrão: Porta USB 2.0 de alta velocidade, Capacidade sem fios: Não Memória: Padrão: 32 MB; Máximo: 32 MB, Velocidade do processador: 500MHZ, Ciclo de trabalho: Mensalmente, A4: Até 20,000 páginas, Volume mensal de páginas recomendado: 250-2500, Tipos de Suportes de Impressão comportados: Papel simples, papel de gramatura alta, papel vegetal, etiqueta, papel leve, envelope, Peso suportado da mídia: 60 a 120 g/m ² , Tamanhos de mídia suportados: A6; A5; A4; Carta; Env. nº 10; Env. C5; Env. DL; B5(JIS); 105 x 148,5 a 215,9 x 297 mm, Tamanhos personalizados das mídias: 105 x 148,5 a 215,9 x 297 mm, Manuseamento de papel: Bandeja de entrada para 150 folhas; Escaninho de saída para 100 folhas; Opções de frente e verso: Manual (fornecido suporte de driver); Bandejas para Papel Standard: 1 bandeja de entrada; Capacidades de entrada: Até 150 folhas Padrão Transparências etiquetas ofício; Capacidades de saída: Até 100folhas Padrão Transparências etiquetas ofício	UNID.	8	HP Neverstop/ 1000A	R\$ 2.020,00	R\$ 16.160,00
03	Impressora Multifuncional Laser Mfp, Conectividade Wifi, USB2.0, Capacidade de Entrada do Papel 150 folhas de papel A4, Ciclo Mensal Até 10.000 páginas, Tecnologia de Impressão laser, Velocidade em Preto e Branco 20 PPM, Alimentador Automático de Documentos, Resolução Max. Impressão Preto e Branco 1.200x1.200dpi, Velocidade do Processador 600 MHz, Tela com Visor LCD.	UNID.	8	HP LaserJet/ 137 fnw	R\$ 2.500,00	R\$ 20.000,00
04	Impressora Multifuncional c tecnologia Laser 3 em 1 - Cópia, Impressão e Scanner em cores / 40 ppm (A4) e 42 ppm (Carta) / Ciclo Mensal Máximo 80.000 páginas / Resolução 1200 x 1200 (modo fine) / Tamanhos de Papel Padrão 300 folhas / Tamanho Máximo do Papel Ofício (8,5" x 14" - 216mm x 356mm) Peso Máximo do Papel até 220 g/m via MPT / Tamanho Original Ofício (8,5" x 14" - 216mm x 356mm) / Capacidade Duplexadora Padrão / PDL PRESCRIBE. PCL6, (PCL5c, PCLXL) KPDL (PS3), XPS / Interface Ethernet 10/100 e USB / Toner: Toner Preto - 12.000 impressões Acompanha toner inicial para até 3.600 impressões	UNID.	10	Kyocera/ M2040	R\$ 5.153,50	R\$ 51.535,00
05	Impressora Multifuncional Velocidade de Impressão de até 47 páginas por minuto, Interface com tela de toque colorida (TSI) de 7 polegadas, Compatível com a tecnologia HyPAS, Capacidade padrão de papel para 600 folhas, Compatível com KYOCERA Mobile Print™, Apple AirPrint®, Google Cloud Print™ e Mopria® Print Services, Primeira impressão: Cópia: 7 segundos ou menos / Impressão: Até 5,9 segundos, Resolução: 1200 x 1200 dpi, 600 x 600 dpi, 300 x 300 dpi, Memória: Padrão/Máxima: 1 GB/3 GB,	UNID.	5	Kyocera/ M3145	R\$ 8.899,00	R\$ 44.495,00

7



Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
65701444A44F5E02AA84EAB2C61BF0FA

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



	Ciclo de funcionamento mensal máximo: 150.000 páginas por mês, Toner: durabilidade de 12.500 páginas, Acompanha toner inicial de 6.000 páginas.					
06	Scanner de mesa para grupo de trabalho, CIS Duplo, Interfaces Padrão Wireless 802.11 b/g/n, Ethernet Gigabit 10/100/1000Base-T, SuperSpeed USB 3.0, Capacidade de Entrada de Papel Alimentador Automático de Documentos (ADF) com 50 folhas de capacidade, Velocidade de Digitalização 50 ppm (colorida e monocromática), Velocidade de Digitalização Duplex 100 ipm (colorida e monocromática), display Touchscreen Colorido de 3,7" com Swipe, Resolução de Digitalização (máxima) Óptica: 600 x 600 dpi Interpolada: 1200 x 1200 dpi, Função "Digitalizar para" PC (arquivo, imagem, e-mail e OCR), impressão, FTP/SFTP, servidor de e-mail, rede, Microsoft® SharePoint®, pendrive, aplicativos de nuvem e dispositivos móveis via Brother iPrint&Scan, Softwares Inclusos ABBYY® FineReader Professional 11, ABBYY® PDF Transformer+ (Windows®), Nuance™ PaperPort 14 SE (Windows®) e Brother Control Center, Segurança Secure Function Lock 3.0, Active Directory, NFC Card Reader, Ciclo de Trabalho Diário† Até 5.000 digitalizações/dia.	UNID.	2	Brother ADS/ 3600W	R\$ 6.405,00	R\$ 12.810,00
TOTAL DO LOTE 03						R\$ 161.000,00

JAMILLY DE MOURA PEREIRA SANTOS - EPP, CNPJ nº 08.585.030/0001-19, Insc. Estadual nº 073.019.100, com sede a Avenida Dr. Guilherme Dias, nº 129, Bairro Centro, na cidade de Brumado, Estado da Bahia, E-mail: copycenter_bdo@hotmail.com, Representante Legal: Jamilly de Moura Pereira Santos

LOTE 04 - COMPUTADORES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/MODELO	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL



Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



01	Computador de 9ª Geração acima, com processador 3.00 GHz, 12 MB Cache, Octa-Core com Turbo Boost até 4.70 GHz, Soquete LGA1151, Windows 10 Pro Original, 8 GB de Memória RAM DDR 4 2400MHz Non-ECC, Chipset Intel® B360 Express, 256 GB de SSD, Gabinete Slim Reversível Toolless (SFF), DVD±RW (Gravador de CD 24x, Gravador de DVD 8x), Gráficos Intel® UHD Graphics 630 integrado ao processador, Aceleração gráfica integrada de vídeos em alta definição (HD) e suporte a Microsoft® DirectX®, 12 e OpenGL 4.5, Áudio Realtek® ALC887, áudio de alta definição (HD Áudio) integrado de 5.1 canais Alto-falante interno com potência de 2W, Rede Intel® 10/100/1000 Mbps, padrão Gigabit Ethernet, Slots de Expansão, 1x PCIe x16 v3.0, 1x PCIe x16 v3.0 (operando em x4), 1x PCIe x1 v3.0, 1x PCI 32-bit v3.0, 1x PCIe x4/SATA (M.2 2280) para SSD, 1x PCIe x1 (M.2 2230) para WiFi, porta de conexão Frontal: 2x USB 3.1 Gen 1, 2x USB 2.0, 1x Line in (Microfone), 1x Line out (Fone de Ouvido), Teclado Padrão ABNT2, USB, resistência a derramamento de líquidos, Ótico, 2 botões, com scroll, USB, resolução de 1000 DPI, Segurança, Chip de criptografia TPM 2.0, Abertura para trava tipo Kensington, Anilha para cadeado, Sensor de intrusão, Fonte 180 W, PFC Ativo, 90% de eficiência típica, 100~240V / 50~60Hz automática, Monitor LCD com retroiluminação LED - 19" Tipo de Painel IPS, Conectores de Entrada HDMI, VGA, DisplayPort, Ajustes da Posição do Visor Altura, inclinação, Características Hub USB 3.0, Revestimento de Tela Anti-ofuscamento, 3H Hard Coating 19"; Garantia de 1 ano ON SITE pelo fabricante	UNID.	10	Positivo / D6200	R\$ 5.510,00	R\$ 55.100,00
02	Computador de 9ª Geração acima, com processador 2.90 GHz, 9 MB Cache, Hexa-Core com Turbo Boost até 4.10 GHz, Soquete FCLGA1151, Windows 10 Pro Original, 8 GB de Memória RAM DDR 4 2400MHz, Chipset Intel® B360 Express, 256 GB de SSD, Gabinete Slim Reversível Toolless (SFF), DVD±RW (Gravador de CD 24x, Gravador de DVD 8x), Gráficos Intel® UHD Graphics 630 integrado ao processador, Aceleração gráfica integrada de vídeos em alta definição (HD) e suporte a Microsoft® DirectX®, 12 e OpenGL 4.5, Áudio Realtek® ALC887, áudio de alta definição (HD Áudio) integrado de 6 canais Alto-falante interno com potência de 2W Opcional, Rede Intel® 10/100/1000 Mbps, padrão Gigabit Ethernet, Slots de Expansão, 1x PCIe x16 v3.0, 1x PCIe x16 v3.0 (operando em x4), 1x PCIe x1 v3.0, 1x PCI 32-bit v3.0, 1x PCIe x4/SATA (M.2 2280) para SSD, 1x PCIe x1 (M.2 2230) para WiFi, porta de conexão Frontal: 2x USB 3.1 Gen 1, 2x USB 2.0, 1x Line in (Microfone), 1x Line out (Fone de Ouvido), Teclado Padrão ABNT2, USB, resistência a derramamento de líquidos, Ótico, 2 botões, com scroll, USB, resolução de 1000 DPI, Segurança, Chip de criptografia TPM 2.0, Abertura para trava tipo Kensington, Anilha para cadeado, Sensor de intrusão, Fonte 180 W, PFC Ativo, 90% de eficiência típica, 100~240V /	UNID.	15	Positivo / D6200	R\$ 4.614,00	R\$ 69.210,00



Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



	50~60Hz automática, Monitor LCD com retroiluminação LED - 19" Tipo de Painel IPS, Conectores de Entrada HDMI, VGA, DisplayPort, Ajustes da Posição do Visor Altura, inclinação, Características Hub USB 3.0, Revestimento de Tela Anti-ofuscamento, 3H Hard Coating 19"; Garantia de 1 ano ON SITE pelo fabricante					
03	Computador de 9ª Geração acima, com processador 3.60 GHz, 6 MB Cache, Quad-Core com Turbo Boost até 4.20 GHz, Soquete FCLGA1151, Windows 10 Pro Original, 4 GB de Memória RAM DDR 4 2666 MHz, Chipset Intel® H310 Express, 128 GB de SSD, Gabinete Slim Reversível Toolless, Gráficos Intel® UHD Graphics 630 integrado ao processador, Aceleração gráfica integrada de vídeos em alta definição (HD) e suporte a Microsoft® DirectX®, 12 e OpenGL 4.5, Audio Realtek® ALC887, áudio de alta definição (HD Áudio) integrado de 5.1 canais Alto-falante interno com potência de 2W, Rede Intel® 10/100/1000 Mbps, padrão Gigabit Ethernet, Slots de Expansão, 1x PCIe x16 v3.0, 1x PCIe x16 v3.0 (operando em x4), 1x PCIe x1 v3.0, 1x PCI 32-bit v3.0, 1x PCIe x4/SATA (M.2 2280) para SSD, 1x PCIe x1 (M.2 2230) para WiFi, porta de conexão Frontal: 2x USB 3.1 Gen 1, 2x USB 2.0, 1x Line in (Microfone), 1x Line out (Fone de Ouvido), Teclado Padrão ABNT2, USB, resistência a derramamento de líquidos, Ótico, 2 botões, com scroll, USB, resolução de 1000 DPI, Segurança, Chip de criptografia TPM 2.0, Abertura para trava tipo Kensington, Anilha para cadeado, Sensor de intrusão, Fonte 180 W, PFC Ativo, 90% de eficiência típica, 100~240V / 50~60Hz automática, Monitor LCD com retroiluminação LED - 19" Tipo de Painel IPS, Conectores de Entrada HDMI, VGA, DisplayPort, Ajustes da Posição do Visor Altura, inclinação, Características Hub USB 3.0, Revestimento de Tela Anti-ofuscamento, 3H Hard Coating 19"; Garantia de 1 ano ON SITE pelo fabricante	UNID.	20	Positivo / D2200	R\$ 4.581,00	R\$ 91.620,00

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



04	Servidor com processador: 2 (dois) Igual ou superior a Intel® Xeon® Silver 4208 (2.1GHz até 3.2GHz, cache de 11M, 8C/16T), Memória RAM: 32 GB RDIMM de 2666 MT/s, SSD: 4 X SATA de 2,5", 480 GB, 6 Gbit/s e 512 com unidade de conector automático AG, uso intenso de leitura e carregador híbrido AG de 3,5", 1 DWPD, 876 TBW , RAID 10 (necessário discos rígidos com as mesmas características - mínimo de 4 discos), Controladores internos: PERC H730P, H740P, HBA330, H330, RAID de software (SWRAID) S140, PERC externo (RAID): H840, HBAs externos (sem RAID): HBA SAS de 12 Gbit/s, Chassis with up to 8" x 3.5 SAS/SATA Hard Drives, Tower Configuration, Gráficos: Até quatro GPUs de 300 W e oito de 150 W NVIDIA Tesla P100, P40, K80M, M60, M10, AMD S7150, S7150X2, iDRAC9, Network: 2 x 10GbE, Windows Server Stand 2019 Bra 64 bit COEM 16 core e Garantia de 01 ano do Fabricante on site	UNID.	2	Dell PowerEdge/T550	R\$ 19.200,00	R\$ 38.400,00
05	Notebook com processador: Igual ou superior ao Intel core i3 10ª Geração 2 Core, 6 MB Cache; até 4.1 GHz Display: Igual ou Superior 15.6 FULL HD WVA; Memória RAM: 4 GB de DDR4 2666mhz; SSD: 256GB SSD M.2 PCIe NVMe ; 1 porta USB 3.2 de 1ª geração, 1 porta USB 2.0, 1 conector de áudio, 1 porta HDMI 1.4, 1 porta RJ45 Flip-Down de 10/100/1.000 Mbit/s, Alto-falantes estéreo, 2 W x 2 = 4 W no total, Placa de rede 802.11ac, WiFi 1x1 e Bluetooth, Bateria de 4 células e 54Wh (integrada), Windows 10 Pro, Garantia 1 ano.	UNID.	10	Dell I3/ Vostro 3510	R\$ 4.000,00	R\$ 40.000,00
06	Notebook com Processador: Igual ou superior ao Intel core i5 10ª Geração 4-core, cache de 8MB, até 4.2GHz; Display: Igual ou Superior Full HD de 15.6" (1920 x 1080) WVA; Memória de 8GB (2x4GB), DDR4, 2666MHz; Expansível até 16GB; SSD de 256GB PCIe NVMe M.2, Placa de rede 802.11ac, WiFi 1x1 e Bluetooth, Bateria de 4 células e 54Wh (integrada), Câmera HD de 720p a 30 FPS com microfone único integrado, Alto-falantes estéreo, 2 W x 2 = 4 W no total Sistema Operacional: Windows 10 Pro, Garantia de 01 ano do Fabricante	UNID.	10	Dell I5 /Vostro 3510	R\$ 4.867,00	R\$ 48.670,00
07	MONITOR, Tamanho: 18.5" ou superior; Tela Led, Widescreen 16:9, resolução 1366x768 HD ou superior, conectores 1x VGA 1x HDMI, PLUG & PLAY, função OSD em português, incluso: Cabo de força, cabo VGA, certificado de garantia, base e monitor.	UNID.	10	AOC/E970SWHNL	R\$ 700,00	R\$ 7.000,00
TOTAL DO LOTE 04					R\$ 350.000,00	

JAMILLY DE MOURA PEREIRA SANTOS - EPP, CNPJ nº 08.585.030/0001-19, Insc. Estadual nº 073.019.100, com sede a Avenida Dr. Guilherme Dias, nº 129, Bairro Centro, na cidade de Brumado, Estado da Bahia, E-mail: copycenter_bdo@hotmail.com, Representante Legal: Jamilly de Moura Pereira Santos

LOTE 05 - RECARGAS DE CARTUCHOS E TONERS E SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/MODELO	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Recarga de toner TK 17/18 300Gr	UNID.	200	D`Camp 17/18	R\$ 95,00	R\$ 19.000,00
02	Recarga Toner Brother	UNID.	50	D`Camp Brother	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00
03	Recarga Toner HP	UNID.	120	D`Camp HP	R\$ 74,00	R\$ 8.880,00



Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



04	Recarga Toner Samsung	UNID.	50	D'Camp Samsung	R\$ 74,00	R\$ 3.700,00
05	Recarga de Cartucho Tinta Corante Preta	UNID.	100	INKTEC Black	R\$ 44,00	R\$ 4.400,00
06	Recarga de Cartucho Tinta Corante Colorido	UNID.	100	INKTEC Color	R\$ 44,00	R\$ 4.400,00
07	Chip HP 105A	UNID.	50	W1105A 105A	R\$ 59,00	R\$ 2.950,00
08	Chip Samsung ML2165	UNID.	50	ML 2165 Samsung	R\$ 59,00	R\$ 2.950,00
09	Prestação de Serviços in loco de Manutenção de Impressoras Laser, Plotter de recorte, Impressoras Jato de Tinta, Copiadoras Multifuncionais, Scanner e duplicadores digital.	HORA	300	Copycenter Serviço	R\$ 198,00	R\$ 59.400,00
TOTAL DO LOTE 05					R\$ 109.680,00	

WEB DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 45.043.648/0001-83, Insc. Municipal nº 1028/2022, com sede a Avenida Paissandu, nº 526, sala 12G, Zona 03, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, E-mail: web.comercial@outlook.com, Representante Legal: Célia Aparecida dos Santos dos Reis

LOTE 06 - INSUMOS IMPRESSORAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/MODELO	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Refil recarga impressora, Referência T664120 BLACK, tipo impressora EPSON L110, L200, L210, L350, L555, Genuína do fabricante, 70 ml.	UNID.	50	EPSON	R\$ 45,50	R\$ 2.275,00
02	Refil recarga impressora, Referência T664420 YELLOW, tipo impressora EPSON L110, L200, L210, L350, L555, Genuína do fabricante, 70 ml.	UNID.	50	EPSON	R\$ 45,50	R\$ 2.275,00
03	Refil recarga impressora, Referência T664320 MAGENTA, tipo impressora EPSON L110, L200, L210, L350, L555, Genuína do fabricante, 70 ml.	UNID.	50	EPSON	R\$ 45,50	R\$ 2.275,00
04	Refil recarga impressora, Referência T664220 CIANO, tipo impressora EPSON L110, L200, L210, L350, L555, Genuína do fabricante, 70 ml.	UNID.	50	EPSON	R\$ 45,50	R\$ 2.275,00
05	Refil recarga impressora, Referência T544120 BLACK, tipo impressora EPSON L1110, L3110, L3150, L3160, L5190, Genuína do fabricante, 70 ml.	UNID.	50	EPSON	R\$ 45,50	R\$ 2.275,00
06	Refil recarga impressora, Referência T54420 YELLOW, tipo impressora EPSON L1110, L3110, L3150, L3160, L5190, Genuína do fabricante, 70 ml.	UNID.	50	EPSON	R\$ 45,50	R\$ 2.275,00
07	Refil recarga impressora, Referência T544320 MAGENTA, tipo impressora EPSON L1110, L3110, L3150, L3160, L5190, Genuína do fabricante, 70 ml.	UNID.	50	EPSON	R\$ 45,50	R\$ 2.275,00
08	Refil recarga impressora, Referência T544220 CIANO, tipo impressora EPSON L1110, L3110, L3150, L3160, L5190, Genuína do fabricante, 70 ml.	UNID.	50	EPSON	R\$ 45,50	R\$ 2.275,00
TOTAL DO LOTE 06					R\$ 18.200,00	

JAMILLY DE MOURA PEREIRA SANTOS - EPP, CNPJ nº 08.585.030/0001-19, Insc. Estadual nº 073.019.100, com sede a Avenida Dr. Guilherme Dias, nº 129, Bairro Centro, na cidade de Brumado, Estado da Bahia, E-mail: copycenter_bdo@hotmail.com, Representante Legal: Jamilly de Moura Pereira Santos

LOTE 07 - PEÇAS IMPRESSORAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/MODELO	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	CILINDRO COMPATÍVEL SAMSUNG MLT-R116	UNID.	25	Própria	R\$ 130,00	R\$ 3.250,00
02	Kit Manutenção compatível Kyocera FS-3040 FS-3540 FS3920 MK-350 1702LX7US0 1702J17US0	UNID.	5	Própria	R\$ 1.480,00	R\$ 7.400,00
03	Cilindro compatível FS-1016/1035MFP/1100/1300D/1320/70	UNID.	40	Própria	R\$ 210,00	R\$ 8.400,00

12



Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
65701444A44F5E02AA84EAB2C61BF0FA

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



	KM2810/20					
04	CARTUCHO DE CILINDRO COMPATÍVEL COM O MODELO BROTHER DR3440 DR-3440 DCPL5652DN MFCL5702DW HLL5102DW ORIGINAL 50K	UNID.	20	Própria	R\$ 125,00	R\$ 2.500,00
05	Cartucho compatível Samsung ML3050ND	UNID.	30	Própria	R\$ 160,00	R\$ 4.800,00
06	Cartucho Samsung ML 2165	UNID.	30	Própria	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
07	Cartucho HP 12A Original	UNID.	30	Própria	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
08	Cartucho HP 83 Original	UNID.	30	Própria	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
09	Cartucho HP 35/36A Original	UNID.	30	Própria	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
10	Cartucho HP 137A Original	UNID.	30	Própria	R\$ 220,00	R\$ 6.600,00
11	CARTUCHO 21 C9351AB HP Original	UNID.	50	Própria	R\$ 110,00	R\$ 5.500,00
12	CARTUCHO 22 C9352AB HP Original	UNID.	50	Própria	R\$ 110,00	R\$ 5.500,00
13	TONER COMPATÍVEL MODELO HP E52645 23K HP	UNID.	80	Própria	R\$ 115,00	R\$ 9.200,00
14	Cartucho Kyocera 3162 Original	UNID.	20	Própria	R\$ 198,00	R\$ 3.960,00
15	Cartucho Brother TN3472 Original	UNID.	20	Própria	R\$ 198,00	R\$ 3.960,00
16	UNHA DO ROLO FUSOR COMPATÍVEL KM2810/2820 FS-1028/1128/1035/1135	UNID.	20	Própria	R\$ 85,00	R\$ 1.700,00
17	ROLO FUSOR COMPATÍVEL FS-2000 /1028/1128 KM2810/2820	UNID.	20	Própria	R\$ 225,00	R\$ 4.500,00
18	BUCHA DO FUSOR COMPATÍVEL FS 1035/1300D/1028 KM2810/2820 ESQUERDO	UNID.	20	Própria	R\$ 89,00	R\$ 1.780,00
19	BUCHA DO FUSOR COMPATÍVEL FS 1035/1300D/1028 KM2810/2820 DIREITO	UNID.	20	Própria	R\$ 89,00	R\$ 1.780,00
20	LAMINA DE LIMPEZA COMPATÍVEL FS-1100/1300 / 1320/1370 KM2810/2820/M2040	UNID.	20	Própria	R\$ 155,00	R\$ 3.100,00
21	ROLO DE PRESSAO COMPATÍVEL TN580/650/5240	UNID.	15	Própria	R\$ 188,00	R\$ 2.820,00
22	PELICULA FUSORA COMPATÍVEL HP 12A 35/36/ P2135 / P1102	UNID.	15	Própria	R\$ 89,00	R\$ 1.335,00
23	PELICULA FUSORA COMPATÍVEL DCP8110/8150/8250 HL5445/5452	UNID.	15	Própria	R\$ 188,00	R\$ 2.820,00
24	Tecido Fusor compatível M2040	UNID.	20	Própria	R\$ 297,00	R\$ 5.940,00
25	PELICULA FUSORA COMPATÍVEL KYOCERA M2040	UNID.	20	Própria	R\$ 310,00	R\$ 6.200,00
26	Atuador Do Sensor De Papel Kyocera	UNID.	5	Própria	R\$ 84,80	R\$ 424,00
27	Engrenagem Do Fusor compatível Kyocera Fs1035 2035 2535 2135	UNID.	10	Própria	R\$ 74,00	R\$ 740,00
28	CLUTCH FEED (302HN44110) COMPATÍVEL FS 1128/1035	UNID.	20	Própria	R\$ 148,00	R\$ 2.960,00
29	Roleta Retardo compatível Epson L110 L355 L358 1575162	UNID.	20	Própria	R\$ 69,00	R\$ 1.380,00
30	Toner compatível HP 104A Preto	UNID.	40	Própria	R\$ 148,00	R\$ 5.920,00
31	ROLO DE PRESSÃO DO FUSOR COMPATÍVEL KYOCERA KM1035	UNID.	15	Própria	R\$ 225,00	R\$ 3.375,00
32	UNIDADE FUSORA KYOCERA FK1152 COMPATÍVEL ECOSYS M2040DN 302RV93065	UNID.	4	Própria	R\$ 1.287,00	R\$ 5.148,00
33	Cabeça de Impressão compatível Epson L365/L210- FA04000/FA04010/FA04060	UNID.	10	Própria	R\$ 643,00	R\$ 6.430,00
34	KIT DO ROLETES DE CAPTACAO DO PAPEL COMPATÍVEL FS1035/1128 KM2820	UNID.	20	Própria	R\$ 188,00	R\$ 3.760,00
35	Kit de Manutenção MK-172	UNID.	4	Própria	R\$ 1.287,00	R\$ 5.148,00
36	COVER CLUTCH COMPATÍVEL KYOCERA 302R73163	UNID.	10	Própria	R\$ 128,00	R\$ 1.280,00
37	Motor 302LC94283 2LC94283 W40 SP	UNID.	8	Própria	R\$ 260,00	R\$ 2.080,00
38	Reset Impressora	UNID.	50	Própria	R\$ 89,00	R\$ 4.450,00
39	Kit Almofadas compatível Epson I200/355/210	UNID.	100	Própria	R\$ 79,00	R\$ 7.900,00
40	Rolo de Carga Kyocera M3145	UNID.	20	Própria	R\$ 178,00	R\$ 3.560,00

13



Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
65701444A44F5E02AA84EAB2C61BF0FA

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



TOTAL DO LOTE 07	R\$ 162.000,00
-------------------------	-----------------------

JAMILLY DE MOURA PEREIRA SANTOS - EPP, CNPJ nº 08.585.030/0001-19, Insc. Estadual nº 073.019.100, com sede a Avenida Dr. Guilherme Dias, nº 129, Bairro Centro, na cidade de Brumado, Estado da Bahia, E-mail: copycenter_bdo@hotmail.com, Representante Legal: Jamilly de Moura Pereira Santos

LOTE 08 - VIGILÂNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/MODELO	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Câmera Bullet compatível com a tecnologia PoE, proteção IP67, Compressão de vídeo H.265, Resolução 1 megapixels (720p), Alimentação PoE Ativo (IEE 802.3af), IR de 30m, Sensor de imagem 1/2.7" 1 megapixels Progressive CMOS, Pixels efetivos 1280(H) x 720(V), Resolução de imagem 1.3M (1280x960) / 4:31M (1280x720) / 16:9D1 (704x480) / 22:15VGA (640x480) / 4:3CIF (352x240) / 22:15, Saída de vídeo Conector RJ-45 Ethernet (8P8C), Proteção anti-surto 15 kV (vídeo e alimentação).	UNID.	50	Intelbras	R\$ 737,00	R\$ 36.850,00
02	Câmera IP Bullet com Nitidez e detalhamento de imagem em alta definição, compressão de vídeo H.265, proteção contra resíduos sólidos e líquidos (IP67), Permite a seleção de uma parte da imagem para ser monitorada, Alimentação PoE Ativo (IEE 802.3af), IR de 30m, Obturador eletrônico Automático Manual: 1/3s ~ 1/100.000s, Sensor de imagem 1/2.7" 2 megapixels CMOS, Resolução de imagem 2MP (1920x1080) / 16:91.3M (1280x960) / 4:31M (1280x720) / 16:9D1 (704x480) / 22:15VGA (640x480) / 4:3CIF (352x240) / 22:15, Proteção anti-surto 15 kV (vídeo e alimentação).	UNID.	50	Intelbras	R\$ 750,00	R\$ 37.500,00
03	Gravador digital de vídeo em rede com 16 portas PoE+, suporta câmeras com imagens 4K, Compatível com a tecnologia H.265, suporta até 16 câmeras IP Full HD @ 30 FPS e possui capacidade para até 2 HDs, reconhece automaticamente as câmeras IP, Sistema operacional Linux® embarcado, Processador Principal Microprocessador dual core de alto desempenho, Compressão de áudio suportado G.711 e AAC, Resoluções suportadas no monitor HDMI 13.840 x 2.160, 1920 x 1080, 1280 x 1024, 1280 x 720.	UNID.	4	Intelbras	R\$ 3.192,50	R\$ 12.770,00
04	Discos rígidos para CFTV, Operação 24h por dia, 7 dias por semana, Redução de erros e perdas de imagens, Purple de 2TB, Estabilidade na gravação de dados, Dissipação de calor otimizada, Baixo consumo de energia e nível de ruído.	UNID.	8	Intelbras	R\$ 740,00	R\$ 5.920,00
05	Caixa de passagem para CFTV Ideal para ambientes internos, Material em alumínio ou plástico, Montagem em parede ou teto, Instalação interna e externa,	UNID.	64	Intelbras	R\$ 15,00	R\$ 960,00
TOTAL DO LOTE 08					R\$ 94.000,00	

JAMILLY DE MOURA PEREIRA SANTOS - EPP, CNPJ nº 08.585.030/0001-19, Insc. Estadual nº 073.019.100, com sede a Avenida Dr. Guilherme Dias, nº 129, Bairro Centro, na cidade de Brumado, Estado da Bahia, E-mail: copycenter_bdo@hotmail.com, Representante Legal: Jamilly de Moura Pereira Santos

LOTE 09 - TELEFONIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/MODELO	VALOR
------	-----------	-------	--------	--------------	-------

14



Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
65701444A44F5E02AA84EAB2C61BF0FA

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



					UNITÁRIO	TOTAL
01	Central PABX híbrida, Máx. Troncos analógicos 8, Máx. Ramais analógicos 32, Ramais digitais, Placas mistas (RD/RA) 1RD-3RA, Seleção automática de linhas	UNID.	5	Intelbras Modulare	R\$ 1.985,00	R\$ 9.925,00
02	CABO CCI 50X2 PARES 100M CZ	UNID.	15	Multitoc	R\$ 421,00	R\$ 6.315,00
03	TELEFONE PLENO CINZA ARTICO C/ Chave	UNID.	30	Intelbras Pleno	R\$ 68,00	R\$ 2.040,00
04	Caixa Sobrepor Com Tomada para Telefone	UNID.	30	Intelbras	R\$ 24,00	R\$ 720,00
TOTAL DO LOTE 09					R\$ 19.000,00	

DRONE AIR COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS EIRELI - ME, CNPJ nº 39.935.802/0001-29, Insc. Estadual nº 16.382.969-1, Insc. Municipal nº 160263-2, com sede a Avenida Governador Flávio Ribeiro Coutinho, nº 500, Sala 529, Bairro Jardim Oceania, na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, E-mail: comercial@droneair.store, Representante Legal: Julius Cesar de Carvalho Guimarães Filho

LOTE 10 - CAMÉRAS FOTOGRÁFICAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/MODELO	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Câmera profissional - Pixels Efetivos: 24.1 Megapixels, Tamanho do Sensor: Aps-C, Processador de Imagem: Digic 4, Pontos de Enfoque: 9, Estabilização de Imagem: Não, Iso Expandível Desde: 100, Iso Expandível Até: 12.800, Vídeo: Full Hd 1.920 x 1.080 píxeles, Lente: 18-55mm f/3.5-6.3 Is II, 11 funções personalizadas com 33 definições ajustáveis com a câmera, Cena Automática Inteligente e Estilo de Imagem Automático, Gravação simultânea em RAW + JPEG, Live View Mode, Correção da iluminação periférica, Impressão direta compatível com impressoras que possuem Pict Bridge, Durante o disparo no modo de Visualização Direta, as cenas podem ser visualizadas nas taxas de proporção pré-definidas: 4: 3, 1: 1 16: 9 ou 3: , Compatível com USB 2. 0 Hi-Speed, Filtros Criativos	UNID.	2	MARCA CANON MODELO REBEL T7	R\$ 6.100,00	R\$ 12.200,00
02	Tripé Câmera Profissional 1,80 Mts + Suporte Celular	UNID.	3	MARCA MB MODELO SL-3600	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00
TOTAL DO LOTE 10					R\$ 13.700,00	

THAIS CARLOS FARIAS DA SILVA - EPP, CNPJ nº 10.339.750/0001-46, Insc. Estadual nº 078.323.308, Insc. Municipal nº 09.353/2019, com sede a Avenida Brasília, nº 251, Bairro Paulo VI, na cidade de Condeúba, Estado da Bahia, E-mail: njtmoveis@hotmail.com, Representante Legal: Thais Carlos Farias da Silva

LOTE 11 - CELULARES DRONES E TABLETS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/MODELO	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Smartphone, 64GB, 4G - Octa-Core 4GB RAM 6,5" Câm. Tripla + Selfie 8MP, bateria de 5000mAh, tela IPS HD+ de 6,5, inteligência artificial e Captura Dupla, Suporte ao Cartão de Memória Micro SD até 1TB, Bluetooth 5.0, Wi-Fi 2,4 GHz, GPS, AGPS, LTEPP, SUPL, Glonass, Galileo, Beidou, Nano SIM (4FF), Lente 78° Abertura f/2,0, Acelerômetro - Proximidade, Recursos da Câmera Traseira 16 MP Lente 80° Abertura f/2,2, 2 MP Lente 80° Abertura f/2,4, 2 MP Lente 78° Abertura f/2,4.	UNID.	15	MOTOROLA MOTO E40	R\$ 1.125,60	R\$ 16.884,00

15



Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
65701444A44F5E02AA84EAB2C61BF0FA

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



02	Drone com Memória Suporta cartão Micro SD Classe 3 o UHS-I de até 256GB, Bateria 2.600 mAh, Tempo de Voo Aproximadamente 30 Minutos, Velocidade Velocidade máxima: 13 m/s em modo S, 8 m/s em modo P e 4 m/s em modo C - Resistência ao vento: 8 m/s - Velocidade máxima de descida: 3 m/s em modo S, 1.8 m/s em modo P e 1 m/s em modo C - Velocidade máxima de subida: 4 m/s em modo S, 2 m/s em modo P e 1.5 m/s em modo C, Compatibilidade Dispositivos móveis iOS 10 e Android 6.0, ou versões superiores desses sistemas, Frequência de operação: 5.725 ~ 5.850GHz - Distância máxima de transmissão: 4 km (FCC) e 2.5 km (SRRC), Transmite vídeo com qualidade Quad HD 2.7K em até 4 km de distância do dispositivo móvel conectado, em áreas livres de interferências - Possui modos de captura QuickShot: Dronie, Órbita, Hélice e Foguete - Compatível com aplicativo DJI Fly, Velocidade de Armazenamento de Vídeo 40 MB/s, Velocidade do Obturador Eletrônico: 4s - 1/8000s, Modos de Gravação 2.7K, 2720 x 1530 (24, 25, 30 fps) - Full HD, 1920 x 1080 (24, 25, 30, 48, 50, 60 fps), Estabilizador Estabilização: 3 eixos - Inclinação: -110 a 35°, Rotação: -35 a 35° e Giro: -20 a 20°, Inclui 3 cabos RC - 2 cabo USB - 3 pares de hélices - Controle remoto - Control stick - 3 baterias - Carregador Hub - Bolsa para armazenamento e transporte - Chave de fenda - Manual.	UNID.	1	DJI MINISE	R\$ 5.712,00	R\$ 5.712,00
03	Tablet 8", Resolução 1280x800(WXGA), Tela com tecnologia TFT, Câmera traseira 8.0MP, Câmara Frontal 2.0MP, Foco automático, Memória RAM 2GB, Memória Interna 32GB, Suporte para MicroSD até 512GB, GPS, Wi-Fi 802.11 a/b/g/n 2.4+5GHz, wi-fi Direct. Bluetooth 4.2, A2DP,AVRCP,DI, Sensor de Luz e Acelerômetro, Sistema Android, Formato de Reprodução de Vídeo em MP4, M4V, 3GP, 3G2, WMV, ASF, AVI, FLV, MKV, WEBM, Formato de Reprodução de Áudio MP3, M4A, 3GA, AAC, OGG, OGA, WAV, WMA, AMR, AWB, FLAC, MID, MIDI, XMF, MXMF, IMY, RTTTL, RTX, OTA, esolução de Reprodução de Vídeo em FHD (1920 x 1080) @30fps, Resolução - Gravação de Vídeos em FHD (1920 x 1080) @30fps.	UNID.	15	SAMSUNG SMT225NZAPZTO	R\$ 1.260,00	R\$ 18.900,00
TOTAL DO LOTE 11					R\$ 41.496,00	

JAMILLY DE MOURA PEREIRA SANTOS - EPP, CNPJ nº 08.585.030/0001-19, Insc. Estadual 073.019.100, com sede a Avenida Dr. Guilherme Dias, nº 129, Bairro Centro, na cidade de Brumado, Estado da Bahia, E-mail: copycenter_bdo@hotmail.com, Representante Legal: Jamilly de Moura Pereira Santos

LOTE 12 - PROJETO E TRIPÉ

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/MODELO	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	PROJETOR MULTIMÍDIA , Brilho:3800 lumens, Método de projeção Frontal, Traseiro e Teto, Resolução 800 x 600 pixels, Tempo de vida da lâmpada Padrão: 5.000 SuperEco: 15.000, Conexões HDMI, USB, VGA, Áudio, Controle.	UNID.	5	Epson Powerlite39	R\$ 5.442,00	R\$ 27.210,00
02	Tela Projeção 1,80 x 1,80 com Tripé	UNID.	2	Sumay TTQS100	R\$ 895,00	R\$ 1.790,00

16



Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
65701444A44F5E02AA84EAB2C61BF0FA

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



TOTAL DO LOTE 12						R\$ 29.000,00
JAMILLY DE MOURA PEREIRA SANTOS - EPP, CNPJ nº 08.585.030/0001-19, Insc. Estadual nº 073.019.100, com sede a Avenida Dr. Guilherme Dias, nº 129, Bairro Centro, na cidade de Brumado, Estado da Bahia, E-mail: copycenter_bdo@hotmail.com, Representante Legal: Jamilly de Moura Pereira Santos						
LOTE 13 - ITENS ENERGIA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/MODELO	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Bateria p/ Bios CR2032 Voltagem: 3V	UNID.	50	Panasonic CR2032	R\$ 9,00	R\$ 450,00
02	Estabilizador 500W, Tensão nominal de entrada: 115V/127V/220V (bivolt), tensão nominal de saída: 115V, potência: Superior ou igual a 500 VA, Tomadas de saída: Mínimo 5, padrão NBR 14136, garantia: Superior ou igual 2 anos, com proteção contra sub/sobretensão com desarme e rearme automático, sobrecarga com desligamento automático.	UNID.	20	TS SHARA Powerest	R\$ 205,00	R\$ 4.100,00
03	Transformador Bivolt (entrada ou saída) para equipamentos em 127V ou 220V, Elimina o risco de choques de acodo com a norma NBR 6263 (conector "H"), Fusível de proteção térmico rearmável, Sistema de alças para transporte, Permite ligações de plugues tripolares e bipolares, Potência 2000VA 10A	UNID.	10	FORCELINE 2000VA	R\$ 325,00	R\$ 3.250,00
04	Nobreak Tensão nominal de entrada: 115V/127V/220V (bivolt), tensão nominal de saída: 115V, fusível de entrada ré armável, potência: Superior a 600 VA, plugues de saída: Mínimo 4 de acordo as normas do NBR 14136, Obs.: Com proteção contra sub/sobre tensão e sobrecarga com desarme e rearme automático da saída	UNID.	5	APC BZ700BIBR	R\$ 489,00	R\$ 2.445,00
05	Nobreak Tensão nominal de entrada: 115V/127V/220V (bivolt), tensão nominal de saída: 115V, fusível de entrada ré armável, potência: Superior a 1200 VA, plugues de saída: Mínimo 6 de acordo as normas do NBR 14136, Obs.: Com proteção contra sub/sobre tensão e sobrecarga com desarme e rearme automático da saída	UNID.	5	APC BZ1500PBI-BR	R\$ 1.041,00	R\$ 5.205,00
06	Estabilizador 1000VA, Tensão nominal de entrada: 115V/127V/220V (bivolt), tensão nominal de saída: 115V, potência: Superior ou igual a 1000 VA, Tomadas de saída: Mínimo 5, padrão NBR 14136, garantia: Superior ou igual 2 anos, com proteção contra sub/sobretensão com desarme e rearme automático, sobrecarga com desligamento automático	UNID.	10	SMS Progressive III	R\$ 378,00	R\$ 3.780,00
07	FILTRO DE LINHA, Tensão nominal de entrada: 115V/127V/220V (bivolt); Indicador luminoso de funcionamento, potência: 1270W em rede 127V~ e 2200W em rede 220V; Tomadas de Saída: Mínimo 4 de saídas no padrão NBR14136 (2P+T); Obs.: Com proteção contra curto-circuito, sobrecarga, surto de tensão, ruído da rede elétrica.	UNID.	20	Intelbras EPE205BR	R\$ 70,00	R\$ 1.400,00
08	Fusível para estabilizador.	UNID.	100	Fusibras 3AG	R\$ 1,00	R\$ 100,00
09	Bateria para Nobreak 7A 12V no break	UNID.	20	Moura 12V-7A	R\$ 185,00	R\$ 3.700,00
10	Cabo Conversor HDMI X VGA	UNID.	20	Storm hdmi x vga	R\$ 129,00	R\$ 2.580,00
11	Cabo HDMI 5 Metros	UNID.	10	Pix Classic 5M	R\$ 70,00	R\$ 700,00

17



Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
65701444A44F5E02AA84EAB2C61BF0FA

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



12	Cabo HDMI 10 Metros	UNID.	10	Fortrek HD2010	R\$ 129,00	R\$ 1.290,00
TOTAL DO LOTE 13					R\$ 29.000,00	
TOTAL GERAL					R\$ 1.145.044,00	

Cordeiros – BA, 12 de dezembro de 2022.

Mariana Maria de Abreu Pereira
Pregoeira



Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 023/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORDEIROS – BA, SR. DELCI ALVES LUZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e do disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 combinado com o Decreto Municipal nº 057/2021, **HOMOLOGA** o resultado da licitação, onde a Sra. Pregoeira adjudicou o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, serviços de recargas, dentre outros para manutenção dos órgãos da Prefeitura Municipal, aos licitantes:

Lote 01 – FRACASSADO

JAMILLY DE MOURA PEREIRA SANTOS - EPP, CNPJ nº 08.585.030/0001-19 – Lote 02 – R\$ 117.968,00 (cento e dezessete mil, novecentos e sessenta e oito reais), Lote 03 – R\$ 161.000,00 (cento e sessenta e um mil reais), Lote 04 – R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), Lote 05 – R\$ 109.680,00 (cento e nove mil, seiscentos e oitenta reais), Lote 07 – R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais), Lote 08 – R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais), Lote 09 – R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), Lote 12 – R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), e Lote 13 – R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), correspondendo ao valor total de R\$ 1.071.648,00 (um milhão, setenta e um mil, seiscentos e quarenta e oito reais);

WEB DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 45.043.648/0001-83, Lote 06 no valor total de R\$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais);

DRONE AIR COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS EIRELI – ME, Lote 10 no valor total de R\$ 13.700,00 (treze mil e setecentos reais);

THAIS CARLOS FARIAS DA SILVA - EPP, CNPJ nº 10.339.750/0001-46, Lote 11 no valor total de R\$ 41.496,00 (quarenta e um mil, quatrocentos e noventa e seis reais).

Cordeiros – BA, 12 de dezembro de 2022.

Delci Alves Luz
Prefeito Municipal

Cássio Leres Salomão Ferreira
Sec. Municipal de Finanças e Planejamento
Autoridade Competente

1



Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.

CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114

E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br

CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 023/2022

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Cordeiros – BA/Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, serviços de recargas, dentre outros para manutenção dos órgãos da Prefeitura Municipal, conforme condições, especificações e quantidades descritas no TERMO DE REFERÊNCIA e nesta Ata de Registro de Preço.

Validade: 12 meses, ou seja, de 12/12/2022 a 12/12/2023.

JAMILLY DE MOURA PEREIRA SANTOS - EPP, CNPJ nº 08.585.030/0001-19, Insc. Estadual nº 073.019.100, com sede a Avenida Dr. Guilherme Dias, nº 129, Bairro Centro, na cidade de Brumado, Estado da Bahia, E-mail: copycenter_bdo@hotmail.com, Representante Legal: Jamilly de Moura Pereira Santos						
LOTE 02 - REDE						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/MODELO	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	PLACA DE REDE WIRELESS PCI EXPRESS AC, Interface: PCI Express 2.4 e 5GHz, : IEEE 802.11b/g/n 2.4GHz, IEEE 802.11a/n/ac 5GHz, 867Mbps on 5GHz, 300Mbps on 2.4GHz, WEP, WPA/WPA2, WPA-PSK/WPA2-PSK, Taxa de transferência: 10/100/ Mbps, Sistemas operacionais: Windows10/8.1/8/7/XP 32/64 bit	UNID.	10	Tplink/Archer T4E	R\$ 149,10	R\$ 1.491,00
02	ADAPTADOR WIRELESS (USB), Adaptador USB 2.0, MIMO, 2.4GHz, IEEE 802.11b/g/n, Taxa de transmissão Até 300 Mbps, 17 dBm (50 mW), 2 antenas internas 1.5dBi, LED	UNID.	15	Intelbras/ Action USB	R\$ 179,00	R\$ 2.685,00
03	Roteador Wireless Dual Band AC1200, Wireless AC, Velocidade Wi-Fi 1.200 MBP, Frequência 5GHZ, 802.11ac, velocidades wireless de até 867Mbps em 5GHz e 300Mbps através da banda de 2.4GHz, 04 Antenas	UNID.	20	Intelbras Action RF/ 1200	R\$ 159,00	R\$ 3.180,00
04	Access Point corporativo com gerenciamento centralizado, Possibilidade para até 8 SSIDs e 100 dispositivos por AP, Tecnologia Qualcomm, Capacidade de conexões simultâneas Até 100 usuários, 1 LAN (PoE passivo), Frequência 2,4 GHz, Potência máxima de transmissão (Tx) 28 dBm (630 mW), 2 antenas internas de 3 dBi de ganho cada, IEEE 802.11 b/g/n 300Mbps MiMo 2T2R	UNID.	20	Intelbras/ BSPRO 360	R\$ 845,00	R\$ 16.900,00
05	Roteador Wi-Fi 5 dual band AC 1200 com 4 portas giga, Tecnologia AC - Múltiplas conexões ao mesmo tempo, Compatível com IPv6, Chipset Realtek® RTL8197FS + RTL8367R + RTL8812BRH, Memória RAM 64 MB, 4 antenas externas fixas de 5 dBi, Tecnologia Wi-Fi 5 com até 867Mbps em 5 GHz (802.11ac) e 300Mbps em 2,4 GHz (802.11n), Suporte a Beamforming e MU-MIMO.	UNID.	15	Intelbras/ Action RG 1200	R\$ 397,00	R\$ 5.955,00
06	Access Point dual band AC, Suporta até 500 usuários simultâneos, Tecnologia PoE para instalação otimizada: 802.3af, Velocidade de 1750 Mbps com tecnologia Dual Band AC, Throughput por frequência 450 Mbps (2.4 GHz) + 1300 Mbps (5 GHz), RAM 128 MB, Proteção antissurto 8kv.	UNID.	5	Intelbras/ AP 1750	R\$ 1.342,00	R\$ 6.710,00

1



Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
65701444A44F5E02AA84EAB2C61BF0FA

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.

CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114

E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br

CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



07	Switch 08 Portas, Múltiplas funções de gerenciamento de rede, Priorização de dados, voz e controle de banda com a criação de regras de Qualidade de Serviço (QoS), frequência do buffer 200 MHz, Memória SDRAM DDR 256Mbit, Portas RJ45 Gigabit Ethernet (10/10/1000 Mbps), Portas console 1, Backplane 20 Gbps.	UNID.	15	Intelbras/SG1002 MR L2+	R\$ 497,00	R\$ 7.455,00
08	Roteador Wi-Fi 5 tipo mesh, com até 867Mbps em 5 GHz (802.11ac) e 300Mbps em 2,4 GHz (802.11n), Suporte a Beamforming e MU-MIMO, 2 portas Gigabit Ethernet, suporta até 60 dispositivos conectados simultaneamente, Cobertura módulo unitário Até 180m², 2 antenas internas de 3dBi, Memória RAM 128 MB.	UNID.	10	Intelbras/Twibi Giga +	R\$ 696,00	R\$ 6.960,00
09	Access Point p/ uso externo / Potência de Transmissão 27 dBm (500mW) / Antena Integrada de 13dBi / Portas LAN 1 x 10/100 / Sensibilidade -75 até -94 / Frequencia 5470MHz - 5825MHz	UNID.	8	Ubiquiti Bullet M5	R\$ 795,00	R\$ 6.360,00
10	ANTENA 2.4 e 5 GHZ , tecnologia Wave2 802.11ac uso INDOOR / OUTDOOR, Interface de Rede: (1) Porta Ethernet 10/100/1000, Rádio de 5 GHz: 802.11ac Wave 2, MU-MIMO 4x4 com taxa de rádio de 1.733 Gbps, Rádio 2.4 GHz 802.11n: 2x2 MIMO com taxa de rádio de 300 Mbps, Potência máxima de transmissão EIRP: 2,4 GHz: 23 dBm / 5 GHz: 26 dBm	UNID.	5	Ubiquiti Unifi AP	R\$ 597,00	R\$ 2.985,00
11	CONNECTOR RJ 45 CAT6, Pacote com 100 Unidades.	UNID.	8	Fortrek/ M112	R\$ 149,00	R\$ 1.192,00
12	Cabo de 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 23 AWG, isolados em polietileno especial. Capa externa em PVC não propagante à chama, nas opções CM, CMR e LSZH. Produto com capa CM tem padrão de fornecimento de acordo com a Diretiva RoHS. Outras configurações sob consulta. Marcação seqüencial métrica decrescente (305 - 0 m) com gravação de dia/mês/ano - hora de fabricação, proporcionando rastreamento do lote. CAT6 100% cobre c/ 305mts	UNID.	8	Sohoplus/ CMX	R\$ 984,00	R\$ 7.872,00
13	Switch 28 Portas, Múltiplas funções de gerenciamento de rede, Priorização de dados, voz e controle de banda com a criação de regras de Qualidade de Serviço (QoS), frequência do buffer 500 MHz, Memória SDRAM DDR 128MB, 28 Portas RJ45 Gigabit Ethernet (10/10/1000 Mbps), Slots Mini-GBIC/SFP (1000 Mbps) 4 (compartilhadas com 25, 26, 27 e 28), Portas console 1, Backplane 56 Gbps, Taxa de encaminhamento de pacotes 38,7 Mpps.	UNID.	5	Intelbras/SG5200MR	R\$ 1.441,00	R\$ 7.205,00
14	Router Padrão 1U de montagem em rack, 7x Gigabit Ethernet, 1x porta Combo (SFP ou Gigabit Ethernet), uma entrada SFP+, 9 núcleos CPU x 1,2 GHz, 2 GB de RAM, painel LCD, fontes de alimentação dupla, slot SmartCard, RouterOS L6, CPU TLR4-00980, Armazenamento 128 MB NAND Porta serial RS232.	UNID.	2	Mikrotik/RB1009	R\$ 3.479,00	R\$ 6.958,00
15	Roteador de borda 10xGigabit com CPU Quad-core 1,4 Ghz, 1 GB de RAM, entrada SFP+ 10 Gbps, dual-band 2,4 GHz/5 GHz 4x4 MIMO 802.11a/b/g/n/ac sem fio e case desktop, Arquitetura ARM 32 bits, CPU AL21400, Núcleos de CPU 4, Frequência nominal da CPU 1,4 GHz.	UNID.	5	Mikrotik/RB4011GS	R\$ 2.585,00	R\$ 12.925,00
16	Roteador de borda 10xGigabit com CPU Quad-core 1.4 Ghz, 1 GB de RAM, entrada SFP+ 10 Gbps e case desktop com abas para rack, Arquitetura ARM 32 bits, CPU AL21400, Núcleos de CPU 4, Frequência nominal da CPU 1,4 GHz.	UNID.	5	Mikrotik/RB4011	R\$ 1.988,00	R\$ 9.940,00
17	Switch de Borda, CPU Tiler Tile-Gx36 CPU (36-cores, 1.2Ghz per core) ou superior, memória Two SODIMM DDR3 slots, 2x 2GB DDR3 10600, 12x portas Gigabit, porta serial RS232C, 4x portas SFP, licença Level 6, IEC C14 standard connector 110/220V (PSU incluso), up to 60W power consumption.	UNID.	1	Mikrotik/CCR 1036	R\$ 5.865,00	R\$ 5.865,00
18	Fonte POE Entrada 110/220, Saída 24V	UNID.	25	Powerbras/Poe 24V	R\$ 70,00	R\$ 1.750,00



Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.

CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114

E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br

CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



19	Router Gerenciável CPU MT7621A, Contagem de núcleo de CPU: 1, 5 Portas Ethernet 10/100/1000, Número de portas USB 1, CPU Threads count 4, Tamanho da RAM 256 MB, RouterOS Level 6	UNID.	4	Mikrotik/ RB750Gr3	R\$ 895,00	R\$ 3.580,00
TOTAL DO LOTE 02					R\$ 117.968,00	

JAMILLY DE MOURA PEREIRA SANTOS - EPP, CNPJ nº 08.585.030/0001-19, Insc. Estadual nº 073.019.100, com sede a Avenida Dr. Guilherme Dias, nº 129, Bairro Centro, na cidade de Brumado, Estado da Bahia, E-mail: copycenter_bdo@hotmail.com, Representante Legal: Jamilly de Moura Pereira Santos

LOTE 03 - IMPRESSORAS E SCANNER

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/MODELO	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Impressora Multifuncional c/ Tecnologia Jato de Tinta MicroPiezo® de 4 cores (CMYK) / Cabeça monocromática: 90 bicos (K)/Cabeça colorida: 29 bicos x 3 (CMY) / 4 picolitros / Resolução Máxima de Impressão:5760 X 1440 dpi / Bandeja de Papel: Entrada: 100 folhas ou 10 envelopes*/Saída: 50 folhas / Área Máxima de Impressão:21,59 x 111cm / Tamanhos de Papel: 10x15cm, 13x18cm, 20x25cm, Carta, Legal, Ofício,A4, A5, A6, B5 / Tamanhos de Envelope: Nº 10, DL, C6, 200 mm x 132 mm / Gramatura: De 64 a 258 g/m2 / Espessura: 0,08 a 0,11 mm / Scanner:Cama plana com sensor de linhas CIS de cor / Resolução Scanner: Óptica 600 dpi/ Hardware 600 x 1200 dpi/ Interpolada 9600 x 9600 dpi / Área Máxima de Digitalização: 21,6 x 29,7cm / Profundidade de Cor: 48 bits de cor / Tamanho das Cópias:10x15cm, carta, A4 / Restauração de Fotos: Restauração de fotos com apenas um clique / USB 2.0 (compatível com USB 1.1) / Compatibilidade c/ Windows: 7, Vista, XP, XP Professional x64 / Voltagem: Bivolt (110V-220V) / Frequência: 50-60Hz +/- 0,5Hz / Wifi	UNID.	10	Epson/L3250	R\$ 1.600,00	R\$ 16.000,00
02	Impressora laser monocromática Velocidade de impressão: A4: Até 20 ppm; Carta: Até 21 ppm; Saída da primeira página, preto: Em até 7,6 segundos, Resolução de impressão: Preto (Melhor): Até 600 x 600 x 2 dpi, Tecnologia de impressão: Laser Tecnologias de resolução: de impressão 600 x 600 dpi, Idiomas padrão de impressora: PCLm5; URF; PWG, Conectividade padrão: Porta USB 2.0 de alta velocidade, Capacidade sem fios: Não Memória: Padrão: 32 MB; Máximo: 32 MB, Velocidade do processador: 500MHZ, Ciclo de trabalho: Mensalmente, A4: Até 20,000 páginas, Volume mensal de páginas recomendado: 250-2500, Tipos de Suportes de Impressão comportados: Papel simples, papel de gramatura alta, papel vegetal, etiqueta, papel leve, envelope, Peso suportado da mídia: 60 a 120 g/m², Tamanhos de mídia suportados: A6; A5; A4; Carta; Env. nº 10; Env. C5; Env. DL; B5(JIS); 105 x 148,5 a 215,9 x 297 mm, Tamanhos personalizados das mídias: 105 x 148,5 a 215,9 x 297 mm, Manuseamento de papel: Bandeja de entrada para 150 folhas; Escaninho de saída para 100 folhas; Opções de frente e verso: Manual (fornecido suporte de driver); Bandejas para Papel Standard: 1 bandeja de entrada; Capacidades de entrada: Até 150 folhas Padrão Transparências etiquetas ofício; Capacidades de saída: Até 100folhas Padrão Transparências etiquetas ofício	UNID.	8	HP Neverstop/ 1000A	R\$ 2.020,00	R\$ 16.160,00
03	Impressora Multifuncional Laser Mfp, Conectividade Wifi, USB2.0, Capacidade de Entrada do Papel 150 folhas de papel A4, Ciclo Mensal Até 10.000 páginas, Tecnologia de Impressão laser, Velocidade em Preto e Branco 20 PPM, Alimentador Automático de Documentos, Resolução Max. Impressão Preto e Branco 1.200x1.200dpi, Velocidade do Processador 600 MHz, Tela com Visor LCD.	UNID.	8	HP LaserJet/ 137 fnw	R\$ 2.500,00	R\$ 20.000,00

3



Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
65701444A44F5E02AA84EAB2C61BF0FA

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.

CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114

E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br

CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



04	Impressora Multifuncional c tecnologia Laser 3 em 1 - Copia, Impressão e Scanner em cores / 40 ppm (A4) e 42 ppm (Carta) / Ciclo Mensal Máximo 80.000 páginas / Resolução 1200 x 1200 (modo fine) / Tamanhos de Papel Padrão 300 folhas / Tamanho Máximo do Papel Ofício (8,5" x 14" - 216mm x 356mm) Peso Máximo do Papel até 220 g/m via MPT / Tamanho Original Ofício (8,5" x 14" - 216mm x 356mm) / Capacidade Duplexadora Padrão / PDL PRESCRIBE. PCL6, (PCL5c, PCLXL) KPDL (PS3), XPS / Interface Ethernet 10/100 e USB / Toner: Toner Preto - 12.000 impressões Acompanha toner inicial para até 3.600 impressões	UNID.	10	Kyocera/ M2040	R\$ 5.153,50	R\$ 51.535,00
05	Impressora Multifuncional Velocidade de Impressão de até 47 páginas por minuto, Interface com tela de toque colorida (TSI) de 7 polegadas, Compatível com a tecnologia HyPAS, Capacidade padrão de papel para 600 folhas, Compatível com KYOCERA Mobile Print™, Apple AirPrint®, Google Cloud Print™ e Mopria® Print Services, Primeira impressão: Cópia: 7 segundos ou menos / Impressão: Até 5,9 segundos, Resolução: 1200 x 1200 dpi, 600 x 600 dpi, 300 x 300 dpi, Memória: Padrão/Máxima: 1 GB/3 GB, Ciclo de funcionamento mensal máximo: 150.000 páginas por mês, Toner: durabilidade de 12.500 páginas, Acompanha toner inicial de 6.000 páginas.	UNID.	5	Kyocera/ M3145	R\$ 8.899,00	R\$ 44.495,00
06	Scanner de mesa para grupo de trabalho, CIS Duplo, interfaces Padrão Wireless 802.11 b/g/n, Ethernet Gigabit 10/100/1000Base-T, SuperSpeed USB 3.0, Capacidade de Entrada de Papel Alimentador Automático de Documentos (ADF) com 50 folhas de capacidade, Velocidade de Digitalização 50 ppm (colorida e monocromática), Velocidade de Digitalização Duplex 100 ipm (colorida e monocromática), display Touchscreen Colorido de 3,7" com Swipe, Resolução de Digitalização (máxima) Óptica: 600 x 600 dpi Interpolada: 1200 x 1200 dpi, Função "Digitalizar para" PC (arquivo, imagem, e-mail e OCR), impressão, FTP/SFTP, servidor de e-mail, rede, Microsoft® SharePoint®, pendrive, aplicativos de nuvem e dispositivos móveis via Brother iPrint&Scan, Softwares Inclusos ABBYY® FineReader Professional 11, ABBYY® PDF Transformer+ (Windows®), Nuance™ PaperPort 14 SE (Windows®) e Brother Control Center, Segurança Secure Function Lock 3.0, Active Directory, NFC Card Reader, Ciclo de Trabalho Diário† Até 5.000 digitalizações/dia.	UNID.	2	Brother ADS/ 3600W	R\$ 6.405,00	R\$ 12.810,00
TOTAL DO LOTE 03						R\$ 161.000,00

JAMILLY DE MOURA PEREIRA SANTOS - EPP, CNPJ nº 08.585.030/0001-19, Insc. Estadual nº 073.019.100, com sede a Avenida Dr. Guilherme Dias, nº 129, Bairro Centro, na cidade de Brumado, Estado da Bahia, E-mail: copycenter_bdo@hotmail.com, Representante Legal: Jamilly de Moura Pereira Santos

LOTE 04 - COMPUTADORES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/MODELO	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL



Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.

CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114

E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br

CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



01	Computador de 9ª Geração acima, com processador 3.00 GHz, 12 MB Cache, Octa-Core com Turbo Boost até 4.70 GHz, Soquete LGA1151, Windows 10 Pro Original, 8 GB de Memória RAM DDR 4 2400MHz Non-ECC, Chipset Intel® B360 Express, 256 GB de SSD, Gabinete Slim Reversível Toolless (SFF), DVD±RW (Gravador de CD 24x, Gravador de DVD 8x), Gráficos Intel® UHD Graphics 630 integrado ao processador, Aceleração gráfica integrada de vídeos em alta definição (HD) e suporte a Microsoft® DirectX®, 12 e OpenGL 4.5, Áudio Realtek® ALC887, áudio de alta definição (HD Áudio) integrado de 5.1 canais Alto-falante interno com potência de 2W, Rede Intel® 10/100/1000 Mbps, padrão Gigabit Ethernet, Slots de Expansão, 1x PCIe x16 v3.0, 1x PCIe x16 v3.0 (operando em x4), 1x PCIe x1 v3.0, 1x PCI 32-bit v3.0, 1x PCIe x4/SATA (M.2 2280) para SSD, 1x PCIe x1 (M.2 2230) para WiFi, porta de conexão Frontal: 2x USB 3.1 Gen 1, 2x USB 2.0, 1x Line in (Microfone), 1x Line out (Fone de Ouvido), Teclado Padrão ABNT2, USB, resistência a derramamento de líquidos, Ótico, 2 botões, com scroll, USB, resolução de 1000 DPI, Segurança, Chip de criptografia TPM 2.0, Abertura para trava tipo Kensington, Anilha para cadeado, Sensor de intrusão, Fonte 180 W, PFC Ativo, 90% de eficiência típica, 100~240V / 50~60Hz automática, Monitor LCD com retroiluminação LED - 19" Tipo de Painel IPS, Conectores de Entrada HDMI, VGA, DisplayPort, Ajustes da Posição do Visor Altura, inclinação, Características Hub USB 3.0, Revestimento de Tela Anti-ofuscamento, 3H Hard Coating 19"; Garantia de 1 ano ON SITE pelo fabricante	UNID.	10	Positivo / D6200	R\$ 5.510,00	R\$ 55.100,00
02	Computador de 9ª Geração acima, com processador 2.90 GHz, 9 MB Cache, Hexa-Core com Turbo Boost até 4.10 GHz, Soquete FCLGA1151, Windows 10 Pro Original, 8 GB de Memória RAM DDR 4 2400MHz, Chipset Intel® B360 Express, 256 GB de SSD, Gabinete Slim Reversível Toolless (SFF), DVD±RW (Gravador de CD 24x, Gravador de DVD 8x), Gráficos Intel® UHD Graphics 630 integrado ao processador, Aceleração gráfica integrada de vídeos em alta definição (HD) e suporte a Microsoft® DirectX®, 12 e OpenGL 4.5, Áudio Realtek® ALC887, áudio de alta definição (HD Áudio) integrado de 6 canais Alto-falante interno com potência de 2W Opcional, Rede Intel® 10/100/1000 Mbps, padrão Gigabit Ethernet, Slots de Expansão, 1x PCIe x16 v3.0, 1x PCIe x16 v3.0 (operando em x4), 1x PCIe x1 v3.0, 1x PCI 32-bit v3.0, 1x PCIe x4/SATA (M.2 2280) para SSD, 1x PCIe x1 (M.2 2230) para WiFi, porta de conexão Frontal: 2x USB 3.1 Gen 1, 2x USB 2.0, 1x Line in (Microfone), 1x Line out (Fone de Ouvido), Teclado Padrão ABNT2, USB, resistência a derramamento de líquidos, Ótico, 2 botões, com scroll, USB, resolução de 1000 DPI, Segurança, Chip de criptografia TPM 2.0, Abertura para trava tipo Kensington, Anilha para cadeado, Sensor de intrusão, Fonte 180 W, PFC Ativo, 90% de eficiência típica, 100~240V / 50~60Hz automática, Monitor LCD com retroiluminação LED - 19" Tipo de Painel IPS, Conectores de Entrada HDMI, VGA, DisplayPort, Ajustes da Posição do Visor Altura, inclinação, Características Hub USB 3.0, Revestimento de Tela Anti-ofuscamento, 3H Hard Coating 19"; Garantia de 1 ano ON SITE pelo fabricante	UNID.	15	Positivo / D6200	R\$ 4.614,00	R\$ 69.210,00



Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.

CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114

E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br

CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



03	<p>Computador de 9ª Geração acima, com processador 3.60 GHz, 6 MB Cache, Quad-Core com Turbo Boost até 4.20 GHz, Soquete FCLGA1151, Windows 10 Pro Original, 4 GB de Memória RAM DDR 4 2666 MHz, Chipset Intel® H310 Express, 128 GB de SSD, Gabinete Slim Reversível Toolless, Gráficos Intel® UHD Graphics 630 integrado ao processador, Aceleração gráfica integrada de vídeos em alta definição (HD) e suporte a Microsoft® DirectX®, 12 e OpenGL 4.5, Audio Realtek® ALC887, áudio de alta definição (HD Áudio) integrado de 5.1 canais Alto-falante interno com potência de 2W, Rede Intel® 10/100/1000 Mbps, padrão Gigabit Ethernet, Slots de Expansão, 1x PCIe x16 v3.0, 1x PCIe x16 v3.0 (operando em x4), 1x PCIe x1 v3.0, 1x PCI 32-bit v3.0, 1x PCIe x4/SATA (M.2 2280) para SSD, 1x PCIe x1 (M.2 2230) para WiFi, porta de conexão Frontal: 2x USB 3.1 Gen 1, 2x USB 2.0, 1x Line in (Microfone), 1x Line out (Fone de Ouvido), Teclado Padrão ABNT2, USB, resistência a derramamento de líquidos, Ótico, 2 botões, com scroll, USB, resolução de 1000 DPI, Segurança, Chip de criptografia TPM 2.0, Abertura para trava tipo Kensington, Anilha para cadeado, Sensor de intrusão, Fonte 180 W, PFC Ativo, 90% de eficiência típica, 100~240V / 50~60Hz automática, Monitor LCD com retroiluminação LED - 19" Tipo de Painel IPS, Conectores de Entrada HDMI, VGA, DisplayPort, Ajustes da Posição do Visor Altura, inclinação, Características Hub USB 3.0, Revestimento de Tela Anti-ofuscamento, 3H Hard Coating 19"; Garantia de 1 ano ON SITE pelo fabricante</p>	UNID.	20	Positivo / D2200	R\$ 4.581,00	R\$ 91.620,00
04	<p>Servidor com processador: 2 (dois) Igual ou superior a Intel® Xeon® Silver 4208 (2.1GHz até 3.2GHz, cache de 11M, 8C/16T), Memória RAM: 32 GB RDIMM de 2666 MT/s, SSD: 4 X SATA de 2,5", 480 GB, 6 Gbit/s e 512 com unidade de conector automático AG, uso intenso de leitura e carregador híbrido AG de 3,5", 1 DWPD, 876 TBW , RAID 10 (necessário discos rígidos com as mesmas características - mínimo de 4 discos), Controladores internos: PERC H730P, H740P, HBA330, H330, RAID de software (SWRAID) S140, PERC externo (RAID): H840, HBAs externos (sem RAID): HBA SAS de 12 Gbit/s, Chassis with up to 8" x 3.5 SAS/SATA Hard Drives, Tower Configuration, Gráficos: Até quatro GPUs de 300 W e oito de 150 W NVIDIA Tesla P100, P40, K80M, M60, M10, AMD S7150, S7150X2, iDRAC9, Network: 2 x 10GbE, Windows Server Stand 2019 Bra 64 bit COEM 16 core e Garantia de 01 ano do Fabricante on site</p>	UNID.	2	Dell PowerEdge/ T550	R\$ 19.200,00	R\$ 38.400,00



Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.

CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114

E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br

CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	Notebook com processador: Igual ou superior ao Intel core i3 10ª Geração 2 Core, 6 MB Cache; até 4.1 GHz Display: Igual ou Superior 15.6 FULL HD WVA; Memória RAM: 4 GB de DDR4 2666mhz; SSD: 256GB SSD M.2 PCIe NVMe ; 1 porta USB 3.2 de 1ª geração, 1 porta USB 2.0, 1 conector de áudio, 1 porta HDMI 1.4, 1 porta RJ45 Flip-Down de 10/100/1.000 Mbit/s, Alto-falantes estéreo, 2 W x 2 = 4 W no total, Placa de rede 802.11ac, WiFi 1x1 e Bluetooth, Bateria de 4 células e 54Wh (Integrada), Windows 10 Pro, Garantia 1 ano.	UNID.	10	Dell i3/ Vostro 3510	R\$ 4.000,00	R\$ 40.000,00
06	Notebook com Processador: Igual ou superior ao Intel core i5 10ª Geração 4-core, cache de 8MB, até 4.2GHz; Display: Igual ou Superior Full HD de 15.6" (1920 x 1080) WVA; Memória de 8GB (2x4GB), DDR4, 2666MHz; Expansível até 16GB; SSD de 256GB PCIe NVMe M.2, Placa de rede 802.11ac, WiFi 1x1 e Bluetooth, Bateria de 4 células e 54Wh (Integrada), Câmera HD de 720p a 30 FPS com microfone único integrado, Alto-falantes estéreo, 2 W x 2 = 4 W no total Sistema Operacional: Windows 10 Pro, Garantia de 01 ano do Fabricante	UNID.	10	Dell i5 /Vostro 3510	R\$ 4.867,00	R\$ 48.670,00
07	MONITOR, Tamanho: 18,5" ou superior; Tela Led, Widescreen 16:9, resolução 1366x768 HD ou superior, conectores 1x VGA 1x HDMI, PLUG & PLAY, função OSD em português, incluso: Cabo de força, cabo VGA, certificado de garantia, base e monitor.	UNID.	10	AOC/ E970SWHNL	R\$ 700,00	R\$ 7.000,00
TOTAL DO LOTE 04					R\$ 350.000,00	

JAMILLY DE MOURA PEREIRA SANTOS - EPP, CNPJ nº 08.585.030/0001-19, Insc. Estadual nº 073.019.100, com sede a Avenida Dr. Guilherme Dias, nº 129, Bairro Centro, na cidade de Brumado, Estado da Bahia, E-mail: copycenter_bdo@hotmail.com, Representante Legal: Jamilly de Moura Pereira Santos

LOTE 05 - RECARGAS DE CARTUCHOS E TONERS E SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/MODELO	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Recarga de toner TK 17/18 300Gr	UNID.	200	D`Camp 17/18	R\$ 95,00	R\$ 19.000,00
02	Recarga Toner Brother	UNID.	50	D`Camp Brother	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00
03	Recarga Toner HP	UNID.	120	D`Camp HP	R\$ 74,00	R\$ 8.880,00
04	Recarga Toner Samsung	UNID.	50	D`Camp Samsung	R\$ 74,00	R\$ 3.700,00
05	Recarga de Cartucho Tinta Corante Preta	UNID.	100	INKTEC Black	R\$ 44,00	R\$ 4.400,00
06	Recarga de Cartucho Tinta Corante Colorido	UNID.	100	INKTEC Color	R\$ 44,00	R\$ 4.400,00
07	Chip HP 105A	UNID.	50	W1105A 105A	R\$ 59,00	R\$ 2.950,00
08	Chip Samsung ML2165	UNID.	50	ML 2165 Samsung	R\$ 59,00	R\$ 2.950,00
09	Prestação de Serviços in loco de Manutenção de Impressoras Laser, Plotter de recorte, Impressoras Jato de Tinta, Copiadoras Multifuncionais, Scanner e duplicadores digital.	HORA	300	Copycenter Serviço	R\$ 198,00	R\$ 59.400,00
TOTAL DO LOTE 05					R\$ 109.680,00	

JAMILLY DE MOURA PEREIRA SANTOS - EPP, CNPJ nº 08.585.030/0001-19, Insc. Estadual nº 073.019.100, com sede a Avenida Dr. Guilherme Dias, nº 129, Bairro Centro, na cidade de Brumado, Estado da Bahia, E-mail: copycenter_bdo@hotmail.com, Representante Legal: Jamilly de Moura Pereira Santos

LOTE 07 - PEÇAS IMPRESSORAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/MODELO	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	CILINDRO COMPATÍVEL SAMSUNG MLT-R116	UNID.	25	Própria	R\$ 130,00	R\$ 3.250,00

7



Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
65701444A44F5E02AA84EAB2C61BF0FA

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.

CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114

E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br

CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



02	Kit Manutenção compatível Kyocera FS-3040 FS-3540 FS3920 MK-350 1702LX7US0 1702J17US0	UNID.	5	Própria	R\$ 1.480,00	R\$ 7.400,00
03	Cilindro compatível FS-1016/1035MFP/1100/1300D/1320/70 KM2810/20	UNID.	40	Própria	R\$ 210,00	R\$ 8.400,00
04	CARTUCHO DE CILINDRO COMPATÍVEL COM O MODELO BROTHER DR3440 DR-3440 DCPL5652DN MFCL5702DW HLL5102DW ORIGINAL 50K	UNID.	20	Própria	R\$ 125,00	R\$ 2.500,00
05	Cartucho compatível Samsung ML3050ND	UNID.	30	Própria	R\$ 160,00	R\$ 4.800,00
06	Cartucho Samsung ML 2165	UNID.	30	Própria	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
07	Cartucho HP 12A Original	UNID.	30	Própria	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
08	Cartucho HP 83 Original	UNID.	30	Própria	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
09	Cartucho HP 35/36A Original	UNID.	30	Própria	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
10	Cartucho HP 137A Original	UNID.	30	Própria	R\$ 220,00	R\$ 6.600,00
11	CARTUCHO 21 C9351AB HP Original	UNID.	50	Própria	R\$ 110,00	R\$ 5.500,00
12	CARTUCHO 22 C9352AB HP Original	UNID.	50	Própria	R\$ 110,00	R\$ 5.500,00
13	TONER COMPATÍVEL MODELO HP E52645 23K HP	UNID.	80	Própria	R\$ 115,00	R\$ 9.200,00
14	Cartucho Kyocera 3162 Original	UNID.	20	Própria	R\$ 198,00	R\$ 3.960,00
15	Cartucho Brother TN3472 Original	UNID.	20	Própria	R\$ 198,00	R\$ 3.960,00
16	UNHA DO ROLO FUSOR COMPATÍVEL KM2810/2820 FS-1028/1128/1035/1135	UNID.	20	Própria	R\$ 85,00	R\$ 1.700,00
17	ROLO FUSOR COMPATÍVEL FS-2000 /1028/1128 KM2810/2820	UNID.	20	Própria	R\$ 225,00	R\$ 4.500,00
18	BUCHA DO FUSOR COMPATÍVEL FS 1035/1300D/1028 KM2810/2820 ESQUERDO	UNID.	20	Própria	R\$ 89,00	R\$ 1.780,00
19	BUCHA DO FUSOR COMPATÍVEL FS 1035/1300D/1028 KM2810/2820 DIREITO	UNID.	20	Própria	R\$ 89,00	R\$ 1.780,00
20	LAMINA DE LIMPEZA COMPATÍVEL FS-1100/1300 / 1320/1370 KM2810/2820/M2040	UNID.	20	Própria	R\$ 155,00	R\$ 3.100,00
21	ROLO DE PRESSAO COMPATÍVEL TN580/650/5240	UNID.	15	Própria	R\$ 188,00	R\$ 2.820,00
22	PELICULA FUSORA COMPATÍVEL HP 12A 35/36/ P2135 / P1102	UNID.	15	Própria	R\$ 89,00	R\$ 1.335,00
23	PELICULA FUSORA COMPATÍVEL DCP8110/8150/8250 HL5445/5452	UNID.	15	Própria	R\$ 188,00	R\$ 2.820,00
24	Tecido Fusor compatível M2040	UNID.	20	Própria	R\$ 297,00	R\$ 5.940,00
25	PELICULA FUSORA COMPATÍVEL KYOCERA M2040	UNID.	20	Própria	R\$ 310,00	R\$ 6.200,00
26	Atuador Do Sensor De Papel Kyocera	UNID.	5	Própria	R\$ 84,80	R\$ 424,00
27	Engrenagem Do Fusor compatível Kyocera Fs1035 2035 2535 2135	UNID.	10	Própria	R\$ 74,00	R\$ 740,00
28	CLUTCH FEED (302HN44110) COMPATÍVEL FS 1128/1035	UNID.	20	Própria	R\$ 148,00	R\$ 2.960,00
29	Roleta Retardo compatível Epson L110 L355 L358 1575162	UNID.	20	Própria	R\$ 69,00	R\$ 1.380,00
30	Toner compatível HP 104A Preto	UNID.	40	Própria	R\$ 148,00	R\$ 5.920,00
31	ROLO DE PRESSÃO DO FUSOR COMPATÍVEL KYOCERA KM1035	UNID.	15	Própria	R\$ 225,00	R\$ 3.375,00
32	UNIDADE FUSORA KYOCERA FK1152 COMPATÍVEL ECOSYS M2040DN 302RV93065	UNID.	4	Própria	R\$ 1.287,00	R\$ 5.148,00
33	Cabeça de Impressão compatível Epson L365/L210-FA04000/FA04010/FA04060	UNID.	10	Própria	R\$ 643,00	R\$ 6.430,00
34	KIT DO ROLETES DE CAPTACAO DO PAPEL COMPATÍVEL FS1035/1128 KM2820	UNID.	20	Própria	R\$ 188,00	R\$ 3.760,00
35	Kit de Manutenção MK-172	UNID.	4	Própria	R\$ 1.287,00	R\$ 5.148,00
36	COVER CLUTCH COMPATÍVEL KYOCERA 302R73163	UNID.	10	Própria	R\$ 128,00	R\$ 1.280,00
37	Motor 302LC94283 2LC94283 W40 SP	UNID.	8	Própria	R\$ 260,00	R\$ 2.080,00



Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.

CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114

E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br

CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



38	Reset Impressora	UNID.	50	Própria	R\$ 89,00	R\$ 4.450,00
39	Kit Almofadas compatível Epson I200/355/210	UNID.	100	Própria	R\$ 79,00	R\$ 7.900,00
40	Rolo de Carga Kyocera M3145	UNID.	20	Própria	R\$ 178,00	R\$ 3.560,00
TOTAL DO LOTE 07					R\$ 162.000,00	

JAMILLY DE MOURA PEREIRA SANTOS - EPP, CNPJ nº 08.585.030/0001-19, Insc. Estadual nº 073.019.100, com sede a Avenida Dr. Guilherme Dias, nº 129, Bairro Centro, na cidade de Brumado, Estado da Bahia, E-mail: copycenter_bdo@hotmail.com, Representante Legal: Jamilly de Moura Pereira Santos

LOTE 08 - VIGILÂNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/MODELO	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Câmera Bullet compatível com a tecnologia PoE, proteção IP67, Compressão de vídeo H.265, Resolução 1 megapixels (720p), Alimentação PoE Ativo (IEE 802.3af), IR de 30m, Sensor de imagem 1/2.7" 1 megapixels Progressive CMOS, Pixels efetivos 1280(H) x 720(V), Resolução de imagem 1.3M (1280x960) / 4:31M (1280x720) / 16:9D1 (704x480) / 22:15VGA (640x480) / 4:3CIF (352x240) / 22:15, Saída de vídeo Conector RJ-45 Ethernet (8P8C), Proteção anti-surto 15 kV (vídeo e alimentação).	UNID.	50	Intelbras	R\$ 737,00	R\$ 36.850,00
02	Câmera IP Bullet com Nitidez e detalhamento de imagem em alta definição, compressão de vídeo H.265, proteção contra resíduos sólidos e líquidos (IP67), Permite a seleção de uma parte da imagem para ser monitorada, Alimentação PoE Ativo (IEE 802.3af), IR de 30m, Obturador eletrônico Automático Manual: 1/3s ~ 1/100.000s, Sensor de imagem 1/2.7" 2 megapixels CMOS, Resolução de imagem 2MP (1920x1080) / 16:91.3M (1280x960) / 4:31M (1280x720) / 16:9D1 (704x480) / 22:15VGA (640x480) / 4:3CIF (352x240) / 22:15, Proteção anti-surto 15 kV (vídeo e alimentação).	UNID.	50	Intelbras	R\$ 750,00	R\$ 37.500,00
03	Gravador digital de vídeo em rede com 16 portas PoE+, suporta câmeras com imagens 4K, Compatível com a tecnologia H.265, suporta até 16 câmeras IP Full HD @ 30 FPS e possui capacidade para até 2 HDs, reconhece automaticamente as câmeras IP, Sistema operacional Linux® embarcado, Processador Principal Microprocessador dual core de alto desempenho, Compressão de áudio suportado G.711 e AAC, Resoluções suportadas no monitor HDMI 13.840 x 2.160, 1920 x 1080, 1280 x 1024, 1280 x 720.	UNID.	4	Intelbras	R\$ 3.192,50	R\$ 12.770,00
04	Discos rígidos para CFTV, Operação 24h por dia, 7 dias por semana, Redução de erros e perdas de imagens, Purple de 2TB, Estabilidade na gravação de dados, Dissipação de calor otimizada, Baixo consumo de energia e nível de ruído.	UNID.	8	Intelbras	R\$ 740,00	R\$ 5.920,00
05	Caixa de passagem para CFTV Ideal para ambientes internos, Material em alumínio ou plástico, Montagem em parede ou teto, Instalação interna e externa,	UNID.	64	Intelbras	R\$ 15,00	R\$ 960,00
TOTAL DO LOTE 08					R\$ 94.000,00	

JAMILLY DE MOURA PEREIRA SANTOS - EPP, CNPJ nº 08.585.030/0001-19, Insc. Estadual nº 073.019.100, com sede a Avenida Dr. Guilherme Dias, nº 129, Bairro Centro, na cidade de Brumado, Estado da Bahia, E-mail: copycenter_bdo@hotmail.com, Representante Legal: Jamilly de Moura Pereira Santos

LOTE 09 - TELEFONIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/MODELO	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL



Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.

CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114

E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br

CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



01	Central PABX híbrida, Máx. Troncos analógicos 8, Máx. Ramais analógicos 32, Ramais digitais, Placas mistas (RD/RA) 1RD-3RA, Seleção automática de linhas	UNID.	5	Intelbras Modulare	R\$ 1.985,00	R\$ 9.925,00
02	CABO CCI 50X2 PARES 100M CZ	UNID.	15	Multitoc	R\$ 421,00	R\$ 6.315,00
03	TELEFONE PLENO CINZA ARTICO C/ Chave	UNID.	30	Intelbras Pleno	R\$ 68,00	R\$ 2.040,00
04	Caixa Sobrepor Com Tomada para Telefone	UNID.	30	Intelbras	R\$ 24,00	R\$ 720,00
TOTAL DO LOTE 09					R\$ 19.000,00	

JAMILLY DE MOURA PEREIRA SANTOS - EPP, CNPJ nº 08.585.030/0001-19, Insc. Estadual 073.019.100, com sede a Avenida Dr. Guilherme Dias, nº 129, Bairro Centro, na cidade de Brumado, Estado da Bahia, E-mail: copycenter_bdo@hotmail.com, Representante Legal: Jamilly de Moura Pereira Santos

LOTE 12 - PROJETOR E TRIPÉ

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/MODELO	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	PROJETOR MULTIMÍDIA , Brilho:3800 lumens, Método de projeção Frontal, Traseiro e Teto, Resolução 800 x 600 pixels, Tempo de vida da lâmpada Padrão: 5.000 SuperEco: 15.000, Conexões HDMI, USB, VGA, Áudio, Controle.	UNID.	5	Epson Powerlite39	R\$ 5.442,00	R\$ 27.210,00
02	Tela Projeção 1,80 x 1,80 com Tripé	UNID.	2	Sumay TTQS100	R\$ 895,00	R\$ 1.790,00
TOTAL DO LOTE 12					R\$ 29.000,00	

JAMILLY DE MOURA PEREIRA SANTOS - EPP, CNPJ nº 08.585.030/0001-19, Insc. Estadual nº 073.019.100, com sede a Avenida Dr. Guilherme Dias, nº 129, Bairro Centro, na cidade de Brumado, Estado da Bahia, E-mail: copycenter_bdo@hotmail.com, Representante Legal: Jamilly de Moura Pereira Santos

LOTE 13 - ITENS ENERGIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/MODELO	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Bateria p/ Bios CR2032 Voltagem: 3V	UNID.	50	Panasonic CR2032	R\$ 9,00	R\$ 450,00
02	Estabilizador 500W, Tensão nominal de entrada: 115V/127V/220V (bivolt), tensão nominal de saída: 115V, potência: Superior ou igual a 500 VA, Tomadas de saída: Mínimo 5, padrão NBR 14136, garantia: Superior ou igual 2 anos, com proteção contra sub/sobretensão com desarme e rearme automático, sobrecarga com desligamento automático.	UNID.	20	TS SHARA Powerest	R\$ 205,00	R\$ 4.100,00
03	Transformador Bivolt (entrada ou saída) para equipamentos em 127V ou 220V, Elimina o risco de choques de acodo com a norma NBR 6263 (conector "H"), Fusível de proteção térmico rearmável, Sistema de alças para transporte, Permite ligações de plugues tripolares e bipolares, Potência 2000VA 10A	UNID.	10	FORCELINE 2000VA	R\$ 325,00	R\$ 3.250,00
04	Nobreak Tensão nominal de entrada: 115V/127V/220V (bivolt), tensão nominal de saída: 115V, fusível de entrada ré armável, potência: Superior a 600 VA, plugues de saída: Mínimo 4 de acordo as normas do NBR 14136, Obs.: Com proteção contra sub/sobre tensão e sobrecarga com desarme e rearme automático da saída	UNID.	5	APC BZ700BIBR	R\$ 489,00	R\$ 2.445,00
05	Nobreak Tensão nominal de entrada: 115V/127V/220V (bivolt), tensão nominal de saída: 115V, fusível de entrada ré armável, potência: Superior a 1200 VA, plugues de saída: Mínimo 6 de acordo as normas do NBR 14136, Obs.: Com proteção contra sub/sobre tensão e sobrecarga com desarme e rearme automático da saída	UNID.	5	APC BZ1500PBI-BR	R\$ 1.041,00	R\$ 5.205,00

10



Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
65701444A44F5E02AA84EAB2C61BF0FA

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.

CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114

E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br

CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



06	Estabilizador 1000VA, Tensão nominal de entrada: 115V/127V/220V (bivolt), tensão nominal de saída: 115V, potência: Superior ou igual a 1000 VA, Tomadas de saída: Mínimo 5, padrão NBR 14136, garantia: Superior ou igual 2 anos, com proteção contra sub/sobretensão com desarme e rearme automático, sobrecarga com desligamento automático	UNID.	10	SMS Progressive III	R\$ 378,00	R\$ 3.780,00
07	FILTRO DE LINHA, Tensão nominal de entrada: 115V/127V/220V (bivolt); Indicador luminoso de funcionamento, potência: 1270W em rede 127V~ e 2200W em rede 220V; Tomadas de Saída: Mínimo 4 de saídas no padrão NBR14136 (2P+T); Obs.: Com proteção contra curto-circuito, sobrecarga, surto de tensão, ruído da rede elétrica.	UNID.	20	Intelbras EPE205BR	R\$ 70,00	R\$ 1.400,00
08	Fusível para estabilizador.	UNID.	100	Fusibras 3AG	R\$ 1,00	R\$ 100,00
09	Bateria para Nobreak 7A 12V no break	UNID.	20	Moura 12V-7A	R\$ 185,00	R\$ 3.700,00
10	Cabo Conversor HDMI X VGA	UNID.	20	Storm hdmi x vga	R\$ 129,00	R\$ 2.580,00
11	Cabo HDMI 5 Metros	UNID.	10	Pix Classic 5M	R\$ 70,00	R\$ 700,00
12	Cabo HDMI 10 Metros	UNID.	10	Fortrek HD2010	R\$ 129,00	R\$ 1.290,00
TOTAL DO LOTE 13					R\$ 29.000,00	
TOTAL					R\$ 1.071.648,00	

Cordeiros - BA, 12 de dezembro de 2022.

Assina pela Instituição Gerenciadora: Cássio Leres Salomão Ferreira – Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento de Cordeiros

Assina pela Detentora da Ata de Registro de Preços: JAMILLY DE MOURA PEREIRA SANTOS - EPP, CNPJ nº 08.585.030/0001-19 – Jamilly de Moura Pereira



Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2022:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS/BA

Pregão Eletrônico nº 023/2022

Processo Administrativo Nº 111/2022

Validade: 12 (DOZE) MESES, preservada as ressalvas legais (art. 57) em aplicação subsidiária da Lei 8.666/93.

Vigência: 12/12/2022 a 12/12/2023

ATA GERAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, SERVIÇOS DE RECARGAS, DENTRE OUTROS PARA MANUTENÇÃO DOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

Aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, na sede do **MUNICÍPIO DE CORDEIROS - PREFEITURA MUNICIPAL**, Estado da Bahia, situada na Praça Cel. José Moreira Cordeiro, nº 104, Bairro Centro, CEP: 46.280-000, em Cordeiros – BA, representado pelo Sr. Prefeito Municipal **DELCI ALVES LUZ**, brasileiro, casado, agente político, Identidade nº 0802907105 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 894.360.085-20, encontrando-se na Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104, Bairro Centro, CEP: 46.280-000, em Cordeiros – BA, e a empresa **JAMILLY DE MOURA PEREIRA SANTOS - EPP**, CNPJ nº 08.585.030/0001-19, com sede Avenida Dr. Guilherme Dias, nº 129, Bairro Centro, na cidade de Brumado, Estado da Bahia, representada pela **SRA. JAMILLY DE MOURA PEREIRA**, brasileira, maior, capaz, empresária, Documento de Identificação nº 1291802894 e CPF nº 012.513.065-19 residente e domiciliada a Rua Sargento Antenor Santos, nº 384, 1º andar, Bairro das Flores, na cidade de Brumado, Estado da Bahia, nos termos da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 057/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 de 23/01/2013, Decreto Federal nº 8.250/2014 e das demais normas aplicáveis à espécie e ainda regulamento local, resolvem efetuar o registro de preços, conforme decisão alcançada pela ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO, ambas do Processo Administrativo nº 111/2022, referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 023/2022. Os preços registrados constam da planilha de preços (ata de abertura da sessão) em anexo, devendo-se observar quanto aquisição, as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO:

- 1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o **registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, serviços de recargas, dentre outros para manutenção dos**

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



órgãos da Prefeitura Municipal, na forma, quantitativo e nas condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, Termo de Referência, na Proposta de Preços, os quais são parte integrante deste instrumento de compromisso, negociação por lote e adjudicação por item, os quais permanecerão disponíveis, conforme condições exigidas, para execução do objeto registrado sempre que demandado na forma do contrato individual e/ou instrumento congêneres, nota de empenho, Ordem de Compra, a ser firmado quando do chamamento, com base na Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da possibilidade de aplicação das ressalvas legais, inclusive as de aplicação subsidiária.

2. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES:

- 2.1.** A Administração ou gerenciamento desta Ata caberá à Secretaria Municipal de Administração, sob anuência da Prefeitura Municipal de Cordeiros/BA.
- 2.2.** Todos os órgãos do Poder Executivo Municipal são participantes do registro de preços.

3. DA FORMA DE REQUISIÇÃO:

- 3.1.** Da Requisição:
 - 3.1.1.** A Administração/Órgão solicitante deverá emitir Ordem de Compra (OC) ou Autorização de Fornecimento (OF), empenho ou ainda instrumento equivalente, contendo quantidade, discriminação do objeto, preço unitário e, quando for o caso preço total e prazo para atendimento, Nota de Empenho que será emitida a favor do detentor da Ata de Registro de Preços, depois de consulta ao órgão gerenciador.
 - 3.1.2.** Na OC ou OF ou documento equivalente deverá está declarado a Dotação Orçamentária que suportará a despesa, contendo pelo menos a Fonte, a Classificação Funcional e o Elemento de Despesa.
 - 3.1.3.** De posse dos documentos acima, o detentor da Ata, nos prazos estabelecidos no Edital, adimplirá a condição assumida, a contar do Recebimento da OC ou OF e da Nota de Empenho, ou em outro prazo mediante anuência da contratante, conforme consta seja o caso.
- 3.2.** A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.
- 3.3.** Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, do contrato ou instrumento congênere (nota de empenho, Ordem de compra), a fiscalização será exercida por um representante da contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem durante sua vigência, de tudo dando ciência a administração.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1.** A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 014, de 2017.
- 4.1.1.** A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços.
- 4.2.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 20% (vinte) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4.** As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 4.4.1.** Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5.** Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

5. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

5.1. O objeto a ser prestado deverá estar em total conformidade com as exigências constantes do edital, seus anexos, Termo de Referência, Proposta de Preços e desta Ata de Registro de Preços e com os preços e quantitativos registrados no quadro que integra esta Ata de Registro de Preços.

5.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

JAMILLY DE MOURA PEREIRA SANTOS - EPP, CNPJ nº 08.585.030/0001-19, Insc. Estadual nº 073.019.100, com sede a Avenida Dr. Guilherme Dias, nº 129, Bairro Centro, na cidade de Brumado, Estado da Bahia, E-mail: copycenter_bdo@hotmail.com, Representante Legal: Jamilly de Moura Pereira Santos						
LOTE 02 - REDE						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/MODELO	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	PLACA DE REDE WIRELESS PCI EXPRESS AC, Interface: PCI Express 2.4 e 5GHz, : IEEE 802.11b/g/n 2.4GHz, IEEE 802.11a/n/ac 5GHz, 867Mbps on 5GHz, 300Mbps on 2.4GHz, WEP, WPA/WPA2, WPA-PSK/WPA2-PSK, Taxa de transferência: 10/100/ Mbps, Sistemas operacionais: Windows10/8.1/8/7/XP 32/64 bit	UNID.	10	Tplink/Archer T4E	R\$ 149,10	R\$ 1.491,00
02	ADAPTADOR WIRELESS (USB), Adaptador USB 2.0, MIMO, 2.4GHz, IEEE 802.11b/g/n, Taxa de transmissão Até 300 Mbps, 17 dBm (50 mW), 2 antenas internas 1.5dBi, LED	UNID.	15	Intelbras/ Action USB	R\$ 179,00	R\$ 2.685,00
03	Roteador Wireless Dual Band AC1200, Wireless AC, Velocidade Wi-Fi 1.200 MBP, Frequência 5GHZ, 802.11ac, velocidades wireless de até 867Mbps em 5GHz e 300Mbps através da banda de 2.4GHz, 04 Antenas	UNID.	20	Intelbras Action RF/ 1200	R\$ 159,00	R\$ 3.180,00
04	Access Point corporativo com gerenciamento centralizado, Possibilidade para até 8 SSIDs e 100 dispositivos por AP, Tecnologia Qualcomm, Capacidade de conexões simultâneas Até 100 usuários, 1 LAN (PoE passivo), Frequência 2,4 GHz, Potência máxima de transmissão (Tx) 28 dBm (630 mW), 2 antenas internas de 3 dBi de ganho cada, IEEE 802.11 b/g/n 300Mbps MiMo 2T2R	UNID.	20	Intelbras/ BSPRO 360	R\$ 845,00	R\$ 16.900,00

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



05	Roteador Wi-Fi 5 dual band AC 1200 com 4 portas giga, Tecnologia AC - Múltiplas conexões ao mesmo tempo, Compatível com IPv6, Chipset Realtek® RTL8197FS + RTL8367R + RTL8812BRH, Memória RAM 64 MB, 4 antenas externas fixas de 5 dBi, Tecnologia Wi-Fi 5 com até 867Mbps em 5 GHz (802.11ac) e 300Mbps em 2,4 GHz (802.11n), Suporte a Beamforming e MU-MIMO.	UNID.	15	Intelbras/ Action RG 1200	R\$ 397,00	R\$ 5.955,00
06	Access Point dual band AC, Suporta até 500 usuários simultâneos, Tecnologia PoE para instalação otimizada: 802.3af, Velocidade de 1750 Mbps com tecnologia Dual Band AC, Throughput por frequência 450 Mbps (2.4 GHz) + 1300 Mbps (5 GHz), RAM 128 MB, Proteção antissurto 8kv.	UNID.	5	Intelbras/ AP 1750	R\$ 1.342,00	R\$ 6.710,00
07	Switch 08 Portas, Múltiplas funções de gerenciamento de rede, Priorização de dados, voz e controle de banda com a criação de regras de Qualidade de Serviço (QoS), frequência do buffer 200 MHz, Memória SDRAM DDR 256Mbit, Portas RJ45 Gigabit Ethernet (10/10/1000 Mbps), Portas console 1, Backplane 20 Gbps.	UNID.	15	Intelbras/ SG1002 MR L2+	R\$ 497,00	R\$ 7.455,00
08	Roteador Wi-Fi 5 tipo mesh, com até 867Mbps em 5 GHz (802.11ac) e 300Mbps em 2,4 GHz (802.11n), Suporte a Beamforming e MU-MIMO, 2 portas Gigabit Ethernet, suporta até 60 dispositivos conectados simultaneamente, Cobertura módulo unitário Até 180m², 2 antenas internas de 3dBi, Memória RAM 128 MB.	UNID.	10	Intelbras/ Twibi Giga +	R\$ 696,00	R\$ 6.960,00
09	Access Point p/ uso externo / Potência de Transmissão 27 dBm (500mW) / Antena Integrada de 13dBi / Portas LAN 1 x 10/100 / Sensibilidade -75 até -94 / Frequencia 5470MHz - 5825MHz	UNID.	8	Ubiquiti Bullet M5	R\$ 795,00	R\$ 6.360,00
10	ANTENA 2.4 e 5 GHz , tecnologia Wave2 802.11ac uso INDOOR / OUTDOOR, Interface de Rede: (1) Porta Ethernet 10/100/1000, Rádio de 5 GHz: 802.11ac Wave 2, MU-MIMO 4x4 com taxa de rádio de 1.733 Gbps, Rádio 2.4 GHz 802.11n: 2x2 MIMO com taxa de rádio de 300 Mbps, Potência máxima de transmissão EIRP: 2,4 GHz: 23 dBm / 5 GHz: 26 dBm	UNID.	5	Ubiquiti Unifi AP	R\$ 597,00	R\$ 2.985,00
11	CONECTOR RJ 45 CAT6, Pacote com 100 Unidades.	UNID.	8	Fortrek/ M112	R\$ 149,00	R\$ 1.192,00
12	Cabo de 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 23 AWG, isolados em polietileno especial. Capa externa em PVC não propagante à chama, nas opções CM, CMR e LSZH. Produto com capa CM tem padrão de fornecimento de acordo com a Diretiva RoHS. Outras configurações sob consulta. Marcação seqüencial métrica decrescente (305 - 0 m) com gravação de dia/mês/ano - hora de fabricação, proporcionando rastreamento do lote. CAT6 100% cobre c/ 305mts	UNID.	8	Sohoplus/ CMX	R\$ 984,00	R\$ 7.872,00
13	Switch 28 Portas, Múltiplas funções de gerenciamento de rede, Priorização de dados, voz e controle de banda com a criação de regras de Qualidade de Serviço (QoS), frequência do buffer 500 MHz, Memória SDRAM DDR 128MB, 28 Portas RJ45 Gigabit Ethernet (10/10/1000 Mbps), Slots Mini-GBIC/SFP (1000 Mbps) 4 (compartilhadas com 25, 26, 27 e 28), Portas console 1, Backplane 56 Gbps, Taxa de encaminhamento de pacotes 38,7 Mpps.	UNID.	5	Intelbras/ SG5200MR	R\$ 1.441,00	R\$ 7.205,00
14	Router Padrão 1U de montagem em rack, 7x Gigabit Ethernet, 1x porta Combo (SFP ou Gigabit Ethernet), uma entrada SFP+, 9 núcleos CPU x 1,2 GHz, 2 GB de RAM, painel LCD, fontes de alimentação dupla, slot SmartCard, RouterOS L6, CPU TLR4-00980, Armazenamento 128 MB NAND Porta serial RS232.	UNID.	2	Mikrotik/ RB1009	R\$ 3.479,00	R\$ 6.958,00
15	Roteador de borda 10xGigabit com CPU Quad-core 1,4 Ghz, 1 GB de RAM, entrada SFP+ 10 Gbps, dual-band 2,4 GHz/5 GHz 4x4 MIMO 802.11a/b/g/n/ac sem fio e case desktop, Arquitetura ARM 32 bits, CPU AL21400, Núcleos de CPU 4, Frequência nominal da CPU 1,4 GHz.	UNID.	5	Mikrotik/ RB4011GS	R\$ 2.585,00	R\$ 12.925,00

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



16	Roteador de borda 10xGigabit com CPU Quad-core 1.4 Ghz, 1 GB de RAM, entrada SFP+ 10 Gbps e case desktop com abas para rack, Arquitetura ARM 32 bits, CPU AL21400, Núcleos de CPU 4, Frequência nominal da CPU 1,4 Ghz.	UNID.	5	Mikrotik/ RB4011	R\$ 1.988,00	R\$ 9.940,00
17	Switch de Borda, CPU Tiler Tile-Gx36 CPU (36-cores, 1.2Ghz per core) ou superior, memória Two SODIMM DDR3 slots, 2x 2GB DDR3 10600, 12x portas Gigabit, porta serial RS232C, 4x portas SFP, licença Level 6, IEC C14 standard connector 110/220V (PSU incluso), up to 60W power consumption.	UNID.	1	Mikrotik/ CCR 1036	R\$ 5.865,00	R\$ 5.865,00
18	Fonte POE Entrada 110/220, Saída 24V	UNID.	25	Powerbras/ Poe 24V	R\$ 70,00	R\$ 1.750,00
19	Router Gerenciável CPU MT7621A, Contagem de núcleo de CPU: 1, 5 Portas Ethernet 10/100/1000, Número de portas USB 1, CPU Threads count 4, Tamanho da RAM 256 MB, RouterOS Level 6	UNID.	4	Mikrotik/ RB750Gr3	R\$ 895,00	R\$ 3.580,00
TOTAL DO LOTE 02					R\$ 117.968,00	

JAMILLY DE MOURA PEREIRA SANTOS - EPP, CNPJ nº 08.585.030/0001-19, Insc. Estadual nº 073.019.100, com sede a Avenida Dr. Guilherme Dias, nº 129, Bairro Centro, na cidade de Brumado, Estado da Bahia, E-mail: copycenter_bdo@hotmail.com, Representante Legal: Jamilly de Moura Pereira Santos

LOTE 03 - IMPRESSORAS E SCANNER

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/MODELO	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Impressora Multifuncional c/ Tecnologia Jato de Tinta MicroPiezo® de 4 cores (CMYK) / Cabeça monocromática: 90 bicos (K)/Cabeça colorida: 29 bicos x 3 (CMY) / 4 picolitros / Resolução Máxima de Impressão:5760 X 1440 dpi / Bandeja de Papel: Entrada: 100 folhas ou 10 envelopes*/Saída: 50 folhas / Área Máxima de Impressão:21,59 x 111cm / Tamanhos de Papel: 10x15cm, 13x18cm, 20x25cm, Carta, Legal, Ofício,A4, A5, A6, B5 / Tamanhos de Envelope: Nº 10, DL, C6, 200 mm x 132 mm / Gramatura: De 64 a 258 g/m2 / Espessura: 0,08 a 0,11 mm / Scanner:Cama plana com sensor de linhas CIS de cor / Resolução Scanner: Óptica 600 dpi/ Hardware 600 x 1200 dpi/ Interpolada 9600 x 9600 dpi / Área Máxima de Digitalização: 21,6 x 29,7cm / Profundidade de Cor: 48 bits de cor / Tamanho das Cópias:10x15cm, carta, A4 / Restauração de Fotos: Restauração de fotos com apenas um clique / USB 2.0 (compatível com USB 1.1) / Compatibilidade c/ Windows: 7, Vista, XP, XP Professional x64 / Voltagem: Bivolt (110V-220V) / Frequência: 50-60Hz +/- 0,5Hz / Wifi	UNID.	10	Epson/L3250	R\$ 1.600,00	R\$ 16.000,00
02	Impressora laser monocromática Velocidade de impressão: A4: Até 20 ppm; Carta: Até 21 ppm; Saída da primeira página, preto: Em até 7,6 segundos, Resolução de impressão: Preto (Melhor): Até 600 x 600 x 2 dpi, Tecnologia de impressão: Laser Tecnologias de resolução: de impressão 600 x 600 dpi, Idiomas padrão de impressora: PCLmS; URF; PWG, Conectividade padrão: Porta USB 2.0 de alta velocidade, Capacidade sem fios: Não Memória: Padrão: 32 MB; Máximo: 32 MB, Velocidade do processador: 500MHZ, Ciclo de trabalho: Mensalmente, A4: Até 20,000 páginas, Volume mensal de páginas recomendado: 250-2500, Tipos de Suportes de Impressão comportados: Papel simples, papel de gramatura alta, papel vegetal, etiqueta, papel leve, envelope, Peso suportado da mídia: 60 a 120 g/m², Tamanhos de mídia suportados: A6; A5; A4; Carta; Env. nº 10; Env. C5; Env. DL; B5(JIS); 105 x 148,5 a 215,9 x 297 mm, Tamanhos personalizados das mídias: 105 x 148,5 a 215,9 x 297 mm, Manuseamento de papel: Bandeja de entrada para 150 folhas; Escaninho de saída para 100 folhas; Opções de frente e verso: Manual (fornecido suporte de driver); Bandejas para Papel Standard: 1 bandeja de entrada; Capacidades de entrada: Até	UNID.	8	HP Neverstop/ 1000A	R\$ 2.020,00	R\$ 16.160,00

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



	150 folhas Padrão Transparências etiquetas officio; Capacidades de saída: Até 100folhas Padrão Transparências etiquetas officio					
03	Impressora Multifuncional Laser Mfp, Conectividade Wifi, USB2.0, Capacidade de Entrada do Papel 150 folhas de papel A4, Ciclo Mensal Até 10.000 páginas, Tecnologia de Impressão laser, Velocidade em Preto e Branco 20 PPM, Alimentador Automático de Documentos, Resolução Max. Impressão Preto e Branco 1.200x1.200dpi, Velocidade do Processador 600 MHz, Tela com Visor LCD.	UNID.	8	HP LaserJet/ 137 fww	R\$ 2.500,00	R\$ 20.000,00
04	Impressora Multifuncional c tecnologia Laser 3 em 1 - Copia, Impressão e Scanner em cores / 40 ppm (A4) e 42 ppm (Carta) / Ciclo Mensal Máximo 80.000 páginas / Resolução 1200 x 1200 (modo fine) / Tamanhos de Papel Padrão 300 folhas / Tamanho Máximo do Papel Ofício (8,5" x 14" - 216mm x 356mm) Peso Máximo do Papel até 220 g/m via MPT / Tamanho Original Ofício (8,5" x 14" - 216mm x 356mm) / Capacidade Duplexadora Padrão / PDL PRESCRIBE. PCL6, (PCL5c, PCLXL) KPD (PS3), XPS / Interface Ethernet 10/100 e USB / Toner: Toner Preto - 12.000 impressões Acompanha toner inicial para até 3.600 impressões	UNID.	10	Kyocera/ M2040	R\$ 5.153,50	R\$ 51.535,00
05	Impressora Multifuncional Velocidade de Impressão de até 47 páginas por minuto, Interface com tela de toque colorida (TSI) de 7 polegadas, Compatível com a tecnologia HyPAS, Capacidade padrão de papel para 600 folhas, Compatível com KYOCERA Mobile Print™, Apple AirPrint®, Google Cloud Print™ e Mopria® Print Services, Primeira impressão: Cópia: 7 segundos ou menos / Impressão: Até 5,9 segundos, Resolução: 1200 x 1200 dpi, 600 x 600 dpi, 300 x 300 dpi, Memória: Padrão/Máxima: 1 GB/3 GB, Ciclo de funcionamento mensal máximo: 150.000 páginas por mês, Toner: durabilidade de 12.500 páginas, Acompanha toner inicial de 6.000 páginas.	UNID.	5	Kyocera/ M3145	R\$ 8.899,00	R\$ 44.495,00

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



06	Scanner de mesa para grupo de trabalho, CIS Duplo, Interfaces Padrão Wireless 802.11 b/g/n, Ethernet Gigabit 10/100/1000Base-T, SuperSpeed USB 3.0, Capacidade de Entrada de Papel Alimentador Automático de Documentos (ADF) com 50 folhas de capacidade, Velocidade de Digitalização 50 ppm (colorida e monocromática), Velocidade de Digitalização Duplex 100 ipm (colorida e monocromática), display Touchscreen Colorido de 3,7" com Swipe, Resolução de Digitalização (máxima) Óptica: 600 x 600 dpi Interpolada: 1200 x 1200 dpi, Função "Digitalizar para" PC (arquivo, imagem, e-mail e OCR), impressão, FTP/SFTP, servidor de e-mail, rede, Microsoft® SharePoint®, pendrive+, aplicativos de nuvem e dispositivos móveis via Brother iPrint&Scan, Softwares Inclusos ABBYY® FineReader Professional 11, ABBYY® PDF Transformer+ (Windows®), Nuance™ PaperPort 14 SE (Windows®) e Brother Control Center, Segurança Secure Function Lock 3.0, Active Directory, NFC Card Reader, Ciclo de Trabalho Diário+ Até 5.000 digitalizações/dia.	UNID.	2	Brother ADS/3600W	R\$ 6.405,00	R\$ 12.810,00
TOTAL DO LOTE 03						R\$ 161.000,00

JAMILLY DE MOURA PEREIRA SANTOS - EPP, CNPJ nº 08.585.030/0001-19, Insc. Estadual nº 073.019.100, com sede a Avenida Dr. Guilherme Dias, nº 129, Bairro Centro, na cidade de Brumado, Estado da Bahia, E-mail: copycenter_bdo@hotmail.com, Representante Legal: Jamilly de Moura Pereira Santos

LOTE 04 - COMPUTADORES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/MODELO	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Computador de 9ª Geração acima, com processador 3.00 GHz, 12 MB Cache, Octa-Core com Turbo Boost até 4.70 GHz, Soquete LGA1151, Windows 10 Pro Original, 8 GB de Memória RAM DDR 4 2400MHz Non-ECC, Chipset Intel® B360 Express, 256 GB de SSD, Gabinete Slim Reversível Toolless (SFF), DVD±RW (Gravador de CD 24x, Gravador de DVD 8x), Gráficos Intel® UHD Graphics 630 integrado ao processador, Aceleração gráfica integrada de vídeos em alta definição (HD) e suporte a Microsoft® DirectX®, 12 e OpenGL 4.5, Áudio Realtek® ALC887, áudio de alta definição (HD Áudio) integrado de 5.1 canais Alto-falante interno com potência de 2W, Rede Intel® 10/100/1000 Mbps, padrão Gigabit Ethernet, Slots de Expansão, 1x PCIe x16 v3.0, 1x PCIe x16 v3.0 (operando em x4), 1x PCIe x1 v3.0, 1x PCI 32-bit v3.0, 1x PCIe x4/SATA (M.2 2280) para SSD, 1x PCIe x1 (M.2 2230) para WiFi, porta de conexão Frontal: 2x USB 3.1 Gen 1, 2x USB 2.0, 1x Line in (Microfone), 1x Line out (Fone de Ouvido), Teclado Padrão ABNT2, USB, resistência a derramamento de líquidos, Ótico, 2 botões, com scroll, USB, resolução de 1000 DPI, Segurança, Chip de criptografia TPM 2.0, Abertura para trava tipo Kensington, Anilha para cadeado, Sensor de intrusão, Fonte 180 W, PFC Ativo, 90% de eficiência típica, 100~240V / 50~60Hz automática, Monitor LCD com retroiluminação LED - 19" Tipo de Painel IPS, Conectores de Entrada HDMI, VGA, DisplayPort, Ajustes da Posição do Visor Altura, inclinação, Características Hub USB 3.0, Revestimento de Tela Anti-ofuscamento, 3H Hard Coating 19"; Garantia de 1 ano ON SITE pelo fabricante	UNID.	10	Positivo / D6200	R\$ 5.510,00	R\$ 55.100,00

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



02	Computador de 9ª Geração acima, com processador 2.90 GHz, 9 MB Cache, Hexa-Core com Turbo Boost até 4.10 GHz, Soquete FCLGA1151, Windows 10 Pro Original, 8 GB de Memória RAM DDR 4 2400MHz, Chipset Intel® B360 Express, 256 GB de SSD, Gabinete Slim Reversível Toolless (SFF), DVD±RW (Gravador de CD 24x, Gravador de DVD 8x), Gráficos Intel® UHD Graphics 630 integrado ao processador, Aceleração gráfica integrada de vídeos em alta definição (HD) e suporte a Microsoft® DirectX®, 12 e OpenGL 4.5, Áudio Realtek® ALC887, áudio de alta definição (HD Áudio) integrado de 6 canais Alto-falante interno com potência de 2W Opcional, Rede Intel® 10/100/1000 Mbps, padrão Gigabit Ethernet, Slots de Expansão, 1x PCIe x16 v3.0, 1x PCIe x16 v3.0 (operando em x4), 1x PCIe x1 v3.0, 1x PCI 32-bit v3.0, 1x PCIe x4/SATA (M.2 2280) para SSD, 1x PCIe x1 (M.2 2230) para WiFi, porta de conexão Frontal: 2x USB 3.1 Gen 1, 2x USB 2.0, 1x Line in (Microfone), 1x Line out (Fone de Ouvido), Teclado Padrão ABNT2, USB, resistência a derramamento de líquidos, Ótico, 2 botões, com scroll, USB, resolução de 1000 DPI, Segurança, Chip de criptografia TPM 2.0, Abertura para trava tipo Kensington, Anilha para cadeado, Sensor de intrusão, Fonte 180 W, PFC Ativo, 90% de eficiência típica, 100~240V / 50~60Hz automática, Monitor LCD com retroiluminação LED - 19" Tipo de Painel IPS, Conectores de Entrada HDMI, VGA, DisplayPort, Ajustes da Posição do Visor Altura, inclinação, Características Hub USB 3.0, Revestimento de Tela Anti-ofuscamento, 3H Hard Coating 19"; Garantia de 1 ano ON SITE pelo fabricante	UNID.	15	Positivo / D6200	R\$ 4.614,00	R\$ 69.210,00
03	Computador de 9ª Geração acima, com processador 3.60 GHz, 6 MB Cache, Quad-Core com Turbo Boost até 4.20 GHz, Soquete FCLGA1151, Windows 10 Pro Original, 4 GB de Memória RAM DDR 4 2666 MHz, Chipset Intel® H310 Express, 128 GB de SSD, Gabinete Slim Reversível Toolless, Gráficos Intel® UHD Graphics 630 integrado ao processador, Aceleração gráfica integrada de vídeos em alta definição (HD) e suporte a Microsoft® DirectX®, 12 e OpenGL 4.5, Áudio Realtek® ALC887, áudio de alta definição (HD Áudio) integrado de 5.1 canais Alto-falante interno com potência de 2W, Rede Intel® 10/100/1000 Mbps, padrão Gigabit Ethernet, Slots de Expansão, 1x PCIe x16 v3.0, 1x PCIe x16 v3.0 (operando em x4), 1x PCIe x1 v3.0, 1x PCI 32-bit v3.0, 1x PCIe x4/SATA (M.2 2280) para SSD, 1x PCIe x1 (M.2 2230) para WiFi, porta de conexão Frontal: 2x USB 3.1 Gen 1, 2x USB 2.0, 1x Line in (Microfone), 1x Line out (Fone de Ouvido), Teclado Padrão ABNT2, USB, resistência a derramamento de líquidos, Ótico, 2 botões, com scroll, USB, resolução de 1000 DPI, Segurança, Chip de criptografia TPM 2.0, Abertura para trava tipo Kensington, Anilha para cadeado, Sensor de intrusão, Fonte 180 W, PFC Ativo, 90% de eficiência típica, 100~240V / 50~60Hz automática, Monitor LCD com retroiluminação LED - 19" Tipo de Painel IPS, Conectores de Entrada HDMI, VGA, DisplayPort, Ajustes da Posição do Visor Altura, inclinação, Características Hub USB 3.0, Revestimento de Tela Anti-ofuscamento, 3H Hard Coating 19"; Garantia de 1 ano ON SITE pelo fabricante	UNID.	20	Positivo / D2200	R\$ 4.581,00	R\$ 91.620,00

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



04	Servidor com processador: 2 (dois) Igual ou superior a Intel® Xeon® Silver 4208 (2.1GHz até 3.2GHz, cache de 11M, 8C/16T), Memória RAM: 32 GB RDIMM de 2666 MT/s, SSD: 4 X SATA de 2,5", 480 GB, 6 Gbit/s e 512 com unidade de conector automático AG, uso intenso de leitura e carregador híbrido AG de 3,5", 1 DWPD, 876 TBW, RAID 10 (necessário discos rígidos com as mesmas características - mínimo de 4 discos), Controladores internos: PERC H730P, H740P, HBA330, H330, RAID de software (SWRAID) S140, PERC externo (RAID): H840, HBAs externos (sem RAID): HBA SAS de 12 Gbit/s, Chassis with up to 8" x 3.5 SAS/SATA Hard Drives, Tower Configuration, Gráficos: Até quatro GPUs de 300 W e oito de 150 W NVIDIA Tesla P100, P40, K80M, M60, M10, AMD S7150, S7150X2, iDRAC9, Network: 2 x 10GbE, Windows Server Stand 2019 Bra 64 bit COEM 16 core e Garantia de 01 ano do Fabricante on site	UNID.	2	Dell PowerEdge/T550	R\$ 19.200,00	R\$ 38.400,00
05	Notebook com processador: Igual ou superior ao Intel core i3 10ª Geração 2 Core, 6 MB Cache; até 4.1 GHz Display: Igual ou Superior 15.6 FULL HD WVA; Memória RAM: 4 GB de DDR4 2666mhz; SSD: 256GB SSD M.2 PCIe NVMe; 1 porta USB 3.2 de 1ª geração, 1 porta USB 2.0, 1 conector de áudio, 1 porta HDMI 1.4, 1 porta RJ45 Flip-Down de 10/100/1.000 Mbit/s, Alto-falantes estéreo, 2 W x 2 = 4 W no total, Placa de rede 802.11ac, WiFi 1x1 e Bluetooth, Bateria de 4 células e 54Wh (integrada), Windows 10 Pro, Garantia 1 ano.	UNID.	10	Dell i3/ Vostro 3510	R\$ 4.000,00	R\$ 40.000,00
06	Notebook com Processador: Igual ou superior ao Intel core i5 10ª Geração 4-core, cache de 8MB, até 4.2GHz; Display: Igual ou Superior Full HD de 15.6" (1920 x 1080) WVA; Memória de 8GB (2x4GB), DDR4, 2666MHz; Expansível até 16GB; SSD de 256GB PCIe NVMe M.2, Placa de rede 802.11ac, WiFi 1x1 e Bluetooth, Bateria de 4 células e 54Wh (integrada), Câmera HD de 720p a 30 FPS com microfone único integrado, Alto-falantes estéreo, 2 W x 2 = 4 W no total Sistema Operacional: Windows 10 Pro, Garantia de 01 ano do Fabricante	UNID.	10	Dell i5 /Vostro 3510	R\$ 4.867,00	R\$ 48.670,00
07	MONITOR, Tamanho: 18.5" ou superior; Tela Led, Widescreen 16:9, resolução 1366x768 HD ou superior, conectores 1x VGA 1x HDMI, PLUG & PLAY, função OSD em português, incluso: Cabo de força, cabo VGA, certificado de garantia, base e monitor.	UNID.	10	AOC/E970SWHNL	R\$ 700,00	R\$ 7.000,00
TOTAL DO LOTE 04					R\$ 350.000,00	
<p>JAMILLY DE MOURA PEREIRA SANTOS - EPP, CNPJ nº 08.585.030/0001-19, Insc. Estadual nº 073.019.100, com sede a Avenida Dr. Guilherme Dias, nº 129, Bairro Centro, na cidade de Brumado, Estado da Bahia, E-mail: copycenter_bdo@hotmail.com, Representante Legal: Jamilly de Moura Pereira Santos</p>						

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



LOTE 05 - RECARGAS DE CARTUCHOS E TONERS E SERVIÇOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/MODELO	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Recarga de toner TK 17/18 300Gr	UNID.	200	D`Camp 17/18	R\$ 95,00	R\$ 19.000,00
02	Recarga Toner Brother	UNID.	50	D`Camp Brother	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00
03	Recarga Toner HP	UNID.	120	D`Camp HP	R\$ 74,00	R\$ 8.880,00
04	Recarga Toner Samsung	UNID.	50	D`Camp Samsung	R\$ 74,00	R\$ 3.700,00
05	Recarga de Cartucho Tinta Corante Preta	UNID.	100	INKTEC Black	R\$ 44,00	R\$ 4.400,00
06	Recarga de Cartucho Tinta Corante Colorido	UNID.	100	INKTEC Color	R\$ 44,00	R\$ 4.400,00
07	Chip HP 105A	UNID.	50	W1105A 105A	R\$ 59,00	R\$ 2.950,00
08	Chip Samsung ML2165	UNID.	50	ML 2165 Samsung	R\$ 59,00	R\$ 2.950,00
09	Prestação de Serviços in loco de Manutenção de Impressoras Laser, Plotter de recorte, Impressoras Jato de Tinta, Copiadoras Multifuncionais, Scanner e duplicadores digital.	HORA	300	Copycenter Serviço	R\$ 198,00	R\$ 59.400,00
TOTAL DO LOTE 05					R\$ 109.680,00	
JAMILLY DE MOURA PEREIRA SANTOS - EPP, CNPJ nº 08.585.030/0001-19, Insc. Estadual nº 073.019.100, com sede a Avenida Dr. Guilherme Dias, nº 129, Bairro Centro, na cidade de Brumado, Estado da Bahia, E-mail: copycenter_bdo@hotmail.com, Representante Legal: Jamilly de Moura Pereira Santos						
LOTE 07 - PEÇAS IMPRESSORAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/MODELO	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	CILINDRO COMPATÍVEL SAMSUNG MLT-R116	UNID.	25	Própria	R\$ 130,00	R\$ 3.250,00
02	Kit Manutenção compatível Kyocera FS-3040 FS-3540 FS3920 MK-350 1702LX7U50 1702J17U50	UNID.	5	Própria	R\$ 1.480,00	R\$ 7.400,00
03	Cilindro compatível FS-1016/1035MFP/1100/1300D/1320/70 KM2810/20	UNID.	40	Própria	R\$ 210,00	R\$ 8.400,00
04	CARTUCHO DE CILINDRO COMPATÍVEL COM O MODELO BROTHER DR3440 DR-3440 DCPL5652DN MFCL5702DW HLL5102DW ORIGINAL 50K	UNID.	20	Própria	R\$ 125,00	R\$ 2.500,00
05	Cartucho compatível Samsung ML3050ND	UNID.	30	Própria	R\$ 160,00	R\$ 4.800,00
06	Cartucho Samsung ML 2165	UNID.	30	Própria	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
07	Cartucho HP 12A Original	UNID.	30	Própria	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
08	Cartucho HP 83 Original	UNID.	30	Própria	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
09	Cartucho HP 35/36A Original	UNID.	30	Própria	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
10	Cartucho HP 137A Original	UNID.	30	Própria	R\$ 220,00	R\$ 6.600,00
11	CARTUCHO 21 C9351AB HP Original	UNID.	50	Própria	R\$ 110,00	R\$ 5.500,00
12	CARTUCHO 22 C9352AB HP Original	UNID.	50	Própria	R\$ 110,00	R\$ 5.500,00
13	TONER COMPATÍVEL MODELO HP E52645 23K HP	UNID.	80	Própria	R\$ 115,00	R\$ 9.200,00
14	Cartucho Kyocera 3162 Original	UNID.	20	Própria	R\$ 198,00	R\$ 3.960,00
15	Cartucho Brother TN3472 Original	UNID.	20	Própria	R\$ 198,00	R\$ 3.960,00
16	UNHA DO ROLO FUSOR COMPATÍVEL KM2810/2820 FS-1028/1128/1035/1135	UNID.	20	Própria	R\$ 85,00	R\$ 1.700,00
17	ROLO FUSOR COMPATÍVEL FS-2000 /1028/1128 KM2810/2820	UNID.	20	Própria	R\$ 225,00	R\$ 4.500,00
18	BUCHA DO FUSOR COMPATÍVEL FS 1035/1300D/1028 KM2810/2820 ESQUERDO	UNID.	20	Própria	R\$ 89,00	R\$ 1.780,00

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



19	BUCHA DO FUSOR COMPATÍVEL FS 1035/1300D/1028 KM2810/2820 DIREITO	UNID.	20	Própria	R\$ 89,00	R\$ 1.780,00
20	LAMINA DE LIMPEZA COMPATÍVEL FS-1100/1300 / 1320/1370 KM2810/2820/M2040	UNID.	20	Própria	R\$ 155,00	R\$ 3.100,00
21	ROLO DE PRESSAO COMPATÍVEL TN580/650/5240	UNID.	15	Própria	R\$ 188,00	R\$ 2.820,00
22	PELICULA FUSORA COMPATÍVEL HP 12A 35/36/ P2135 / P1102	UNID.	15	Própria	R\$ 89,00	R\$ 1.335,00
23	PELICULA FUSORA COMPATÍVEL DCP8110/8150/8250 HL5445/5452	UNID.	15	Própria	R\$ 188,00	R\$ 2.820,00
24	Tecido Fusor compatível M2040	UNID.	20	Própria	R\$ 297,00	R\$ 5.940,00
25	PELICULA FUSORA COMPATÍVEL KYOCERA M2040	UNID.	20	Própria	R\$ 310,00	R\$ 6.200,00
26	Atuador Do Sensor De Papel Kyocera	UNID.	5	Própria	R\$ 84,80	R\$ 424,00
27	Engrenagem Do Fusor compatível Kyocera Fs1035 2035 2535 2135	UNID.	10	Própria	R\$ 74,00	R\$ 740,00
28	CLUTCH FEED (302HN44110) COMPATÍVEL FS 1128/1035	UNID.	20	Própria	R\$ 148,00	R\$ 2.960,00
29	Rolete Retardo compatível Epson L110 L355 L358 1575162	UNID.	20	Própria	R\$ 69,00	R\$ 1.380,00
30	Toner compatível HP 104A Preto	UNID.	40	Própria	R\$ 148,00	R\$ 5.920,00
31	ROLO DE PRESSÃO DO FUSOR COMPATÍVEL KYOCERA KM1035	UNID.	15	Própria	R\$ 225,00	R\$ 3.375,00
32	UNIDADE FUSORA KYOCERA FK1152 COMPATÍVEL ECOSYS M2040DN 302RV93065	UNID.	4	Própria	R\$ 1.287,00	R\$ 5.148,00
33	Cabeça de Impressão compatível Epson L365/L210- FA04000/FA04010/FA04060	UNID.	10	Própria	R\$ 643,00	R\$ 6.430,00
34	KIT DO ROLETES DE CAPTACAO DO PAPEL COMPATÍVEL FS1035/1128 KM2820	UNID.	20	Própria	R\$ 188,00	R\$ 3.760,00
35	Kit de Manutenção MK-172	UNID.	4	Própria	R\$ 1.287,00	R\$ 5.148,00
36	COVER CLUTCH COMPATÍVEL KYOCERA 302R73163	UNID.	10	Própria	R\$ 128,00	R\$ 1.280,00
37	Motor 302LC94283 2LC94283 W40 SP	UNID.	8	Própria	R\$ 260,00	R\$ 2.080,00
38	Reset Impressora	UNID.	50	Própria	R\$ 89,00	R\$ 4.450,00
39	Kit Almofadas compatível Epson l200/355/210	UNID.	100	Própria	R\$ 79,00	R\$ 7.900,00
40	Rolo de Carga Kyocera M3145	UNID.	20	Própria	R\$ 178,00	R\$ 3.560,00
TOTAL DO LOTE 07					R\$ 162.000,00	

JAMILLY DE MOURA PEREIRA SANTOS - EPP, CNPJ nº 08.585.030/0001-19, Insc. Estadual nº 073.019.100, com sede a Avenida Dr. Guilherme Dias, nº 129, Bairro Centro, na cidade de Brumado, Estado da Bahia, E-mail: copycenter_bdo@hotmail.com, Representante Legal: Jamilly de Moura Pereira Santos

LOTE 08 - VIGILÂNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/MODELO	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Câmera Bullet compatível com a tecnologia PoE, proteção IP67, Compressão de vídeo H.265, Resolução 1 megapixels (720p), Alimentação PoE Ativo (IEE 802.3af), IR de 30m, Sensor de imagem 1/2.7" 1 megapixels Progressive CMOS, Pixels efetivos 1280(H) x 720(V), Resolução de imagem 1.3M (1280x960) / 4:3:1M (1280x720) / 16:9:D1 (704x480) / 22:15VGA (640x480) / 4:3CIF (352x240) / 22:15, Saída de vídeo Conector RJ-45 Ethernet (8P8C), Proteção anti-surto 15 kV (vídeo e alimentação).	UNID.	50	Intelbras	R\$ 737,00	R\$ 36.850,00
02	Câmera IP Bullet com Nitidez e detalhamento de imagem em alta definição, compressão de vídeo H.265, proteção contra resíduos sólidos e líquidos (IP67), Permite a seleção de uma parte da imagem para ser monitorada, Alimentação PoE Ativo (IEE 802.3af), IR de 30m, Obturador eletrônico Automático Manual: 1/3s ~ 1/100.000s, Sensor de imagem 1/2.7" 2 megapixels CMOS, Resolução de imagem 2MP (1920x1080) / 16:9:1.3M (1280x960) /	UNID.	50	Intelbras	R\$ 750,00	R\$ 37.500,00

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



	4:31M (1280x720) / 16:9D1 (704x480) / 22:15VGA (640x480) / 4:3CIF (352x240) / 22:15, Proteção anti-surto15 kV (vídeo e alimentação).					
03	Gravador digital de vídeo em rede com 16 portas PoE+, suporta câmeras com imagens 4K, Compatível com a tecnologia H.265, suporta até 16 câmeras IP Full HD @ 30 FPS e possui capacidade para até 2 HDs, reconhece automaticamente as câmeras IP, Sistema operacionalLinux® embarcado, Processador PrincipalMicroprocessador dual core de alto desempenho, Compressão de áudio suportadoG.711 e AAC, Resoluções suportadas no monitor HDMI 13.840 × 2.160, 1920 × 1080, 1280 × 1024, 1280 × 720.	UNID.	4	Intelbras	R\$ 3.192,50	R\$ 12.770,00
04	Discos rígidos para CFTV, Operação 24h por dia, 7 dias por semana, Redução de erros e perdas de imagens, Purple de 2TB, Estabilidade na gravação de dados, Dissipação de calor otimizada, Baixo consumo de energia e nível de ruído.	UNID.	8	Intelbras	R\$ 740,00	R\$ 5.920,00
05	Caixa de passagem para CFTV Ideal para ambientes internos, Material em alumínio ou plástico, Montagem em parede ou teto, Instalação interna e externa,	UNID.	64	Intelbras	R\$ 15,00	R\$ 960,00
TOTAL DO LOTE 08					R\$ 94.000,00	

JAMILLY DE MOURA PEREIRA SANTOS - EPP, CNPJ nº 08.585.030/0001-19, Insc. Estadual nº 073.019.100, com sede a Avenida Dr. Guilherme Dias, nº 129, Bairro Centro, na cidade de Brumado, Estado da Bahia, E-mail: copycenter_bdo@hotmail.com, Representante Legal: Jamilly de Moura Pereira Santos

LOTE 09 - TELEFONIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/MODELO	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Central PABX híbrida, Máx. Troncos analógicos 8, Máx. Ramais analógicos 32, Ramais digitais, Placas mistas (RD/RA) 1RD-3RA, Seleção automática de linhas	UNID.	5	Intelbras Modulare	R\$ 1.985,00	R\$ 9.925,00
02	CABO CCI 50X2 PARES 100M CZ	UNID.	15	Multitoc	R\$ 421,00	R\$ 6.315,00
03	TELEFONE PLENO CINZA ARTICO C/ Chave	UNID.	30	Intelbras Pleno	R\$ 68,00	R\$ 2.040,00
04	Caixa Sobrepor Com Tomada para Telefone	UNID.	30	Intelbras	R\$ 24,00	R\$ 720,00
TOTAL DO LOTE 09					R\$ 19.000,00	

JAMILLY DE MOURA PEREIRA SANTOS - EPP, CNPJ nº 08.585.030/0001-19, Insc. Estadual 073.019.100, com sede a Avenida Dr. Guilherme Dias, nº 129, Bairro Centro, na cidade de Brumado, Estado da Bahia, E-mail: copycenter_bdo@hotmail.com, Representante Legal: Jamilly de Moura Pereira Santos

LOTE 12 - PROJETO E TRIPÉ

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/MODELO	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	PROJETOR MULTIMÍDIA, Brilho:3800 lumens, Método de projeção Frontal, Traseiro e Teto, Resolução 800 x 600 pixels, Tempo de vida da lâmpada Padrão: 5.000 SuperEco: 15.000, Conexões HDMI, USB, VGA, Áudio, Controle.	UNID.	5	Epson PowerLite39	R\$ 5.442,00	R\$ 27.210,00
02	Tela Projeção 1,80 x 1,80 com Tripé	UNID.	2	Sumay TTQS100	R\$ 895,00	R\$ 1.790,00
TOTAL DO LOTE 12					R\$ 29.000,00	

JAMILLY DE MOURA PEREIRA SANTOS - EPP, CNPJ nº 08.585.030/0001-19, Insc. Estadual nº 073.019.100, com sede a Avenida Dr. Guilherme Dias, nº 129, Bairro Centro, na cidade de Brumado, Estado da Bahia, E-mail: copycenter_bdo@hotmail.com, Representante Legal: Jamilly de Moura Pereira Santos

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



LOTE 13 - ITENS ENERGIA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/MODELO	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Bateria p/ Bios CR2032 Voltagem: 3V	UNID.	50	Panasonic CR2032	R\$ 9,00	R\$ 450,00
02	Estabilizador 500W, Tensão nominal de entrada: 115V/127V/220V (bivolt), tensão nominal de saída: 115V, potência: Superior ou igual a 500 VA, Tomadas de saída: Mínimo 5, padrão NBR 14136, garantia: Superior ou igual 2 anos, com proteção contra sub/sobretensão com desarme e rearme automático, sobrecarga com desligamento automático.	UNID.	20	TS SHARA Powerest	R\$ 205,00	R\$ 4.100,00
03	Transformador Bivolt (entrada ou saída) para equipamentos em 127V ou 220V, Elimina o risco de choques de acodo com a norma NBR 6263 (conector "H"), Fusível de proteção térmico rearmável, Sistema de alças para transporte, Permite ligações de plugues tripolares e bipolares, Potência 2000VA 10A	UNID.	10	FORCELINE 2000VA	R\$ 325,00	R\$ 3.250,00
04	Nobreak Tensão nominal de entrada: 115V/127V/220V (bivolt), tensão nominal de saída: 115V, fusível de entrada ré armável, potência: Superior a 600 VA, plugues de saída: Mínimo 4 de acordo as normas do NBR 14136, Obs.: Com proteção contra sub/sobre tensão e sobrecarga com desarme e rearme automático da saída	UNID.	5	APC BZ700BIBR	R\$ 489,00	R\$ 2.445,00
05	Nobreak Tensão nominal de entrada: 115V/127V/220V (bivolt), tensão nominal de saída: 115V, fusível de entrada ré armável, potência: Superior a 1200 VA, plugues de saída: Mínimo 6 de acordo as normas do NBR 14136, Obs.: Com proteção contra sub/sobre tensão e sobrecarga com desarme e rearme automático da saída	UNID.	5	APC BZ1500PBI-BR	R\$ 1.041,00	R\$ 5.205,00
06	Estabilizador 1000VA, Tensão nominal de entrada: 115V/127V/220V (bivolt), tensão nominal de saída: 115V, potência: Superior ou igual a 1000 VA, Tomadas de saída: Mínimo 5, padrão NBR 14136, garantia: Superior ou igual 2 anos, com proteção contra sub/sobretensão com desarme e rearme automático, sobrecarga com desligamento automático	UNID.	10	SMS Progressive III	R\$ 378,00	R\$ 3.780,00
07	FILTRO DE LINHA, Tensão nominal de entrada: 115V/127V/220V (bivolt); Indicador luminoso de funcionamento, potência: 1270W em rede 127V~ e 2200W em rede 220V; Tomadas de Saída: Mínimo 4 de saídas no padrão NBR14136 (2P+T); Obs.: Com proteção contra curto-circuito, sobrecarga, surto de tensão, ruído da rede elétrica.	UNID.	20	Intelbras EPE205BR	R\$ 70,00	R\$ 1.400,00
08	Fusível para estabilizador.	UNID.	100	Fusibras 3AG	R\$ 1,00	R\$ 100,00
09	Bateria para Nobreak 7A 12V no break	UNID.	20	Moura 12V-7A	R\$ 185,00	R\$ 3.700,00
10	Cabo Conversor HDMI X VGA	UNID.	20	Storm hdmi x vga	R\$ 129,00	R\$ 2.580,00
11	Cabo HDMI 5 Metros	UNID.	10	Pix Classic 5M	R\$ 70,00	R\$ 700,00
12	Cabo HDMI 10 Metros	UNID.	10	Fortrek HD2010	R\$ 129,00	R\$ 1.290,00
TOTAL DO LOTE 13					R\$ 29.000,00	
TOTAL					R\$ 1.071.648,00	

5.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

6. DO REGISTRO DE PREÇOS E VALIDADE DA ATA:

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 6.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada entre a Prefeitura Municipal de Cordeiros/Secretaria Municipal de Administração e a(s) Detentora(s), terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura deste instrumento e publicação na forma de extrato parcial no DOM.
- 6.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 6.3. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS, no atendimento do interesse público, fica assegurado o direito de exigir que a detentora, conforme o caso prossiga na execução da ata, pelo período de até 30 (trinta) dias, a fim de evitar brusca interrupção do fornecimento e/ou compra do objeto, no caso de suspensão justificada de pagamentos conforme dispõe inciso XV do art. 78 da Lei 8.666/93. A Ata de Registro de Preços poderá ser dada força de contrato por conter as cláusulas essenciais exigidas pelo art. 55 da Lei 8.666/93 em aplicação subsidiária.
- 6.4. A Ata de Registro de Preços, quando for o caso, será feito o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos dos licitantes vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando couber e quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 6.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666 de 1993.
- 6.6. A vigência dos contratos decorrente do Sistema de Registro de Preços será de 12 meses, observado o disposto no art. 57 da Lei Federal nº 8.666 de 1.993.
- 6.7. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei Federal nº 8.666 de 2013.
- 6.8. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 6.9. Durante o prazo de validade desta ata de registro de preços a Prefeitura Municipal de Cordeiros, não será obrigado a adquirir o objeto da ata, cujos os preços foram registrados, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado aos beneficiários do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

7. FORMA DE FORNECIMENTO:

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



7.1. O atendimento das demandas será realizado mediante expedição da Ordem de Compra - OC ou Autorização de Fornecimento – OF, Empenho, emitido conforme sua necessidade podendo ainda ser firmado Contrato Administrativo individual para fornecimento e/ou compra de acordo com a legislação vigente.

8. DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

8.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3.1. Constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências neste Edital.

8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

8.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

- 8.8.** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto na legislação vigente.
- 8.9.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 8.10.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 8.11.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.
- 8.11.1.** Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 8.12.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 8.12.1.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 8.13.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

9. DO CHAMAMENTO PARA RETIRADA DO CONTRATO OU INSTRUMENTOS EQUIVALENTES:

- 9.1. Os chamamentos para contratação individual dar-se-á pelo órgão gerenciador depois de consultado o respectivo registro.
- 9.2. Durante o prazo de validade do registro, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações mediante autorização da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.
- 9.3. O contrato individual será sempre representado pelo instrumento próprio, Nota de Empenho, ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada do documento por parte da detentora de preços na Ata Geral de Registro.
- 9.4. O(s) fornecedor (es) se obriga(m) a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital;
- 9.5. Será de responsabilidade do concorrente que tiver seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na Ata Geral de registro de preços.

10. DAS PENALIDADES:

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
 - 10.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 003/20.
- 10.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço,

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

- 10.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 15 do Decreto nº 014/2017, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

- 11.1.** A contratação será de inteira responsabilidade e iniciativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS, cabendo à mesma todos os atos burocráticos processuais indispensáveis a uma regular administração, em comum acordo com os detentores de preços registrados.
- 11.2.** A demandada ficará obrigada a honrar o compromisso assumido observando todas as disposições e exigências do Edital ao qual se encontra vinculado.
- 11.3.** Por ocasião do adimplemento da condição a demandada deverá descrever no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) ou outro documento de identificação oficial do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.
- 11.4.** Constatadas irregularidades no objeto contratual ou instrumento congêneres, o Contratante poderá:
- 11.4.1.** Rejeitá-lo no todo ou em parte;
- 11.4.1.1.** Na hipótese de falha no fornecimento, a Contratada deverá atender a demanda no prazo estipulado no edital contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- 11.4.2.** Outro prazo poderá ser acordado, desde que não reste prejuízo para a Administração.
- 11.5.** O fornecedor tem o dever de fornecer nota fiscal a cada entrega e encaminhá-la, juntamente com o termo de recebimento assinado pelo servidor responsável, para a Prefeitura Municipal.
- 11.6.** O prazo de entrega dos produtos relativos aos lotes 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13 é de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da autorização de compra, em remessa parcelada, conforme informações constantes na autorização de compra.
- 11.7.** O prazo de execução dos serviços relativos ao lote 5 é de até 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da autorização de serviços, em

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



remessa parcelada, conforme informações constantes na autorização de serviços.

- 11.8.** O prazo de validade dos produtos na data da entrega não poderá ser inferior a 180 (cento e oitenta) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.
- 11.9.** A entrega deverá ser no local indicado pela Autorização de Compra expedida pela Prefeitura Municipal de Cordeiros.
- 11.10.** Os produtos objetos desta licitação deverão ser acondicionados conforme praxe do fabricante, devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, constar identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor.
- 11.11.** As entregas dos produtos e execução dos serviços serão realizadas conforme cronograma de realizado pela Secretaria Municipal da Administração e/ou necessidade da Administração. As embalagens devem estar livres de imperfeições e de danos.
- 11.12.** Em nenhuma hipótese serão recebidos produtos/serviços que não atendam o padrão de qualidade exigido e a descrição correta do produto/serviço (mencionada nos cronogramas de entregas e nos editais pertinentes).
- 11.13.** Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 11.14.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 11.15.** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
 - 11.15.1.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 11.16.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



12. DO ATO DE REAJUSTE E DA REVISÃO:

- 12.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 12.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 12.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 12.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 12.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 12.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 12.7. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 12.7.1. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 12.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

13. RESCISÃO DA ATA GERAL DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 13.1. A Ata Geral de Registro de Preços poderá ser rescindida, nas hipóteses adiante descritas:
 - 13.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:
 - 13.1.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 13.1.1.2.** A detentora não formalizar contrato individual decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa.
- 13.1.1.3.** A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços;
- 13.1.1.4.** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
- 13.1.1.5.** Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar sua redução;
- 13.1.1.6.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 13.1.1.7.** Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- 13.1.1.8.** Sempre que ficar constatado que a detentora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.
- 13.1.2.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 13.1.1.1, 13.1.1.2, 13.1.1.3, 13.1.1.4, 13.1.1.6 e 13.1.1.8 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 13.2.** A comunicação de cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item anterior, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento à Detentora, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no DOM, pelo menos por uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado 01 (um) dia após a publicação.
- 13.3.** Fica estabelecido que a detentora da ata deverá comunicar imediatamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS através da Equipe que gerencia o Sistema de Registro de Preços qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para o recebimento de correspondência e outros documentos, não responsabilizando-se a Administração licitadora por informações indevidas.
- 13.3.1.** Pela DETENTORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata Geral de Registro de Preços, sem prejuízos das sanções cabíveis.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 13.3.1.1.** A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
- 13.4.** A rescisão ou suspensão do fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV (por fato da contratante), da Lei nº 8666/93 deverá ser notificada expressamente a contratante, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias.
- 13.5.** A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem de classificação, as demais licitantes classificadas, para assumirem o fornecimento dos produtos/serviços da Ata Geral de Registro de Preços, desde que por impedimento das vencedoras que detenham preços registrados mantidas as demais condições da Ata de Registro e os preços contratados sejam compatíveis com os de mercado.
- 13.6.** O registro do fornecedor será cancelado quando descumprir as condições da ata de registro de preços, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 14.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 14.1.1.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de validade;
- 14.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 14.1.3.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 14.1.4.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 14.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 14.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 14.1.7. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 14.1.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato ou em legislação específica;
- 14.1.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 14.1.10. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 14.1.11. Em tudo agir, segundo as diretrizes e legislação específica, cumprindo rigorosamente a legislação fiscal e trabalhista.
- 14.1.12. Entregar e transportar os bens/materiais de acordo com a legislação do objeto licitado.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

15.1 São obrigações da Contratante:

- 15.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 15.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 15.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 15.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, realizando anotações

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



em registro próprio das falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

- 15.1.5** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 15.1.6** Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar os fornecimentos de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
- 15.1.7** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 15.1.8** Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 15.1.9** Pagar à CONTRATADA o valor resultante do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços, nas condições estabelecidas em contrato.
- 15.2** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

16. FONTE DE RECURSO

- 16.2** A dotação será definida de acordo com as compras a serem efetuadas para cada centro de custo, visto tratar-se de Registro de Preços.
- 16.2** Nenhum contrato será celebrado sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes no exercício financeiro em curso.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 17.1.** O compromisso de contratação só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho, carta-contrato, contrato individual ou instrumento equivalente (OC ou OF), decorrente da Ata de Registro de Preços.
- 17.2.** Os Órgãos/Secretarias da Prefeitura Municipal de Cordeiros se obrigam a utilizar exclusivamente o registro de preço desde que existam preços registrados, podendo a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS, cancelá-lo a qualquer momento, julgando não conveniente ou oportuno de forma justificada, sem que tal decisão caiba recurso de sua detentora ou qualquer indenização por parte da Prefeitura.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 17.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei nº 8666/93, têm caráter orientativo. A pesquisa de preço será realizada sempre que necessário quando os preços forem considerados incompatíveis com os praticados no mercado, de ofício ou por provocação, nesse caso deverá haver comprovação formal no processo.
- 17.4. A detentora fica obrigada a atender todas as solicitações durante a vigência da Ata Geral de Registro de Preços.
- 17.5. O preço a ser pago pela contratante será o vigente na Ata de Registro de Preços na data em que o pedido for solicitado à detentora da Ata do Sistema Registro de Preços, independentemente da forma de fornecimento.
- 17.6. Na hipótese da detentora da Ata de Registro de Preços se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo Correio, via AR ou sob registro, considerando-se como efetivamente recebido após juntada do AR, independente da alegação do não recebimento.
- 17.7. As alterações contratuais obedecerão à Lei nº 8666/93, preservadas as prerrogativas das exceções introduzidas pelo art. 57, seus incisos e parágrafos do mesmo Diploma Legal.
- 17.8. Ao detentor da Ata Geral cabe assegurar o adimplemento da condição assumida conforme definido na sua proposta e aceito pela pregoeira, registrado e publicado na imprensa oficial, sem prejuízo de todas as disposições previstas na legislação específica, inclusive no Código do Consumidor.
- 17.9. Fica facultada a adesão da Ata Geral de Registro de Preços objeto desta licitação no percentual definido pelo Decreto Regulamentar nº 7.892/13. No caso de autorização deve haver processo administrativo apartado cujo conteúdo contemplará, dentre outros (documento provocação, despacho autorização, opinião jurídica, extrato publicação, Liberação, etc.), o Termo de Cooperação Técnica Específico para adesões.
- 17.10. Poderá a Administração, depois de registrados os preços e enquanto vigente a Ata, convocar as detentoras para proceder a ajustes que visem melhoria ou otimização dos itens registrados, podendo, inclusive reabrir sessão específica para repregoar, desde que motive as razões do ato de forma claramente justificada e, posteriormente, publique o resultado sob forma de extrato na imprensa oficial.
- 17.11. É facultada a utilização da Ata de Registro de Preços da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS na condição de aderente, observada a limitação prevista no Decreto Federal nº. 7.892/13, mediante concordância do

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



detentor do preço registrado. Em havendo solicitação deverá ser protocolada e atuada em processo administrativo individual submetido ao Grupo gerenciador do SRP que informará sobre as quantidades disponíveis, encaminhando o processo para opinião jurídica e, depois de autorizado, expedido Termo de Cooperação Técnica em vinculação das partes.

- 17.12.** Os quantitativos decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgão Participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que o aderirem.
- 17.13.** O Órgão Gerenciador e os Órgãos Participantes poderão adquirir até o limite permitido neste Edital das quantidades registradas em cada item.
- 17.14.** Todos os Órgãos da Administração Pública Municipal poderão utilizar a Ata de Registro de Preços na forma do Decreto Municipal nº 057/21.
- 17.15.** Incumbirá a Administração publicar a Ata de Registro de Preço na forma de Extrato no Diário Oficial dos Municípios – DOM, conforme dispõe a legislação vigente.
- 17.16.** Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata Geral de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Cidade de Condeúba/BA.
- 17.17.** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 057/2021 e demais legislação aplicável.

Cordeiros - BA, 12 de dezembro de 2022.

Cássio Leres Salomão Ferreira
Secretário de Finanças e Planejamento
Autoridade Competente
Detentora da Ata Geral - Contratante:
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO DE CORDEIROS
Titular Responsável / Registro de Preços
Instituição Gerenciadora

Tatiane Trindade de Sousa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



JAMILLY DE MOURA PEREIRA SANTOS – EPP
CNPJ nº 08.585.030/0001-19
Representante Legal: Jamilly de Moura Pereira
Detentora da Ata: Contratada

TESTEMUNHAS:

RG: _____

RG: _____

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2022:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS/BA

Pregão Eletrônico nº 023/2022

Processo Administrativo Nº 111/2022

Validade: 12 (DOZE) MESES, preservada as ressalvas legais (art. 57) em aplicação subsidiária da Lei 8.666/93.

Vigência: 12/12/2022 a 12/12/2023

ATA GERAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, SERVIÇOS DE RECARGAS, DENTRE OUTROS PARA MANUTENÇÃO DOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

Aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, na sede do **MUNICÍPIO DE CORDEIROS - PREFEITURA MUNICIPAL**, Estado da Bahia, situada na Praça Cel. José Moreira Cordeiro, nº 104, Bairro Centro, CEP: 46.280-000, em Cordeiros – BA, representado pelo Sr. Prefeito Municipal **DELCI ALVES LUZ**, brasileiro, casado, agente político, Identidade nº 0802907105 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 894.360.085-20, encontrando-se na Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104, Bairro Centro, CEP: 46.280-000, em Cordeiros – BA, e a empresa **DRONE AIR COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS EIRELI - ME**, CNPJ nº 39.935.802/0001-29, com sede a Avenida Governador Flávio Ribeiro Coutinho, nº 500, Sala 529, Bairro Jardim Oceania, na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, representada pelo **SR. JULIUS CESAR DE CARVALHO GUIMARAES FILHO**, brasileiro, maior, capaz, empresário, Documento de Identificação nº 5330398 e CPF nº 033.277.294-25 residente e domiciliado a Avenida Governador Flávio Ribeiro Coutinho, nº 500, Bairro Jardim Oceania, na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, nos termos da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 057/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 de 23/01/2013, Decreto Federal nº 8.250/2014 e das demais normas aplicáveis à espécie e ainda regulamento local, resolvem efetuar o registro de preços, conforme decisão alcançada pela ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO, ambas do Processo Administrativo nº 111/2022, referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 023/2022. Os preços registrados constam da planilha de preços (ata de abertura da sessão) em anexo, devendo-se observar quanto aquisição, as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO:

- 1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de**

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



informática, serviços de recargas, dentre outros para manutenção dos órgãos da Prefeitura Municipal, na forma, quantitativo e nas condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, Termo de Referência, na Proposta de Preços, os quais são parte integrante deste instrumento de compromisso, negociação por lote e adjudicação por item, os quais permanecerão disponíveis, conforme condições exigidas, para execução do objeto registrado sempre que demandado na forma do contrato individual e/ou instrumento congêneres, nota de empenho, Ordem de Compra, a ser firmado quando do chamamento, com base na Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da possibilidade de aplicação das ressalvas legais, inclusive as de aplicação subsidiária.

2. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES:

- 2.1.** A Administração ou gerenciamento desta Ata caberá à Secretaria Municipal de Administração, sob anuência da Prefeitura Municipal de Cordeiros/BA.
- 2.2.** Todos os órgãos do Poder Executivo Municipal são participantes do registro de preços.

3. DA FORMA DE REQUISIÇÃO:

- 3.1.** Da Requisição:
 - 3.1.1.** A Administração/Órgão solicitante deverá emitir Ordem de Compra (OC) ou Autorização de Fornecimento (OF), empenho ou ainda instrumento equivalente, contendo quantidade, discriminação do objeto, preço unitário e, quando for o caso preço total e prazo para atendimento, Nota de Empenho que será emitida a favor do detentor da Ata de Registro de Preços, depois de consulta ao órgão gerenciador.
 - 3.1.2.** Na OC ou OF ou documento equivalente deverá está declarado a Dotação Orçamentária que suportará a despesa, contendo pelo menos a Fonte, a Classificação Funcional e o Elemento de Despesa.
 - 3.1.3.** De posse dos documentos acima, o detentor da Ata, nos prazos estabelecidos no Edital, adimplirá a condição assumida, a contar do Recebimento da OC ou OF e da Nota de Empenho, ou em outro prazo mediante anuência da contratante, conforme consta seja o caso.
- 3.2.** A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.
- 3.3.** Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, do contrato ou instrumento congênere (nota de empenho, Ordem de compra), a fiscalização será exercida por um representante da contratante, ao qual competirá registrar em

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem durante sua vigência, de tudo dando ciência a administração.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1.** A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 014, de 2017.
 - 4.1.1.** A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços.
- 4.2.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 20% (vinte) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4.** As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
 - 4.4.1.** Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5.** Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

- 4.6.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 4.6.1.** Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.
- 4.7.** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

5. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

- 5.1.** O objeto a ser prestado deverá estar em total conformidade com as exigências constantes do edital, seus anexos, Termo de Referência, Proposta de Preços e desta Ata de Registro de Preços e com os preços e quantitativos registrados no quadro que integra esta Ata de Registro de Preços.
- 5.2.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

DRONE AIR COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS EIRELI - ME, CNPJ nº 39.935.802/0001-29, Insc. Estadual nº 16.382.969-1, Insc. Municipal nº 160263-2, com sede a Avenida Governador Flávio Ribeiro Coutinho, nº 500, Sala 529, Bairro Jardim Oceania, na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, E-mail: comercial@droneair.store, Representante Legal: Julius Cesar de Carvalho Guimarães Filho						
LOTE 10 - CAMÉRAS FOTOGRÁFICAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/MODELO	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Câmera profissional - Pixels Efetivos: 24.1 Megapixels, Tamanho do Sensor: Aps-C, Processador de Imagem: Digid 4, Pontos de Enfoque: 9, Estabilização de Imagem: Não, Iso Expandível Desde: 100, Iso Expandível Até: 12.800, Vídeo: Full Hd 1.920 x 1.080 píxeles, Lente: 18-55mm f/3.5-6.3 Is II, 11 funções personalizadas com 33 definições ajustáveis com a câmera, Cena Automática Inteligente e Estilo de Imagem Automático, Gravação simultânea em RAW + JPEG, Live View Mode, Correção da iluminação periférica, Impressão direta compatível com impressoras que possuem Pict Bridge, Durante o disparo no modo de Visualização Direta, as cenas podem ser visualizadas nas taxas de proporção pré-definidas: 4: 3, 1: 1 16: 9 ou 3: , Compatível com USB 2. 0 Hi-Speed, Filtros Criativos	UNID.	2	MARCA CANON MODELO REBEL T7	R\$ 6.100,00	R\$ 12.200,00
02	Tripé Câmera Profissional 1,80 Mts + Suporte Celular	UNID.	3	MARCA MB MODELO SL- 3600	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



TOTAL DO LOTE 10	R\$ 13.700,00
TOTAL	R\$ 13.700,00

5.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

6. DO REGISTRO DE PREÇOS E VALIDADE DA ATA:

6.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada entre a Prefeitura Municipal de Cordeiros/Secretaria Municipal de Administração e a(s) Detentora(s), terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura deste instrumento e publicação na forma de extrato parcial no DOM.

6.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS, no atendimento do interesse público, fica assegurado o direito de exigir que a detentora, conforme o caso prossiga na execução da ata, pelo período de até 30 (trinta) dias, a fim de evitar brusca interrupção do fornecimento e/ou compra do objeto, no caso de suspensão justificada de pagamentos conforme dispõe inciso XV do art. 78 da Lei 8.666/93. A Ata de Registro de Preços poderá ser dada força de contrato por conter as cláusulas essenciais exigidas pelo art. 55 da Lei 8.666/93 em aplicação subsidiária.

6.4. A Ata de Registro de Preços, quando for o caso, será feito o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos dos licitantes vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando couber e quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei Federal nº 8.666/1993.

6.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666 de 1993.

6.6. A vigência dos contratos decorrente do Sistema de Registro de Preços será de 12 meses, observado o disposto no art. 57 da Lei Federal nº 8.666 de 1.993.

6.7. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei Federal nº 8.666 de 2013.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



6.8. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

6.9. Durante o prazo de validade desta ata de registro de preços a Prefeitura Municipal de Cordeiros, não será obrigado a adquirir o objeto da ata, cujos os preços foram registrados, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado aos beneficiários do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

7. FORMA DE FORNECIMENTO:

7.1. O atendimento das demandas será realizado mediante expedição da Ordem de Compra - OC ou Autorização de Fornecimento – OF, Empenho, emitido conforme sua necessidade podendo ainda ser firmado Contrato Administrativo individual para fornecimento e/ou compra de acordo com a legislação vigente.

8. DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

8.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3.1. Constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências neste Edital.

8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 8.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 8.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 8.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 8.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto na legislação vigente.
- 8.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 8.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 8.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.
 - 8.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 8.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
 - 8.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação,

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

- 8.13.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

9. DO CHAMAMENTO PARA RETIRADA DO CONTRATO OU INSTRUMENTOS EQUIVALENTES:

- 9.1.** Os chamamentos para contratação individual dar-se-á pelo órgão gerenciador depois de consultado o respectivo registro.
- 9.2.** Durante o prazo de validade do registro, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações mediante autorização da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.
- 9.3.** O contrato individual será sempre representado pelo instrumento próprio, Nota de Empenho, ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada do documento por parte da detentora de preços na Ata Geral de Registro.
- 9.4.** O(s) fornecedor (es) se obriga(m) a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital;
- 9.5.** Será de responsabilidade do concorrente que tiver seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na Ata Geral de registro de preços.

10. DAS PENALIDADES:

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 003/20.

10.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 15 do Decreto nº 014/2017, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

11.1. A contratação será de inteira responsabilidade e iniciativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS, cabendo à mesma todos os atos burocráticos processuais indispensáveis a uma regular administração, em comum acordo com os detentores de preços registrados.

11.2. A demandada ficará obrigada a honrar o compromisso assumido observando todas as disposições e exigências do Edital ao qual se encontra vinculado.

11.3. Por ocasião do adimplemento da condição a demandada deverá descrever no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) ou outro documento de identificação oficial do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

11.4. Constatadas irregularidades no objeto contratual ou instrumento congêneres, o Contratante poderá:

11.4.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte;

11.4.1.1. Na hipótese de falha no fornecimento, a Contratada deverá atender a demanda no prazo estipulado no edital contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

11.4.2. Outro prazo poderá ser acordado, desde que não reste prejuízo para a Administração.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 11.5. O fornecedor tem o dever de fornecer nota fiscal a cada entrega e encaminhá-la, juntamente com o termo de recebimento assinado pelo servidor responsável, para a Prefeitura Municipal.
- 11.6. O prazo de entrega dos produtos relativos aos lotes 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13 é de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da autorização de compra, em remessa parcelada, conforme informações constantes na autorização de compra.
- 11.7. O prazo de execução dos serviços relativos ao lote 5 é de até 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da autorização de serviços, em remessa parcelada, conforme informações constantes na autorização de serviços.
- 11.8. O prazo de validade dos produtos na data da entrega não poderá ser inferior a 180 (cento e oitenta) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.
- 11.9. A entrega deverá ser no local indicado pela Autorização de Compra expedida pela Prefeitura Municipal de Cordeiros.
- 11.10. Os produtos objetos desta licitação deverão ser acondicionados conforme praxe do fabricante, devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, constar identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor.
- 11.11. As entregas dos produtos e execução dos serviços serão realizadas conforme cronograma de realizado pela Secretaria Municipal da Administração e/ou necessidade da Administração. As embalagens devem estar livres de imperfeições e de danos.
- 11.12. Em nenhuma hipótese serão recebidos produtos/serviços que não atendam o padrão de qualidade exigido e a descrição correta do produto/serviço (mencionada nos cronogramas de entregas e nos editais pertinentes).
- 11.13. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 11.14. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



11.15. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

11.15.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

11.16. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

12. DO ATO DE REAJUSTE E DA REVISÃO:

12.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

12.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

12.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

12.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

12.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

12.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

12.7. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

12.7.1. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



12.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

13. RESCISÃO DA ATA GERAL DE REGISTRO DE PREÇOS:

13.1. A Ata Geral de Registro de Preços poderá ser rescindida, nas hipóteses adiante descritas:

13.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

13.1.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

13.1.1.2. A detentora não formalizar contrato individual decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa.

13.1.1.3. A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços;

13.1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

13.1.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar sua redução;

13.1.1.6. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

13.1.1.7. Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;

13.1.1.8. Sempre que ficar constatado que a detentora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

13.1.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 13.1.1.1, 13.1.1.2, 13.1.1.3, 13.1.1.4, 13.1.1.6 e 13.1.1.8 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.2. A comunicação de cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item anterior, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento à Detentora, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no DOM,

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



pelo menos por uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado 01 (um) dia após a publicação.

13.3. Fica estabelecido que a detentora da ata deverá comunicar imediatamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS através da Equipe que gerencia o Sistema de Registro de Preços qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para o recebimento de correspondência e outros documentos, não responsabilizando-se a Administração licitadora por informações indevidas.

13.3.1. Pela DETENTORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata Geral de Registro de Preços, sem prejuízos das sanções cabíveis.

13.3.1.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

13.4. A rescisão ou suspensão do fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV (por fato da contratante), da Lei nº 8666/93 deverá ser notificada expressamente a contratante, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

13.5. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem de classificação, as demais licitantes classificadas, para assumirem o fornecimento dos produtos/serviços da Ata Geral de Registro de Preços, desde que por impedimento das vencedoras que detenham preços registrados mantidas as demais condições da Ata de Registro e os preços contratados sejam compatíveis com os de mercado.

13.6. O registro do fornecedor será cancelado quando descumprir as condições da ata de registro de preços, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

14.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

14.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de validade;

- 14.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 14.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 14.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 14.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 14.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 14.1.7. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 14.1.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato ou em legislação específica;
- 14.1.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 14.1.10. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 14.1.11. Em tudo agir, segundo as diretrizes e legislação específica, cumprindo rigorosamente a legislação fiscal e trabalhista.
- 14.1.12. Entregar e transportar os bens/materiais de acordo com a legislação do objeto licitado.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 15.1 São obrigações da Contratante:

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 15.1.1** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 15.1.2** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 15.1.3** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 15.1.4** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, realizando anotações em registro próprio das falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 15.1.5** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 15.1.6** Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar os fornecimentos de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
- 15.1.7** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 15.1.8** Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 15.1.9** Pagar à CONTRATADA o valor resultante do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços, nas condições estabelecidas em contrato.
- 15.2** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

16. FONTE DE RECURSO

- 16.2** A dotação será definida de acordo com as compras a serem efetuadas para cada centro de custo, visto tratar-se de Registro de Preços.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



16.2 Nenhum contrato será celebrado sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes no exercício financeiro em curso.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 17.1.** O compromisso de contratação só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho, carta-contrato, contrato individual ou instrumento equivalente (OC ou OF), decorrente da Ata de Registro de Preços.
- 17.2.** Os Órgãos/Secretarias da Prefeitura Municipal de Cordeiros se obrigam a utilizar exclusivamente o registro de preço desde que existam preços registrados, podendo a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS, cancelá-lo a qualquer momento, julgando não conveniente ou oportuno de forma justificada, sem que tal decisão caiba recurso de sua detentora ou qualquer indenização por parte da Prefeitura.
- 17.3.** Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei nº 8666/93, têm caráter orientativo. A pesquisa de preço será realizada sempre que necessário quando os preços forem considerados incompatíveis com os praticados no mercado, de ofício ou por provocação, nesse caso deverá haver comprovação formal no processo.
- 17.4.** A detentora fica obrigada a atender todas as solicitações durante a vigência da Ata Geral de Registro de Preços.
- 17.5.** O preço a ser pago pela contratante será o vigente na Ata de Registro de Preços na data em que o pedido for solicitado à detentora da Ata do Sistema Registro de Preços, independentemente da forma de fornecimento.
- 17.6.** Na hipótese da detentora da Ata de Registro de Preços se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo Correio, via AR ou sob registro, considerando-se como efetivamente recebido após juntada do AR, independente da alegação do não recebimento.
- 17.7.** As alterações contratuais obedecerão à Lei nº 8666/93, preservadas as prerrogativas das exceções introduzidas pelo art. 57, seus incisos e parágrafos do mesmo Diploma Legal.
- 17.8.** Ao detentor da Ata Geral cabe assegurar o adimplemento da condição assumida conforme definido na sua proposta e aceito pela pregoeira, registrado e publicado na imprensa oficial, sem prejuízo de todas as disposições previstas na legislação específica, inclusive no Código do Consumidor.
- 17.9.** Fica facultada a adesão da Ata Geral de Registro de Preços objeto desta licitação no percentual definido pelo Decreto Regulamentar nº 7.892/13. No

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



caso de autorização deve haver processo administrativo apartado cujo conteúdo contemplará, dentre outros (documento provocação, despacho autorização, opinião jurídica, extrato publicação, Liberação, etc.), o Termo de Cooperação Técnica Específico para adesões.

- 17.10.** Poderá a Administração, depois de registrados os preços e enquanto vigente a Ata, convocar as detentoras para proceder a ajustes que visem melhoria ou otimização dos itens registrados, podendo, inclusive reabrir sessão específica para repregoar, desde que motive as razões do ato de forma claramente justificada e, posteriormente, publique o resultado sob forma de extrato na imprensa oficial.
- 17.11.** É facultada a utilização da Ata de Registro de Preços da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS na condição de aderente, observada a limitação prevista no Decreto Federal nº. 7.892/13, mediante concordância do detentor do preço registrado. Em havendo solicitação deverá ser protocolada e autuada em processo administrativo individual submetido ao Grupo gerenciador do SRP que informará sobre as quantidades disponíveis, encaminhando o processo para opinião jurídica e, depois de autorizado, expedido Termo de Cooperação Técnica em vinculação das partes.
- 17.12.** Os quantitativos decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgão Participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que o aderirem.
- 17.13.** O Órgão Gerenciador e os Órgãos Participantes poderão adquirir até o limite permitido neste Edital das quantidades registradas em cada item.
- 17.14.** Todos os Órgãos da Administração Pública Municipal poderão utilizar a Ata de Registro de Preços na forma do Decreto Municipal nº 057/21.
- 17.15.** Incumbirá a Administração publicar a Ata de Registro de Preço na forma de Extrato no Diário Oficial dos Municípios – DOM, conforme dispõe a legislação vigente.
- 17.16.** Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata Geral de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Cidade de Condeúba/BA.
- 17.17.** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 057/2021 e demais legislação aplicável.

Cordeiros - BA, 12 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



Cássio Leres Salomão Ferreira
Secretário de Finanças e Planejamento
Autoridade Competente
Detentora da Ata Geral - Contratante:
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO DE CORDEIROS
Titular Responsável / Registro de Preços
Instituição Gerenciadora

Tatiane Trindade de Sousa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DRONE AIR COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS EIRELI – ME
CNPJ nº 39.935.802/0001-29
Representante Legal: Julius Cesar de Carvalho Guimaraes Filho
Detentora da Ata: Contratada

TESTEMUNHAS:

RG:

RG:

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.

CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114

E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br

CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 023/2022

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Cordeiros – BA/Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, serviços de recargas, dentre outros para manutenção dos órgãos da Prefeitura Municipal, conforme condições, especificações e quantidades descritas no TERMO DE REFERÊNCIA e nesta Ata de Registro de Preço.

Validade: 12 meses, ou seja, de 12/12/2022 a 12/12/2023.

THAIS CARLOS FARIAS DA SILVA - EPP, CNPJ nº 10.339.750/0001-46, Insc. Estadual nº 078.323.308, Insc. Municipal nº 09.353/2019, com sede a Avenida Brasília, nº 251, Bairro Paulo VI, na cidade de Condeúba, Estado da Bahia, E-mail: njtmoveis@hotmail.com, Representante Legal: Thais Carlos Farias da Silva

LOTE 11 - CELULARES DRONES E TABLETS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/MODELO	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Smartphone, 64GB, 4G - Octa-Core 4GB RAM 6,5" Câmera Tripla + Selfie 8MP, bateria de 5000mAh, tela IPS HD+ de 6,5, inteligência artificial e Captura Dupla, Suporte ao Cartão de Memória Micro SD até 1TB, Bluetooth 5.0, Wi-Fi 2,4 GHz, GPS, AGPS, LTEPP, SUPL, Glonass, Galileo, Beidou, Nano SIM (4FF), Lente 78° Abertura f/2,0, Acelerômetro - Proximidade, Recursos da Câmera Traseira 16 MP Lente 80° Abertura f/2,2, 2 MP Lente 80° Abertura f/2,4, 2 MP Lente 78° Abertura f/2,4.	UNID.	15	MOTOROLA MOTO E40	R\$ 1.125,60	R\$ 16.884,00
02	Drone com Memória Suporta cartão Micro SD Classe 3 o UHS-I de até 256GB, Bateria 2.600 mAh, Tempo de Voo Aproximadamente 30 Minutos, Velocidade máxima: 13 m/s em modo S, 8 m/s em modo P e 4 m/s em modo C - Resistência ao vento: 8 m/s - Velocidade máxima de descida: 3 m/s em modo S, 1.8 m/s em modo P e 1 m/s em modo C - Velocidade máxima de subida: 4 m/s em modo S, 2 m/s em modo P e 1.5 m/s em modo C, Compatibilidade Dispositivos móveis iOS 10 e Android 6.0, ou versões superiores desses sistemas, Frequência de operação: 5.725 ~ 5.850GHz - Distância máxima de transmissão: 4 km (FCC) e 2.5 km (SRRC), Transmite vídeo com qualidade Quad HD 2.7K em até 4 km de distância do dispositivo móvel conectado, em áreas livres de interferências - Possui modos de captura QuickShot: Dronie, Órbita, Hélice e Foguete - Compatível com aplicativo DJI Fly, Velocidade de Armazenamento de Vídeo 40 MB/s, Velocidade do Obturador Eletrônico: 4s - 1/8000s, Modos de Gravação 2.7K, 2720 x 1530 (24, 25, 30 fps) - Full HD, 1920 x 1080 (24, 25, 30, 48, 50, 60 fps), Estabilizador Estabilização: 3 eixos - Inclinação: -110 a 35°, Rotação: -35 a 35° e Giro: -20 a 20°, Inclui 3 cabos RC - 2 cabo USB - 3 pares de hélices - Controle remoto - Control stick - 3 baterias - Carregador Hub - Bolsa para armazenamento e transporte - Chave de fenda - Manual.	UNID.	1	DJI MINISE	R\$ 5.712,00	R\$ 5.712,00

1



Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
65701444A44F5E02AA84EAB2C61BF0FA

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.

CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114

E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br

CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



03	Tablet 8", Resolução 1280x800(WXGA), Tela com tecnologia TFT, Câmera traseira 8.0MP, Câmara Frontal 2.0MP, Foco automático, Memória RAM 2GB, Memória Interna 32GB, Suporte para MicroSD até 512GB, GPS, Wi-Fi 802.11 a/b/g/n 2.4+5GHz, wi-fi Direct, Bluetooth 4.2, A2DP, AVRC, DI, Sensor de Luz e Acelerômetro, Sistema Android, Formato de Reprodução de Vídeo em MP4, M4V, 3GP, 3G2, WMV, ASF, AVI, FLV, MKV, WEBM, Formato de Reprodução de Áudio MP3, M4A, 3GA, AAC, OGG, OGA, WAV, WMA, AMR, AWB, FLAC, MID, MIDI, XMF, MXMF, IMY, RTTTL, RTX, OTA, Resolução de Reprodução de Vídeo em FHD (1920 x 1080) @30fps, Resolução - Gravação de Vídeos em FHD (1920 x 1080) @30fps.	UNID.	15	SAMSUNG SMT225NZAPZTO	R\$ 1.260,00	R\$ 18.900,00
TOTAL DO LOTE 11					R\$ 41.496,00	
TOTAL					R\$ 41.496,00	

Cordeiros - BA, 12 de dezembro de 2022.

Assina pela Instituição Gerenciadora: Cássio Leres Salomão Ferreira – Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento de Cordeiros

Assina pela Detentora da Ata de Registro de Preços: THAIS CARLOS FARIAS DA SILVA - EPP, CNPJ nº 10.339.750/0001-46 – Thais Carlos Farias



Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2022:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS/BA

Pregão Eletrônico nº 023/2022
Processo Administrativo Nº 111/2022
Validade: 12 (DOZE) MESES, preservada as ressalvas legais (art. 57) em aplicação subsidiária da Lei 8.666/93.
Vigência: 12/12/2022 a 12/12/2023

ATA GERAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, SERVIÇOS DE RECARGAS, DENTRE OUTROS PARA MANUTENÇÃO DOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

Aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, na sede do **MUNICÍPIO DE CORDEIROS - PREFEITURA MUNICIPAL**, Estado da Bahia, situada na Praça Cel. José Moreira Cordeiro, nº 104, Bairro Centro, CEP: 46.280-000, em Cordeiros – BA, representado pelo Sr. Prefeito Municipal **DELCI ALVES LUZ**, brasileiro, casado, agente político, Identidade nº 0802907105 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 894.360.085-20, encontradiço a Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104, Bairro Centro, CEP: 46.280- 000, em Cordeiros – BA, e a empresa **THAIS CARLOS FARIAS DA SILVA - EPP**, CNPJ nº 10.339.750/0001-46, com sede a Avenida Brasília, nº 251, Bairro Paulo VI, na cidade de Condeúba, Estado da Bahia, representada pela **SRA. THAIS CARLOS FARIAS**, brasileira, maior, capaz, empresária, Documento de Identificação nº 1378148282 e CPF nº 033.790.545-26 residente e domiciliada a Avenida Brasília, nº 251, Bairro Paulo VI, na cidade de Condeúba, Estado da Bahia, nos termos da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 057/2021, Decreto Federal nº. 7.892/2013 de 23/01/2013, Decreto Federal nº 8.250/2014 e das demais normas aplicáveis à espécie e ainda regulamento local, resolvem efetuar o registro de preços, conforme decisão alcançada pela ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO, ambas do Processo Administrativo nº 111/2022, referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 023/2022. Os preços registrados constam da planilha de preços (ata de abertura da sessão) em anexo, devendo-se observar quanto aquisição, as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO:

- 1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o **registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, serviços de recargas, dentre outros para manutenção dos**

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



órgãos da Prefeitura Municipal, na forma, quantitativo e nas condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, Termo de Referência, na Proposta de Preços, os quais são parte integrante deste instrumento de compromisso, negociação por lote e adjudicação por item, os quais permanecerão disponíveis, conforme condições exigidas, para execução do objeto registrado sempre que demandado na forma do contrato individual e/ou instrumento congêneres, nota de empenho, Ordem de Compra, a ser firmado quando do chamamento, com base na Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da possibilidade de aplicação das ressalvas legais, inclusive as de aplicação subsidiária.

2. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES:

- 2.1.** A Administração ou gerenciamento desta Ata caberá à Secretaria Municipal de Administração, sob anuência da Prefeitura Municipal de Cordeiros/BA.
- 2.2.** Todos os órgãos do Poder Executivo Municipal são participantes do registro de preços.

3. DA FORMA DE REQUISIÇÃO:

- 3.1.** Da Requisição:
 - 3.1.1.** A Administração/Órgão solicitante deverá emitir Ordem de Compra (OC) ou Autorização de Fornecimento (OF), empenho ou ainda instrumento equivalente, contendo quantidade, discriminação do objeto, preço unitário e, quando for o caso preço total e prazo para atendimento, Nota de Empenho que será emitida a favor do detentor da Ata de Registro de Preços, depois de consulta ao órgão gerenciador.
 - 3.1.2.** Na OC ou OF ou documento equivalente deverá está declarado a Dotação Orçamentária que suportará a despesa, contendo pelo menos a Fonte, a Classificação Funcional e o Elemento de Despesa.
 - 3.1.3.** De posse dos documentos acima, o detentor da Ata, nos prazos estabelecidos no Edital, adimplirá a condição assumida, a contar do Recebimento da OC ou OF e da Nota de Empenho, ou em outro prazo mediante anuência da contratante, conforme consta seja o caso.
- 3.2.** A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.
- 3.3.** Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, do contrato ou instrumento congênere (nota de empenho, Ordem de compra), a fiscalização será exercida por um representante da contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem durante sua vigência, de tudo dando ciência a administração.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 014, de 2017.
 - 4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços.
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 20% (vinte) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
 - 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 4.6.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 4.6.1.** Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.
- 4.7.** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

5. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

- 5.1.** O objeto a ser prestado deverá estar em total conformidade com as exigências constantes do edital, seus anexos, Termo de Referência, Proposta de Preços e desta Ata de Registro de Preços e com os preços e quantitativos registrados no quadro que integra esta Ata de Registro de Preços.
- 5.2.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

THAIS CARLOS FARIAS DA SILVA - EPP, CNPJ nº 10.339.750/0001-46, Insc. Estadual nº 078.323.308, Insc. Municipal nº 09.353/2019, com sede a Avenida Brasília, nº 251, Bairro Paulo VI, na cidade de Condeúba, Estado da Bahia, E-mail: njtmovéis@hotmail.com, Representante Legal: Thais Carlos Farias da Silva						
LOTE 11 - CELULARES DRONES E TABLETS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/MODELO	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Smartphone, 64GB, 4G - Octa-Core 4GB RAM 6,5" Câm. Tripla + Selfie 8MP, bateria de 5000mAh, tela IPS HD+ de 6,5, inteligência artificial e Captura Dupla, Suporte ao Cartão de Memória Micro SD até 1TB, Bluetooth 5.0, Wi-Fi 2,4 GHz, GPS, AGPS, LTEPP, SUPL, Glonass, Galileo, Beidou, Nano SIM (4FF), Lente 78° Abertura f/2,0, Acelerômetro - Proximidade, Recursos da Câmera Traseira 16 MP Lente 80° Abertura f/2,2, 2 MP Lente 80° Abertura f/2,4, 2 MP Lente 78° Abertura f/2,4.	UNID.	15	MOTOROLA MOTO E40	R\$ 1.125,60	R\$ 16.884,00

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



02	Drone com Memória Suporta cartão Micro SD Classe 3 o UHS-I de até 256GB, Bateria 2.600 mAh, Tempo de Voo Aproximadamente 30 Minutos, Velocidade máxima: 13 m/s em modo S, 8 m/s em modo P e 4 m/s em modo C - Resistência ao vento: 8 m/s - Velocidade máxima de descida: 3 m/s em modo S, 1.8 m/s em modo P e 1 m/s em modo C - Velocidade máxima de subida: 4 m/s em modo S, 2 m/s em modo P e 1.5 m/s em modo C, Compatibilidade Dispositivos móveis iOS 10 e Android 6.0, ou versões superiores desses sistemas, Frequência de operação: 5.725 ~ 5.850GHz - Distância máxima de transmissão: 4 km (FCC) e 2.5 km (SRRC), Transmite vídeo com qualidade Quad HD 2.7K em até 4 km de distância do dispositivo móvel conectado, em áreas livres de interferências - Possui modos de captura QuickShot: Dronie, Órbita, Hélice e Foguete - Compatível com aplicativo DJI Fly, Velocidade de Armazenamento de Vídeo 40 MB/s, Velocidade do Obturador Eletrônico: 4s - 1/8000s, Modos de Gravação 2.7K, 2720 x 1530 (24, 25, 30 fps) - Full HD, 1920 x 1080 (24, 25, 30, 48, 50, 60 fps), Estabilizador Estabilização: 3 eixos - Inclinação: -110 a 35°, Rotação: -35 a 35° e Giro: -20 a 20°, Inclui 3 cabos RC - 2 cabo USB - 3 pares de hélices - Controle remoto - Control stick - 3 baterias - Carregador Hub - Bolsa para armazenamento e transporte - Chave de fenda - Manual.	UNID.	1	DJI MINISE	R\$ 5.712,00	R\$ 5.712,00
03	Tablet 8", Resolução 1280x800(WXGA), Tela com tecnologia TFT, Câmera traseira 8.0MP, Câmara Frontal 2.0MP, Foco automático, Memória RAM 2GB, Memória Interna 32GB, Suporte para MicroSD até 512GB, GPS, Wi-Fi 802.11 a/b/g/n 2.4+5GHz, wi-fi Direct, Bluetooth 4.2, A2DP,AVRCP,DI, Sensor de Luz e Acelerômetro, Sistema Android, Formato de Reprodução de Vídeo em MP4, M4V, 3GP, 3G2, WMV, ASF, AVI, FLV, MKV, WEBM, Formato de Reprodução de Áudio MP3, M4A, 3GA, AAC, OGG, OGA, WAV, WMA, AMR, AWB, FLAC, MID, MIDI, XMF, MXMF, IMY, RTTTL, RTX, OTA, Resolução de Reprodução de Vídeo em FHD (1920 x 1080) @30fps, Resolução de Gravação de Vídeos em FHD (1920 x 1080) @30fps.	UNID.	15	SAMSUNG SMT225NZAPZTO	R\$ 1.260,00	R\$ 18.900,00
TOTAL DO LOTE 11					R\$ 41.496,00	

TOTAL	R\$ 41.496,00
--------------	----------------------

5.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

6. DO REGISTRO DE PREÇOS E VALIDADE DA ATA:

6.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada entre a Prefeitura Municipal de Cordeiros/Secretaria Municipal de Administração e a(s) Detentora(s), terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura deste instrumento e publicação na forma de extrato parcial no DOM.

6.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS, no atendimento do interesse público, fica assegurado o direito de exigir que a detentora, conforme o caso prossiga na execução da ata, pelo período de até 30 (trinta) dias, a fim de evitar brusca interrupção do fornecimento e/ou compra do objeto, no caso de

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



suspensão justificada de pagamentos conforme dispõe inciso XV do art. 78 da Lei 8.666/93. A Ata de Registro de Preços poderá ser dada força de contrato por conter as cláusulas essenciais exigidas pelo art. 55 da Lei 8.666/93 em aplicação subsidiária.

- 6.4. A Ata de Registro de Preços, quando for o caso, será feito o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos dos licitantes vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando couber e quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 6.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666 de 1993.
- 6.6. A vigência dos contratos decorrente do Sistema de Registro de Preços será de 12 meses, observado o disposto no art. 57 da Lei Federal nº 8.666 de 1.993.
- 6.7. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei Federal nº 8.666 de 2013.
- 6.8. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 6.9. Durante o prazo de validade desta ata de registro de preços a Prefeitura Municipal de Cordeiros, não será obrigado a adquirir o objeto da ata, cujos os preços foram registrados, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado aos beneficiários do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

7. FORMA DE FORNECIMENTO:

- 7.1. O atendimento das demandas será realizado mediante expedição da Ordem de Compra - OC ou Autorização de Fornecimento – OF, Empenho, emitido conforme sua necessidade podendo ainda ser firmado Contrato Administrativo individual para fornecimento e/ou compra de acordo com a legislação vigente.

8. DO PAGAMENTO:

- 8.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
 - 8.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

- 8.2.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 8.3.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
 - 8.3.1.** Constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências neste Edital.
- 8.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 8.5.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 8.6.** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 8.7.** Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 8.8.** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto na legislação vigente.
- 8.9.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

- 8.10.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 8.11.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.
- 8.11.1.** Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 8.12.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 8.12.1.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 8.13.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

9. DO CHAMAMENTO PARA RETIRADA DO CONTRATO OU INSTRUMENTOS EQUIVALENTES:

- 9.1.** Os chamamentos para contratação individual dar-se-á pelo órgão gerenciador depois de consultado o respectivo registro.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 9.2. Durante o prazo de validade do registro, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações mediante autorização da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.
- 9.3. O contrato individual será sempre representado pelo instrumento próprio, Nota de Empenho, ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada do documento por parte da detentora de preços na Ata Geral de Registro.
- 9.4. O(s) fornecedor (es) se obriga(m) a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital;
- 9.5. Será de responsabilidade do concorrente que tiver seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na Ata Geral de registro de preços.

10. DAS PENALIDADES:

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
 - 10.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 003/20.
- 10.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- 10.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 15 do Decreto nº 014/2017, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

- 11.1. A contratação será de inteira responsabilidade e iniciativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS, cabendo à mesma todos os atos burocráticos processuais indispensáveis a uma regular administração, em comum acordo com os detentores de preços registrados.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 11.2.** A demandada ficará obrigada a honrar o compromisso assumido observando todas as disposições e exigências do Edital ao qual se encontra vinculado.
- 11.3.** Por ocasião do adimplemento da condição a demandada deverá descrever no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) ou outro documento de identificação oficial do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.
- 11.4.** Constatadas irregularidades no objeto contratual ou instrumento congênere, o Contratante poderá:
- 11.4.1.** Rejeitá-lo no todo ou em parte;
- 11.4.1.1.** Na hipótese de falha no fornecimento, a Contratada deverá atender a demanda no prazo estipulado no edital contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- 11.4.2.** Outro prazo poderá ser acordado, desde que não reste prejuízo para a Administração.
- 11.5.** O fornecedor tem o dever de fornecer nota fiscal a cada entrega e encaminhá-la, juntamente com o termo de recebimento assinado pelo servidor responsável, para a Prefeitura Municipal.
- 11.6.** O prazo de entrega dos produtos relativos aos lotes 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13 é de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da autorização de compra, em remessa parcelada, conforme informações constantes na autorização de compra.
- 11.7.** O prazo de execução dos serviços relativos ao lote 5 é de até 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da autorização de serviços, em remessa parcelada, conforme informações constantes na autorização de serviços.
- 11.8.** O prazo de validade dos produtos na data da entrega não poderá ser inferior a 180 (cento e oitenta) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.
- 11.9.** A entrega deverá ser no local indicado pela Autorização de Compra expedida pela Prefeitura Municipal de Cordeiros.
- 11.10.** Os produtos objetos desta licitação deverão ser acondicionados conforme praxe do fabricante, devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, constar identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 11.11.** As entregas dos produtos e execução dos serviços serão realizadas conforme cronograma de realizado pela Secretaria Municipal da Administração e/ou necessidade da Administração. As embalagens devem estar livres de imperfeições e de danos.
- 11.12.** Em nenhuma hipótese serão recebidos produtos/serviços que não atendam o padrão de qualidade exigido e a descrição correta do produto/serviço (mencionada nos cronogramas de entregas e nos editais pertinentes).
- 11.13.** Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 11.14.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 11.15.** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 11.15.1.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 11.16.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

12. DO ATO DE REAJUSTE E DA REVISÃO:

- 12.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 12.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 12.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 12.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 12.5.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 12.6.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 12.7.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 12.7.1.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 12.8.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 13. RESCISÃO DA ATA GERAL DE REGISTRO DE PREÇOS:**
- 13.1.** A Ata Geral de Registro de Preços poderá ser rescindida, nas hipóteses adiante descritas:
- 13.1.1.** Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:
- 13.1.1.1.** A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- 13.1.1.2.** A detentora não formalizar contrato individual decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa.
- 13.1.1.3.** A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços;
- 13.1.1.4.** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
- 13.1.1.5.** Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar sua redução;

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 13.1.1.6.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 13.1.1.7.** Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- 13.1.1.8.** Sempre que ficar constatado que a detentora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.
- 13.1.2.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 13.1.1.1, 13.1.1.2, 13.1.1.3, 13.1.1.4, 13.1.1.6 e 13.1.1.8 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 13.2.** A comunicação de cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item anterior, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento à Detentora, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no DOM, pelo menos por uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado 01 (um) dia após a publicação.
- 13.3.** Fica estabelecido que a detentora da ata deverá comunicar imediatamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS através da Equipe que gerencia o Sistema de Registro de Preços qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para o recebimento de correspondência e outros documentos, não responsabilizando-se a Administração licitadora por informações indevidas.
- 13.3.1.** Pela DETENTORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata Geral de Registro de Preços, sem prejuízos das sanções cabíveis.
- 13.3.1.1.** A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
- 13.4.** A rescisão ou suspensão do fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV (por fato da contratante), da Lei nº 8666/93 deverá ser notificada expressamente a contratante, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias.
- 13.5.** A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem de classificação, as demais licitantes classificadas, para assumirem o fornecimento dos produtos/serviços da Ata Geral de Registro de Preços, desde que por impedimento das vencedoras que detenham preços registrados mantidas as

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



demais condições da Ata de Registro e os preços contratados sejam compatíveis com os de mercado.

13.6. O registro do fornecedor será cancelado quando descumprir as condições da ata de registro de preços, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

14.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

14.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de validade;

14.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

14.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

14.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

14.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

14.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

14.1.7. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

14.1.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato ou em legislação específica;

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 14.1.9.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 14.1.10.** Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 14.1.11.** Em tudo agir, segundo as diretrizes e legislação específica, cumprindo rigorosamente a legislação fiscal e trabalhista.
- 14.1.12.** Entregar e transportar os bens/materiais de acordo com a legislação do objeto licitado.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

15.1 São obrigações da Contratante:

- 15.1.1** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 15.1.2** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 15.1.3** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 15.1.4** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, realizando anotações em registro próprio das falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 15.1.5** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 15.1.6** Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar os fornecimentos de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
- 15.1.7** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



15.1.8 Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

15.1.9 Pagar à CONTRATADA o valor resultante do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços, nas condições estabelecidas em contrato.

15.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

16. FONTE DE RECURSO

16.2 A dotação será definida de acordo com as compras a serem efetuadas para cada centro de custo, visto tratar-se de Registro de Preços.

16.2 Nenhum contrato será celebrado sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes no exercício financeiro em curso.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1. O compromisso de contratação só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho, carta-contrato, contrato individual ou instrumento equivalente (OC ou OF), decorrente da Ata de Registro de Preços.

17.2. Os Órgãos/Secretarias da Prefeitura Municipal de Cordeiros se obrigam a utilizar exclusivamente o registro de preço desde que existam preços registrados, podendo a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS, cancelá-lo a qualquer momento, julgando não conveniente ou oportuno de forma justificada, sem que tal decisão caiba recurso de sua detentora ou qualquer indenização por parte da Prefeitura.

17.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei nº 8666/93, têm caráter orientativo. A pesquisa de preço será realizada sempre que necessário quando os preços forem considerados incompatíveis com os praticados no mercado, de ofício ou por provocação, nesse caso deverá haver comprovação formal no processo.

17.4. A detentora fica obrigada a atender todas as solicitações durante a vigência da Ata Geral de Registro de Preços.

17.5. O preço a ser pago pela contratante será o vigente na Ata de Registro de Preços na data em que o pedido for solicitado à detentora da Ata do Sistema Registro de Preços, independentemente da forma de fornecimento.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 17.6.** Na hipótese da detentora da Ata de Registro de Preços se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo Correio, via AR ou sob registro, considerando-se como efetivamente recebido após juntada do AR, independente da alegação do não recebimento.
- 17.7.** As alterações contratuais obedecerão à Lei nº 8666/93, preservadas as prerrogativas das exceções introduzidas pelo art. 57, seus incisos e parágrafos do mesmo Diploma Legal.
- 17.8.** Ao detentor da Ata Geral cabe assegurar o adimplemento da condição assumida conforme definido na sua proposta e aceito pela pregoeira, registrado e publicado na imprensa oficial, sem prejuízo de todas as disposições previstas na legislação específica, inclusive no Código do Consumidor.
- 17.9.** Fica facultada a adesão da Ata Geral de Registro de Preços objeto desta licitação no percentual definido pelo Decreto Regulamentar nº 7.892/13. No caso de autorização deve haver processo administrativo apartado cujo conteúdo contemplará, dentre outros (documento provocação, despacho autorização, opinião jurídica, extrato publicação, Liberação, etc.), o Termo de Cooperação Técnica Específico para adesões.
- 17.10.** Poderá a Administração, depois de registrados os preços e enquanto vigente a Ata, convocar as detentoras para proceder a ajustes que visem melhoria ou otimização dos itens registrados, podendo, inclusive reabrir sessão específica para repregoar, desde que motive as razões do ato de forma claramente justificada e, posteriormente, publique o resultado sob forma de extrato na imprensa oficial.
- 17.11.** É facultada a utilização da Ata de Registro de Preços da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS na condição de aderente, observada a limitação prevista no Decreto Federal nº. 7.892/13, mediante concordância do detentor do preço registrado. Em havendo solicitação deverá ser protocolada e autuada em processo administrativo individual submetido ao Grupo gerenciador do SRP que informará sobre as quantidades disponíveis, encaminhando o processo para opinião jurídica e, depois de autorizado, expedido Termo de Cooperação Técnica em vinculação das partes.
- 17.12.** Os quantitativos decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgão Participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que o aderirem.
- 17.13.** O Órgão Gerenciador e os Órgãos Participantes poderão adquirir até o limite permitido neste Edital das quantidades registradas em cada item.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 17.14.** Todos os Órgãos da Administração Pública Municipal poderão utilizar a Ata de Registro de Preços na forma do Decreto Municipal nº 057/21.
- 17.15.** Incumbirá a Administração publicar a Ata de Registro de Preço na forma de Extrato no Diário Oficial dos Municípios – DOM, conforme dispõe a legislação vigente.
- 17.16.** Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata Geral de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Cidade de Condeúba/BA.
- 17.17.** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 057/2021 e demais legislação aplicável.

Cordeiros - BA, 12 de dezembro de 2022.

Cássio Leres Salomão Ferreira
Secretário de Finanças e Planejamento
Autoridade Competente
Detentora da Ata Geral - Contratante:
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO DE CORDEIROS
Titular Responsável / Registro de Preços
Instituição Gerenciadora

Tatiane Trindade de Sousa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

THAIS CARLOS FARIAS DA SILVA – EPP
CNPJ nº 10.339.750/0001-46
Representante Legal: Thais Carlos Farias
Detentora da Ata: Contratada

TESTEMUNHAS:

RG: _____

RG: _____

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.

CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114

E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br

CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 023/2022

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Cordeiros – BA/Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, serviços de recargas, dentre outros para manutenção dos órgãos da Prefeitura Municipal, conforme condições, especificações e quantidades descritas no TERMO DE REFERÊNCIA e nesta Ata de Registro de Preço.

Validade: 12 meses, ou seja, de 12/12/2022 a 12/12/2023.

WEB DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 45.043.648/0001-83, Insc. Municipal nº 1028/2022, com sede a Avenida Paissandu, nº 526, sala 12G, Zona 03, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, E-mail: web.comercial@outlook.com, Representante Legal: Célia Aparecida dos Santos dos Reis

LOTE 06 - INSUMOS IMPRESSORAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/MODELO	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Refil recarga impressora, Referência T664120 BLACK, tipo impressora EPSON L110, L200, L210, L350, L555, Genuína do fabricante, 70 ml.	UNID.	50	EPSON	R\$ 45,50	R\$ 2.275,00
02	Refil recarga impressora, Referência T664420 YELLOW, tipo impressora EPSON L110, L200, L210, L350, L555, Genuína do fabricante, 70 ml.	UNID.	50	EPSON	R\$ 45,50	R\$ 2.275,00
03	Refil recarga impressora, Referência T664320 MAGENTA, tipo impressora EPSON L110, L200, L210, L350, L555, Genuína do fabricante, 70 ml.	UNID.	50	EPSON	R\$ 45,50	R\$ 2.275,00
04	Refil recarga impressora, Referência T664220 CIANO, tipo impressora EPSON L110, L200, L210, L350, L555, Genuína do fabricante, 70 ml.	UNID.	50	EPSON	R\$ 45,50	R\$ 2.275,00
05	Refil recarga impressora, Referência T544120 BLACK, tipo impressora EPSON L1110, L3110, L3150, L3160, L5190, Genuína do fabricante, 70 ml.	UNID.	50	EPSON	R\$ 45,50	R\$ 2.275,00
06	Refil recarga impressora, Referência T544420 YELLOW, tipo impressora EPSON L1110, L3110, L3150, L3160, L5190, Genuína do fabricante, 70 ml.	UNID.	50	EPSON	R\$ 45,50	R\$ 2.275,00
07	Refil recarga impressora, Referência T544320 MAGENTA, tipo impressora EPSON L1110, L3110, L3150, L3160, L5190, Genuína do fabricante, 70 ml.	UNID.	50	EPSON	R\$ 45,50	R\$ 2.275,00
08	Refil recarga impressora, Referência T544220 CIANO, tipo impressora EPSON L1110, L3110, L3150, L3160, L5190, Genuína do fabricante, 70 ml.	UNID.	50	EPSON	R\$ 45,50	R\$ 2.275,00
TOTAL DO LOTE 06					R\$ 18.200,00	

TOTAL	R\$ 18.200,00
--------------	----------------------

1



Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
65701444A44F5E02AA84EAB2C61BF0FA

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.

CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114

E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br

CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



Cordeiros - BA, 12 de dezembro de 2022.

Assina pela Instituição Gerenciadora: Cássio Leres Salomão Ferreira – Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento de Cordeiros

Assina pela Detentora da Ata de Registro de Preços: WEB DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 45.043.648/0001-83 – Célia Aparecida dos Santos dos Reis



Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2022:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS/BA

Pregão Eletrônico nº 023/2022

Processo Administrativo Nº 111/2022

Validade: 12 (DOZE) MESES, preservada as ressalvas legais (art. 57) em aplicação subsidiária da Lei 8.666/93.

Vigência: 12/12/2022 a 12/12/2023

ATA GERAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, SERVIÇOS DE RECARGAS, DENTRE OUTROS PARA MANUTENÇÃO DOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

Aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, na sede do **MUNICÍPIO DE CORDEIROS - PREFEITURA MUNICIPAL**, Estado da Bahia, situada na Praça Cel. José Moreira Cordeiro, nº 104, Bairro Centro, CEP: 46.280-000, em Cordeiros – BA, representado pelo Sr. Prefeito Municipal **DELCI ALVES LUZ**, brasileiro, casado, agente político, Identidade nº 0802907105 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 894.360.085-20, encontrando-se na Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104, Bairro Centro, CEP: 46.280-000, em Cordeiros – BA, e a empresa **WEB DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ nº 45.043.648/0001-83, com sede a Avenida Paissandu, nº 526, sala 12G, Zona 03, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, representada pela **SRA. CÉLIA APARECIDA DOS SANTOS DOS REIS**, brasileira, maior, capaz, empresária, Documento de Identificação nº 64031627 e CPF nº 938.953.059-87 residente e domiciliada a Rua João de Souza Brito, nº 184, Bairro Parque Residencial Quebec, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, nos termos da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 057/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 de 23/01/2013, Decreto Federal nº 8.250/2014 e das demais normas aplicáveis à espécie e ainda regulamento local, resolvem efetuar o registro de preços, conforme decisão alcançada pela ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO, ambas do Processo Administrativo nº 111/2022, referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 023/2022. Os preços registrados constam da planilha de preços (ata de abertura da sessão) em anexo, devendo-se observar quanto aquisição, as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO:

- 1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o **registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, serviços de recargas, dentre outros para manutenção dos**

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



órgãos da Prefeitura Municipal, na forma, quantitativo e nas condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, Termo de Referência, na Proposta de Preços, os quais são parte integrante deste instrumento de compromisso, negociação por lote e adjudicação por item, os quais permanecerão disponíveis, conforme condições exigidas, para execução do objeto registrado sempre que demandado na forma do contrato individual e/ou instrumento congêneres, nota de empenho, Ordem de Compra, a ser firmado quando do chamamento, com base na Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da possibilidade de aplicação das ressalvas legais, inclusive as de aplicação subsidiária.

2. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES:

- 2.1.** A Administração ou gerenciamento desta Ata caberá à Secretaria Municipal de Administração, sob anuência da Prefeitura Municipal de Cordeiros/BA.
- 2.2.** Todos os órgãos do Poder Executivo Municipal são participantes do registro de preços.

3. DA FORMA DE REQUISIÇÃO:

- 3.1.** Da Requisição:
 - 3.1.1.** A Administração/Órgão solicitante deverá emitir Ordem de Compra (OC) ou Autorização de Fornecimento (OF), empenho ou ainda instrumento equivalente, contendo quantidade, discriminação do objeto, preço unitário e, quando for o caso preço total e prazo para atendimento, Nota de Empenho que será emitida a favor do detentor da Ata de Registro de Preços, depois de consulta ao órgão gerenciador.
 - 3.1.2.** Na OC ou OF ou documento equivalente deverá está declarado a Dotação Orçamentária que suportará a despesa, contendo pelo menos a Fonte, a Classificação Funcional e o Elemento de Despesa.
 - 3.1.3.** De posse dos documentos acima, o detentor da Ata, nos prazos estabelecidos no Edital, adimplirá a condição assumida, a contar do Recebimento da OC ou OF e da Nota de Empenho, ou em outro prazo mediante anuência da contratante, conforme consta seja o caso.
- 3.2.** A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.
- 3.3.** Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, do contrato ou instrumento congênere (nota de empenho, Ordem de compra), a fiscalização será exercida por um representante da contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem durante sua vigência, de tudo dando ciência a administração.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 014, de 2017.
 - 4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços.
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 20% (vinte) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
 - 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

5. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

5.1. O objeto a ser prestado deverá estar em total conformidade com as exigências constantes do edital, seus anexos, Termo de Referência, Proposta de Preços e desta Ata de Registro de Preços e com os preços e quantitativos registrados no quadro que integra esta Ata de Registro de Preços.

5.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

WEB DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 45.043.648/0001-83, Insc. Municipal nº 1028/2022, com sede a Avenida Paissandu, nº 526, sala 12G, Zona 03, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, E-mail: web.comercial@outlook.com, Representante Legal: Célia Aparecida dos Santos dos Reis						
LOTE 06 - INSUMOS IMPRESSORAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/MODELO	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Refil recarga impressora, Referência T664120 BLACK, tipo impressora EPSON L110, L200, L210, L350, L555, Genuína do fabricante, 70 ml.	UNID.	50	EPSON	R\$ 45,50	R\$ 2.275,00
02	Refil recarga impressora, Referência T664420 YELLOW, tipo impressora EPSON L110, L200, L210, L350, L555, Genuína do fabricante, 70 ml.	UNID.	50	EPSON	R\$ 45,50	R\$ 2.275,00
03	Refil recarga impressora, Referência T664320 MAGENTA, tipo impressora EPSON L110, L200, L210, L350, L555, Genuína do fabricante, 70 ml.	UNID.	50	EPSON	R\$ 45,50	R\$ 2.275,00
04	Refil recarga impressora, Referência T664220 CIANO, tipo impressora EPSON L110, L200, L210, L350, L555, Genuína do fabricante, 70 ml.	UNID.	50	EPSON	R\$ 45,50	R\$ 2.275,00
05	Refil recarga impressora, Referência T544120 BLACK, tipo impressora EPSON L1110, L3110, L3150, L3160, L5190, Genuína do fabricante, 70 ml.	UNID.	50	EPSON	R\$ 45,50	R\$ 2.275,00
06	Refil recarga impressora, Referência T544420 YELLOW, tipo impressora EPSON L1110, L3110, L3150, L3160, L5190, Genuína do fabricante, 70 ml.	UNID.	50	EPSON	R\$ 45,50	R\$ 2.275,00

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



07	Refil recarga impressora, Referência T544320 MAGENTA, tipo impressora EPSON L1110, L3110, L3150, L3160, L5190, Genuína do fabricante, 70 ml.	UNID.	50	EPSON	R\$ 45,50	R\$ 2.275,00
08	Refil recarga impressora, Referência T544220 CIANO, tipo impressora EPSON L1110, L3110, L3150, L3160, L5190, Genuína do fabricante, 70 ml.	UNID.	50	EPSON	R\$ 45,50	R\$ 2.275,00
TOTAL DO LOTE 06					R\$ 18.200,00	

TOTAL	R\$ 18.200,00
--------------	----------------------

5.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

6. DO REGISTRO DE PREÇOS E VALIDADE DA ATA:

6.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada entre a Prefeitura Municipal de Cordeiros/Secretaria Municipal de Administração e a(s) Detentora(s), terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura deste instrumento e publicação na forma de extrato parcial no DOM.

6.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS, no atendimento do interesse público, fica assegurado o direito de exigir que a detentora, conforme o caso prossiga na execução da ata, pelo período de até 30 (trinta) dias, a fim de evitar brusca interrupção do fornecimento e/ou compra do objeto, no caso de suspensão justificada de pagamentos conforme dispõe inciso XV do art. 78 da Lei 8.666/93. A Ata de Registro de Preços poderá ser dada força de contrato por conter as cláusulas essenciais exigidas pelo art. 55 da Lei 8.666/93 em aplicação subsidiária.

6.4. A Ata de Registro de Preços, quando for o caso, será feito o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos dos licitantes vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando couber e quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei Federal nº 8.666/1993.

6.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666 de 1993.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 6.6. A vigência dos contratos decorrente do Sistema de Registro de Preços será de 12 meses, observado o disposto no art. 57 da Lei Federal nº 8.666 de 1.993.
- 6.7. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei Federal nº 8.666 de 2013.
- 6.8. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 6.9. Durante o prazo de validade desta ata de registro de preços a Prefeitura Municipal de Cordeiros, não será obrigado a adquirir o objeto da ata, cujos os preços foram registrados, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado aos beneficiários do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

7. FORMA DE FORNECIMENTO:

- 7.1. O atendimento das demandas será realizado mediante expedição da Ordem de Compra - OC ou Autorização de Fornecimento – OF, Empenho, emitido conforme sua necessidade podendo ainda ser firmado Contrato Administrativo individual para fornecimento e/ou compra de acordo com a legislação vigente.

8. DO PAGAMENTO:

- 8.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
 - 8.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 8.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 8.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
 - 8.3.1. Constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências neste Edital.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 8.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 8.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 8.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 8.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto na legislação vigente.
- 8.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 8.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 8.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.
 - 8.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



8.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

9. DO CHAMAMENTO PARA RETIRADA DO CONTRATO OU INSTRUMENTOS EQUIVALENTES:

9.1. Os chamamentos para contratação individual dar-se-á pelo órgão gerenciador depois de consultado o respectivo registro.

9.2. Durante o prazo de validade do registro, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações mediante autorização da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.

9.3. O contrato individual será sempre representado pelo instrumento próprio, Nota de Empenho, ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada do documento por parte da detentora de preços na Ata Geral de Registro.

9.4. O(s) fornecedor (es) se obriga(m) a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital;

9.5. Será de responsabilidade do concorrente que tiver seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na Ata Geral de registro de preços.

10. DAS PENALIDADES:

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 003/20.

10.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 15 do Decreto nº 014/2017, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

11.1. A contratação será de inteira responsabilidade e iniciativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS, cabendo à mesma todos os atos burocráticos processuais indispensáveis a uma regular administração, em comum acordo com os detentores de preços registrados.

11.2. A demandada ficará obrigada a honrar o compromisso assumido observando todas as disposições e exigências do Edital ao qual se encontra vinculado.

11.3. Por ocasião do adimplemento da condição a demandada deverá descrever no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) ou outro documento de identificação oficial do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

11.4. Constatadas irregularidades no objeto contratual ou instrumento congênere, o Contratante poderá:

11.4.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte;

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 11.4.1.1.** Na hipótese de falha no fornecimento, a Contratada deverá atender a demanda no prazo estipulado no edital contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- 11.4.2.** Outro prazo poderá ser acordado, desde que não reste prejuízo para a Administração.
- 11.5.** O fornecedor tem o dever de fornecer nota fiscal a cada entrega e encaminhá-la, juntamente com o termo de recebimento assinado pelo servidor responsável, para a Prefeitura Municipal.
- 11.6.** O prazo de entrega dos produtos relativos aos lotes 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13 é de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da autorização de compra, em remessa parcelada, conforme informações constantes na autorização de compra.
- 11.7.** O prazo de execução dos serviços relativos ao lote 5 é de até 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da autorização de serviços, em remessa parcelada, conforme informações constantes na autorização de serviços.
- 11.8.** O prazo de validade dos produtos na data da entrega não poderá ser inferior a 180 (cento e oitenta) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.
- 11.9.** A entrega deverá ser no local indicado pela Autorização de Compra expedida pela Prefeitura Municipal de Cordeiros.
- 11.10.** Os produtos objetos desta licitação deverão ser acondicionados conforme praxe do fabricante, devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, constar identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor.
- 11.11.** As entregas dos produtos e execução dos serviços serão realizadas conforme cronograma de realizado pela Secretaria Municipal da Administração e/ou necessidade da Administração. As embalagens devem estar livres de imperfeições e de danos.
- 11.12.** Em nenhuma hipótese serão recebidos produtos/serviços que não atendam o padrão de qualidade exigido e a descrição correta do produto/serviço (mencionada nos cronogramas de entregas e nos editais pertinentes).
- 11.13.** Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 11.14.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 11.15.** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 11.15.1.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 11.16.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

12. DO ATO DE REAJUSTE E DA REVISÃO:

- 12.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 12.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 12.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 12.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 12.5.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 12.6.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 12.7.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



12.7.1. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

12.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

13. RESCISÃO DA ATA GERAL DE REGISTRO DE PREÇOS:

13.1. A Ata Geral de Registro de Preços poderá ser rescindida, nas hipóteses adiante descritas:

13.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

13.1.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

13.1.1.2. A detentora não formalizar contrato individual decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa.

13.1.1.3. A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços;

13.1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

13.1.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar sua redução;

13.1.1.6. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

13.1.1.7. Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;

13.1.1.8. Sempre que ficar constatado que a detentora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

13.1.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 13.1.1.1, 13.1.1.2, 13.1.1.3, 13.1.1.4, 13.1.1.6 e 13.1.1.8 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.2. A comunicação de cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item anterior, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



recebimento à Detentora, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no DOM, pelo menos por uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado 01 (um) dia após a publicação.

13.3. Fica estabelecido que a detentora da ata deverá comunicar imediatamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS através da Equipe que gerencia o Sistema de Registro de Preços qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para o recebimento de correspondência e outros documentos, não responsabilizando-se a Administração licitadora por informações indevidas.

13.3.1. Pela DETENTORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata Geral de Registro de Preços, sem prejuízos das sanções cabíveis.

13.3.1.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

13.4. A rescisão ou suspensão do fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV (por fato da contratante), da Lei nº 8666/93 deverá ser notificada expressamente a contratante, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

13.5. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem de classificação, as demais licitantes classificadas, para assumirem o fornecimento dos produtos/serviços da Ata Geral de Registro de Preços, desde que por impedimento das vencedoras que detenham preços registrados mantidas as demais condições da Ata de Registro e os preços contratados sejam compatíveis com os de mercado.

13.6. O registro do fornecedor será cancelado quando descumprir as condições da ata de registro de preços, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

14.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 14.1.1.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de validade;
- 14.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 14.1.3.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 14.1.4.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 14.1.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 14.1.6.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 14.1.7.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 14.1.8.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato ou em legislação específica;
- 14.1.9.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 14.1.10.** Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 14.1.11.** Em tudo agir, segundo as diretrizes e legislação específica, cumprindo rigorosamente a legislação fiscal e trabalhista.
- 14.1.12.** Entregar e transportar os bens/materiais de acordo com a legislação do objeto licitado.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

15.1 São obrigações da Contratante:

- 15.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
 - 15.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
 - 15.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
 - 15.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, realizando anotações em registro próprio das falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
 - 15.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
 - 15.1.6 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar os fornecimentos de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
 - 15.1.7 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
 - 15.1.8 Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 15.1.9 Pagar à CONTRATADA o valor resultante do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços, nas condições estabelecidas em contrato.
- 15.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

16. FONTE DE RECURSO

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



16.2 A dotação será definida de acordo com as compras a serem efetuadas para cada centro de custo, visto tratar-se de Registro de Preços.

16.2 Nenhum contrato será celebrado sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes no exercício financeiro em curso.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1. O compromisso de contratação só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho, carta-contrato, contrato individual ou instrumento equivalente (OC ou OF), decorrente da Ata de Registro de Preços.

17.2. Os Órgãos/Secretarias da Prefeitura Municipal de Cordeiros se obrigam a utilizar exclusivamente o registro de preço desde que existam preços registrados, podendo a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS, cancelá-lo a qualquer momento, julgando não conveniente ou oportuno de forma justificada, sem que tal decisão caiba recurso de sua detentora ou qualquer indenização por parte da Prefeitura.

17.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei nº 8666/93, têm caráter orientativo. A pesquisa de preço será realizada sempre que necessário quando os preços forem considerados incompatíveis com os praticados no mercado, de ofício ou por provocação, nesse caso deverá haver comprovação formal no processo.

17.4. A detentora fica obrigada a atender todas as solicitações durante a vigência da Ata Geral de Registro de Preços.

17.5. O preço a ser pago pela contratante será o vigente na Ata de Registro de Preços na data em que o pedido for solicitado à detentora da Ata do Sistema Registro de Preços, independentemente da forma de fornecimento.

17.6. Na hipótese da detentora da Ata de Registro de Preços se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo Correio, via AR ou sob registro, considerando-se como efetivamente recebido após juntada do AR, independente da alegação do não recebimento.

17.7. As alterações contratuais obedecerão à Lei nº 8666/93, preservadas as prerrogativas das exceções introduzidas pelo art. 57, seus incisos e parágrafos do mesmo Diploma Legal.

17.8. Ao detentor da Ata Geral cabe assegurar o adimplemento da condição assumida conforme definido na sua proposta e aceito pela pregoeira, registrado e publicado na imprensa oficial, sem prejuízo de todas as disposições previstas na legislação específica, inclusive no Código do Consumidor.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 17.9.** Fica facultada a adesão da Ata Geral de Registro de Preços objeto desta licitação no percentual definido pelo Decreto Regulamentar nº 7.892/13. No caso de autorização deve haver processo administrativo apartado cujo conteúdo contemplará, dentre outros (documento provocação, despacho autorização, opinião jurídica, extrato publicação, Liberação, etc.), o Termo de Cooperação Técnica Específico para adesões.
- 17.10.** Poderá a Administração, depois de registrados os preços e enquanto vigente a Ata, convocar as detentoras para proceder a ajustes que visem melhoria ou otimização dos itens registrados, podendo, inclusive reabrir sessão específica para repregar, desde que motive as razões do ato de forma claramente justificada e, posteriormente, publique o resultado sob forma de extrato na imprensa oficial.
- 17.11.** É facultada a utilização da Ata de Registro de Preços da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS na condição de aderente, observada a limitação prevista no Decreto Federal nº. 7.892/13, mediante concordância do detentor do preço registrado. Em havendo solicitação deverá ser protocolada e atuada em processo administrativo individual submetido ao Grupo gerenciador do SRP que informará sobre as quantidades disponíveis, encaminhando o processo para opinião jurídica e, depois de autorizado, expedido Termo de Cooperação Técnica em vinculação das partes.
- 17.12.** Os quantitativos decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgão Participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que o aderirem.
- 17.13.** O Órgão Gerenciador e os Órgãos Participantes poderão adquirir até o limite permitido neste Edital das quantidades registradas em cada item.
- 17.14.** Todos os Órgãos da Administração Pública Municipal poderão utilizar a Ata de Registro de Preços na forma do Decreto Municipal nº 057/21.
- 17.15.** Incumbirá a Administração publicar a Ata de Registro de Preço na forma de Extrato no Diário Oficial dos Municípios – DOM, conforme dispõe a legislação vigente.
- 17.16.** Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata Geral de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Cidade de Condeúba/BA.
- 17.17.** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 057/2021 e demais legislação aplicável.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



Cordeiros - BA, 12 de dezembro de 2022.

Cássio Leres Salomão Ferreira
Secretário de Finanças e Planejamento
Autoridade Competente
Detentora da Ata Geral - Contratante:
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO DE CORDEIROS
Titular Responsável / Registro de Preços
Instituição Gerenciadora

Tatiane Trindade de Sousa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

WEB DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ nº 45.043.648/0001-83
Representante Legal: Célia Aparecida dos Santos dos Reis
Detentora da Ata: Contratada

TESTEMUNHAS:

RG: _____

RG: _____

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 023/2022

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Cordeiros – BA/Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, serviços de recargas, dentre outros para manutenção dos órgãos da Prefeitura Municipal, conforme condições, especificações e quantidades descritas no TERMO DE REFERÊNCIA e nesta Ata de Registro de Preço.

Validade: 12 meses, ou seja, de 12/12/2022 a 12/12/2023.

DRONE AIR COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS EIRELI - ME, CNPJ nº 39.935.802/0001-29, Insc. Estadual nº 16.382.969-1, Insc. Municipal nº 160263-2, com sede a Avenida Governador Flávio Ribeiro Coutinho, nº 500, Sala 529, Bairro Jardim Oceania, na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, E-mail: comercial@droneair.store, Representante Legal: Julius Cesar de Carvalho Guimaraes Filho

LOTE 10 - CAMÉRAS FOTOGRÁFICAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/MODELO	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Câmera profissional - Pixels Efetivos: 24.1 Megapixels, Tamanho do Sensor: Aps-C, Processador de Imagem: Digic 4, Pontos de Enfoque: 9, Estabilização de Imagem: Não, Iso Expandível Desde: 100, Iso Expandível Até: 12.800, Vídeo: Full Hd 1.920 x 1.080 pixels, Lente: 18-55mm f/3.5-6.3 Is II, 11 funções personalizadas com 33 definições ajustáveis com a câmera, Cena Automática Inteligente e Estilo de Imagem Automático, Gravação simultânea em RAW + JPEG, Live View Mode, Correção da iluminação periférica, Impressão direta compatível com impressoras que possuem Pict Bridge, Durante o disparo no modo de Visualização Direta, as cenas podem ser visualizadas nas taxas de proporção pré-definidas: 4: 3, 1: 1 16: 9 ou 3: , Compatível com USB 2. 0 Hi-Speed, Filtros Criativos	UNID.	2	MARCA CANON MODELO REBEL T7	R\$ 6.100,00	R\$ 12.200,00
02	Tripé Câmera Profissional 1,80 Mts + Suporte Celular	UNID.	3	MARCA MB MODELO SL- 3600	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00
TOTAL DO LOTE 10					R\$ 13.700,00	
TOTAL					R\$ 13.700,00	

Cordeiros - BA, 12 de dezembro de 2022.

Assina pela Instituição Gerenciadora: Cássio Leres Salomão Ferreira – Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento de Cordeiros

1



Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.

CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114

E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br

CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



Assina pela Detentora da Ata de Registro de Preços: DRONE AIR COMERCIO E
SERVICOS TECNOLOGICOS EIRELI - ME, CNPJ nº 39.935.802/0001-29 – Julius
Cesar de Carvalho Guimaraes Filho

